

ESTADOS UNIDOS DO BRASII.

Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.206

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1956

DECRETO N. 2.035 — DE 22 DE

MAIO DE 1956 Cria o cargo de Auxiliar Técnico de Fisioterapia, padrão D, lotado no hospital "Juhano Moreira".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que Ine confere o art. 42. item I, da Constituição Política Estadual e dando cumprimento à Lei n. 1297, de 18 de março do corrente ano, DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o cargo de padrão D. lotado no Hospital "Jtoliano Moreira".

Art. 2.º Fica aberto no exercício vigente, o crédito especial de DECRETO N. 2.037 — DE 22 DE quinze mil e seiscentos cruzeiros Cr\$ 15.600.00) para ocorrer ao pagamento da despesa decorrente do cargo de que trata o artigo anterior, correndo a mesma à conta dos recursos disponiveis do

Estado. sições em contrário.

Palácio do Govérno do Estado do Pará, 22 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças Wilson Mota Silveira Secretário de Saúde Pública

DECRETO N. 2.036 — DE 22 DE MAIO DE 1956

Revoga o Decreto de 25|10|1946, que aposentou o conselos Chaves.

O Governador do Estado do Fará, usando da competência quel, lhe é atribuida pelo art. 42, în-l Secretário de Educação e Cultura o artigo 12, item II, da Lei n. ciso I, da Constituição Política Estadual e considerando o que consta do processo n. 0173, S.I.J., DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o De- SECRETARIA da então Interventoria Federal do Estado que aposentou o bacharel Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves no cargo de "Professor Catedrático", padrão R, do Quadro Unico, de cadeira de Direito Inter-

Art. 2.º Fica restabelecido, para todos os efeitos de direito, o Decreto também de 25 de outubro de 1946, que pôs em disponibilide de o bacharel mencionado no do Pará. 17 de maio de 1956. artigo anterior, no cargo referido.

Art. 3.º Perceberá o bacharel Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves. na situação de disponibiliza-Secretário de Estado do Interior até que se verifique a sua reintegração no quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4.º No caso de lhe ser reconhecido pelo Govêrno Federal o direito de receber vencimentos desde a incorporação da Faculdade de Direito do Pará ao âmbito da administração federal, ficará o bacharel a que se refere o presente sto obrigado a restituir aos cofres públicos, estaduais a totalidade do que houver recebido do Terado como aposentado ou em di-paribilidade, a partir da data daquela incorporação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

sições em contrário. Palácio do Govêrno do Estado

do Pará, 22 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças Arthur Cláudio Mello Auxiliar Técnico de Fisioterapia, Secretário do Interior e Justiça Temistócles Santana Marques Secretário de Educação e Cultura

MAIO DE 1956 Dá a denominação de "João Duarte" às escolas reunidas da vila de Maú, município de Marapanim.

O Governador do Estado do DECRETO DE 18 DE MAIO DE Pará, usando das atribuições que Art. 3.º Revogam-se as dispo- the confere o art. 42. item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Educação e Cultura,

> DECRETA: "João Duarte" as Escolas da vila gueira. de Maú, município de Marapanim, em homenagem à memória desse do Pará. 18 de maio de 1956. inolvidável cidadão, pelos relevantes serviços prestados àquele município.

Art. 2.º Revogam-se as disposi- Secretário de Estado do Interior e DECRETO DE 21 DE MAIO DE cões em contrário. Palácio do Govêrno do Estado

hacharel Alfredo Lins de Vas- do Pará, 22 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques

E JUSTICA

DECRETO DE 17 DE MAIO DE Contente.

O Governador do Estado: nacional Privado, da Faculdade de mingos Barros Ferreira, do cargo de 10. Suplente de Pretor em Salinópolis, sede do município do Secretário de Estado do Interior mesmo nome, têrmo judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Govêrno do Estado EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

e Justica

DECRETO DE 17 DE MAIO DE Braz do Nascimento, ocupante do

O Governador do Estado : Alta município de Curuçá. Pilácio do Governo do Estado

do Pará, 17 de maio de 1956 EDWARD CATTETE PINHEIRO EDWARD CATTETE PINHEIRO único, lotado na Escola de Medi-Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello e Justiça

Art. 5.º Revogam-se as dispo-| DECRETO DE 18 DE MAIO DE

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Liriovaldo Muniz Macapuna para exercer o cargo de 1.º Suplente em Salinópolis, sede do município do mesmo nome, têrmo judiciário da Comarca de Caponema.

Palácio do Govêmo do Estado do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Arthur Clándio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

O Governador do Estado: resolve nomear Sérgio Lopes da Silva para exercer a função de comissário de polícia em Terra Alta, município de Curuçá, na Art. 1.º Ficam denominadas vaga de Manoel de Andrade Fil-

> 🚽 🚅 rio do Govêrno do Estado EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Bstado

Arthur Cláudio Mello Justica

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com nicípio de Gurupá. 749, de 24 de dezembro de 1953, do Pará, 21 de maio de 1956. Mario José da Silva, para exercer, EDWARD CATTETE PINHEIRO efetivamente, o cargo de Fotógrafo. padrão D, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Secretário de Estado do Interior e creto de 25 de outubro de 1946, ESTADO DE INTERIOR Civil do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Pedro Mendes

Palacio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1956. resolve exonerge, a pedido, Do- EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello e Justica

DECRETO DE 18 DE MAIO DE

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com ' o art. 103, da Lei n. 749, de 24 SECRETARIA DE de decembro de 1953, a Isaac ESTADO DE PRODUÇÃO cargo de Protocolista, padrão F, DECRETO DE 18 DE MAIO DE do Quadro Único, lotado no Deresolve dispensar Manoel de partamento de Pessoal, 60 dias de O Governador do Estado: Andrade Filgueira da função de licença em prorrogação, a contar l comissário de Polícia em Terra de 27 de março a 24 de maio do o art. 98, da Lei n. 749, de 24 corrente ano.

Palácio do Governo do Estado Oeiras Alves, ocupante do cargo do Pará, 18 de maio de 1956.

Governador do Estado Arthur Claudio wells Justica

| DECRETO DE 18 DE MAIO DE

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, o bacharel Vasco Martins de Borborema, no cargo de Corregedor, padrão N, do Quadro Único, lotado na Corregedoria Policial do Departamento Estadua de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE

1956O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para es efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e 1érias. Daniel Luiz Soares, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

ratácio do Govêrno do Estade do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior

e Justica

O Governador do Estado: resolve dispensar Domingos Ferreira da função gratificada de delegado de polícia, classe D, no mu-

Palácio do Govêrno do Estado Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello Justica

DECRETO DE 21 DE MAIO DE

O Covernador do Estado:

resolve dispensar Antonio Luiz de Carvalho da função gratificada de delegado de polícia, classe C, no município de Muaná. Palácio do Govêrno do Estado

do Pará, 21 de maio de 1956. LOWARD CATTETE PINHEIRO Covernador do Estado

Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justica

resolve conceder, de acôrdo com de dezembro de 1953, a Cláudio de Servente, classe D, do Quadro cina Veterinária da Amazônia 🐗 Secretaria de Produção, 90 dias 🚓 Palácio do Governo do Estado Secretário de Estado do Interior e licença para tratamento de saúde a contar de 16 de março a 13 de

人, i

2-Quarta-feira, 23

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

do Estado: Governador

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. WILSON SILVEIRA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. WALDEMAR LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura Prof. TEMISTOCLES SANTANA MARQUES

Secretario de Produção:

Sr. AUGUSTO CORREA

EXPEDIENTE

As Repartições Publi-Rua do Una. 32 — Telefona, 3262 cas deverão remeter o expediento destinado a publicação nos jornais, diariame n t e, até às 15 heexcete sabados, quando deverão fazê-lo até às 14 boras.

-As reciamações pertinestes à materia retr buida, nos casos de erros ou omissões deverão ner form uladas por escrito, à Diretoria Geral. das 8 às 17,30 horas, e. no

horas após a

enida dos or-

aviso.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral Armando Braga Pereira Recator-chefe: Assinaturas Belém : 260,00 Anual-

Semestral 1,00 Numero avulso Numero atrazado, por and Estados e Municipios : Anual 300.00 Semestral Exterior:

Anual Publicidad.

1 Pagina de contabilidade, por 1 vez ... Pagina, por 1 vez ... 60**0,00** máximo, 24 % Pagina, por 1 vez ... Centimetros de colunas: Por vez gaos oficiais.

___Os originais deverão sel dactilografados a autenticados, ressalvadas, por quem nhados de esclarecimentos de direito, rasuras e emendas. | quanto à sua publicação, soli-___A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e. nos sábados, das 8 às 11.30 noras.

___Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ao temar, em qualquer época por seis meses ou um ano. ___As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem

___Afim de possibilitar a remessa de valores acompacitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postai, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprense Oficial.

dade de suas

assinatures.

na parte su-

perior ao en-

dereco vao

impressor •

número do

talau do re-

gistro, o mês

e o ano em

evitar solu-

cão de com-

tinuidade Bo

r e c edimento

cos jernais,

devem 08 88-

sinantes pro-

videnciar 🛎

respective

renova 9ão

com antece-

dencia mini-

ma de trints

partições Pú-

blicas cingir-

se-ão às as-

sinaturas

anunis reno-

vadas até 28

de fevereiro

de cada ano

e as inicia-

das, em qual-

que r época.

pelos orgãos

competentes.

- As Re-

(36). dias.

fim de

que findará.

----Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos asmaantes que os solicitarem.

----O custo de cada exemplar atrasado dos órgâns ori-Para facilitar ac- ellenter a cinis serà, na venda seulea, verificação do praco es vau- acrestado de Crs 1,50 ao ano.

•••••••••••••••••••••••••• I junho do corrente ano. Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CAFTELE LINHEIRO Governador do Estado Augusto Corrêa

Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*) DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual. Antônia Lemos da Silva, no cargo de Estatístico Auxiliar, classe C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação

Palácio do Govêrno do Matado do Pará, 24 de abril de 1956 EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D. O." n. 18.189, de 1|5|56.

DECRETO DE 30 DE AERIL DE 1956

O Covernador do Estado: resolve conceder, de achtido com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Albertina de Azevedo Barreiros, professor de la entrâncio padrão A, do Lei n. 749, de 24 de dezembro de Quadro Unico, com exercício na 1953, Maria Terezinha Pontes de escola da Seda do município de Morais, do cargo de professor de Itupiranga, seis (6) meses de li- 20, entrância, padrão C. do Quacença especial, correspondente ao dro único. decênio de 10 de fevereiro de 1940 a 10 de fevereiro de 1950. do Pará. 30 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Santana Marques Secretário de Estado de Educação

e Cultura DE 18 DE MAIO DECRETO

DE 1956 O Governador do Estado:

3a. entrância, padrão C. do Qua- Santana, município de Capim. dro único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Mário Chermont.

do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Santana Marques

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DE 18 DE MAIO DECRETO DE 1956

O Governador do Estado: o cargo de professor de la en- Nazaré, município de Mojú. trância, padrão A, do Quadro Único.

do Pará. 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DE 18 DE MAIO DE 1956

O Governador do Fatado resolve nomear, de acôrdo com o art. 12. item IV. alinea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de para exercer, interinamente, o corgo de professor de la entrância, padrão A, do Quadro Único. Polaci do Governo do Estado do Pará. 18 de maio de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO Governoder .

Santana Marques Secretário de Petroto de Educação e Cultura

DE MAIO \mathbf{DE} 18 DECRETO **DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item TV, alinea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Padilha Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de la. entrância, padrão

A, do Quadro Único. Polácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

18 DE MAIO DECRETO DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75. item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastiana Marinho dos Santos, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A. do Quadro Único, com exercício na escola mixta Km 9, da Estrada de Matapiquara, município de Igara-| pé-Açú.

Paracio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Gerernador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DE 18 DE MAIO DECRETO DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1956. Palácio do Govêrno do Estado EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DE 18 DE MAIO DECRETO DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da resolve nomear, de acôrdo com Lei n. 749, de 24 de dezembro o art. 12. item IV. alínea "b". de de 1953, Maria de Nazaré Figuei-Lei n. 749, de 24 de dezembro de ra de Souza, do cargo de pro-1953. Terezinha Raimunda Castro fessor de la entrância, padrão A, de Lima, para exercer, interina- do Quadro Único, com exercício na mente, o cargo de professor de escola isolada mixta da Vila de . vzoverno do Estado

do Pará, 18 de maio de 1956. Polácio do Governo do Estado ; EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques Secretário de instado de iducação e Cultura

DE 18 DE MAIO

DECRETO DE 1956 O Governador do Estado

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da resolve nomear de acôrdo com Lei n. 749, de 24 de dezembro o art. 12. item IV. alínea "b", da de 1953. Hildebrandina Oliveira Lei n. 749, de 24 de dezembro de Gonzaga, do cargo de professor de 1953, Raimunda da Silva Carva- 1a. entrância, padrão A, do Qualho, para exercer, interinamente, dro único, com exercício no lugar

do Pará, 18 de maio de 1956. Palácio do Govêrno do Fatado EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DE 18 DE MAIO DECRETO DE 1956

O Covernador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, d'a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Coelho Pontes, professor de la. entrância, pagrão A. do Quadro 1953, Nadeia Guimarães Santos, Unico, com exercício na escola do lugar Patanateua, município de Inhangopi, seis (6) meses de licenen especial, correspondente ao decênio de 2 de maio de 1943 a 2 de maio de 1953.

ro - Govêrno do E⊴tado do Pará. 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Santana Marques

e Cultura

DECRETO DE 1956

O Governador de Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 do Para. 18 de maio de 1956. de dezembro de 1953, a Leovegilda Mendonça Ferreira. Servente, classe A. do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Freitas, seis (6) meses de licenca especial correspondente ao decênio de 6 de abril de 1943 a 6 de abril de 1953'

Palácio do Governo do Estado do Pará. 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DE 18 DE MAIO DE 1956

O Covernador do Fetado.

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 do Céu Ribeiro Souza, professor de 3a. entrância, padrão C, do! Quadro Único, com exercicio no DECRETO Grupo Escolar José Verissimo seis 6) meses de licença especial, cor-! respondente ao decênio de 9 de setembro de 1940 a 9 de setembro de 1950.

Palácio do Govarno do Estado do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estade

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MAIO

DE 1956 O Governador do Estado :

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Braga Coelho, professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Rui Barbosa, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15 de janeiro de 1938 a 15 de janeiro de 1948.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1956 EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Santana Marques

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 116. da Lei n. 749, de 24 (6) meses de licença especial, cor- escola do lugar Centro Emborai. respondente ao decênio de 25 de município de Urumajó.

reiro de 1956. do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado: o art. 116, da Lei n. 749, de 24 va. no cargo de professor de 1a. de dezembro de 1953, a Antonia entrância, padrão A, do Quadro Cravo Ferreira, professor de 2a. Unico, com exercício na escola do entrância, padrão A, do Quadro Km. 32. município de Vigia. Único, com exercício no Grupo Palácio do Govêrno do Estado

Escolar de Ponta de Pedras, um do Para, 18 de maio de 1956. respondente ao decênio de 22 de janeiro de 1935 a 22 de janeiro de 1955.

do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO O Governador do Estado -

o art. 120. da Constituição Es-!

Secretário de Estado de Educação lo art. 120. da Constituição Estadual; Rosilda Cruz de Sousa, no l cargo de professor de 1a. entrân-DE MAIO cia padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Km. 23 municipio de Vigia.

Palácio do Governo do Estado EDWARD CATTETT PINHEIRO Governador do Estado

Santana Marques Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DE 18 DE de 1956 O Governador do Pstado :

resolve efetivar, de acôrdo com ent. 120. da Constituição Estadual. Maria de Nazaré Nogueira, no cargo de professor de la, en-j trância, padrão A, do Quadro Unico, cem exercício nas escolas EDWALD CATTETE PINHEIRO reunidas de Salinópolis.

Palácio do Govêrno do Estado do Para. 18 de maio de 1956 EDWAPD CATTETE PIMPEIRO

Governador do Estado Santana Marques de dezembro de 1953, a Francisca Secretario de Estado de Educação e Cultura

DE 18 DE MAIO

DE 1956 O Governador do Estado: resolve efetivar, de acôrdo com o et 120 da Constituição Esta-

no cargo de professor de la en colar Paulino de Brito. trância, padrão A. do Quadro Único, com exercício no Grupo do Pará, 18 de maio de 1956. Escolar de Anhanga. Palácio do Govêrno do Estado J

do Pará. 18 de maio de 1956. EDWAPD CATTETTE PINHEIRO Resp. pela Secretaria de Estado Gevernador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DE 18 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120. da Constituição Esta-Prata, municipio de Bragança.

do Para. 18 de maio de 1956. Governador do Estado

Santana Marques Secretária de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acôrdo com de dezembro de 1953, a Clair Ma- o art. 120, da Constituição Estaria de Vasconcelos Azevedo, pro-, dual, Maria Albuquerque dos Sanfessor de 2a. entrância, padrão A, tos Costa, no cargo de professor do Quadro Único, com exercício de la entrância, padrão A, do no Grupo Escolar de Soure, seis Quadro Unico, com exercício na

fevereiro de 1946 a 25 de feve-, Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1956. Palácio do Govêrno do Estado EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado Santana Marques

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acôrdo com 10 art 120, da Constituição Estaresolve conceder, de acôrdo com dual. Francisco Gonçalves da Sil-

(1) ano de licença especial, cor- EDWARD CATTETE PINHEIRO Governædor do Estado

Santana Marques e Cultura

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1956 O Covernador do Fetado

resolve efetivar, de acôrdo com resolve efetivar de acôrdo com com exercacio ao Grupo Escolar Como pede.

Justo Chermont. Palácio do Govêrno do Estado sulas e condições seguintes: do Pará, 18 de maio de 1956. EDWARD CATTETE PINHEIRO no do Estado entrega à Prefeitura Governador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1956

O Covernador do Estado: o art. 120 da Constituição Esta- jardas cúbicas, equipada; 1 Sedual. Adelina Antunes da Costa, rapper "Le Torneau", de 12 arno corgo de professor de la, en- uas cúbicas; e l trator Caterpilar, trância, padrão A, do Quadro modêlo D-8, diesel. Unico, com exercício na escola do Quilòmetro 21, município Anhanga .

do Pará, 18 de maio de 1956. Gerernador do Estado

Santana Marques Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO

DE 1956

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo ria de Obras Municipais, e do Sercom o art. 120, parte final da viço Municipal de Estradas de Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilia conservação dos mesmos. dade, disponibilidade, licença e férias. Claudina da Silva Tavares, a aplicação dos materiais referidual. Maria José Alves da Cruz, servente contratada do Grupo Es-

EDWARD CATTETE PINHEIRO presente Convênio. Governador do Estado Santana Marques

e Cultura

Têrmo de Convênio especial celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém para realização, em colaboração, de serviços de interêsse coletivo, na firma abaixo:

dual. Maria Lair da Silva, no ano de mil novecentos e cincoen- colocação em funcionamento de cargo de professor de la entrân- ta e seis, no Palácio "Lauro Socia, padrão A, do Quadro Unico, dré", presentes os drs. Edward verem, na ocasião da entrega, em com exercício na escola do lugar Cattete Pinheiro, Governador do condições de uso imediato, bem Estado do Pará, e Celso Cunha como pela sua devolução ao Esta-Princip do Governo do Vetado da Gama Malcher, Prefeito Municipal de Belém, tendo em vista vênio, em bôas condições de fun-EDWARD CATTETE PINHEIRO a necessidade de realização de diversos servicos de interêsse coletivo, quais sejam a abertura de nova estrada para a vila de Icoa- pelo Governador do Estado do Pará raci, novas ruas, terraplanagens, e pelo Prefeito Municipal de Bepavimentação e conservação de lém, independendo de deliberação artérias, serviços êsses que, pela sua significação, merecem tôda a tado, nos têrmos do artigo 25, colaboração entre os Poderes Pú- inciso I. da Constituição Política blicos Estadual e Municipal, e le- do Estado. vando em conta que essas obras só podem ser realizadas em es- 1956. fôrco conjunto do Estado e Mu- EDWARD CATTETE PINHEIRO picípio, em benefício da populacão da Capital do Estado, foi firmado o presente têrmo de Con-

vênio especial, mediante as cláu-

Cláusula Primeira: --- O Govêr-Municipal de Belém, neste ato e ocasião, os seguintes materiais: 2 cacambas basculantes "White" modêlo WC-22, chapas ns. 23-60 e 23-61; 1 cacamba basculante DE 18 DE MAIO "White", modêlo WA-22, chapa n. 23-59; 1 "pick-up" "Studebaker". modêlo M-5, chapa n. 10-47; resche efetivar, de acôrdo com drugline "North-West", de 1 3:4

Cláusula Segunda: — A Prefeide tura Municipal de Belém obrigase a reparar à sua custa e colocar Palácio do Govêrno do Estado em condições de funcionamento, dentro as máquinas acima descritas, aquelas que estiverem necessitando de consêrtos.

Cláusula Terceira: — A Prefeitura Municipal de Belém compromete-se a utilizar os materiais especificados na Cláusula Primeira DE 18 DE MAIO exclusivamente na terraplanagem, abertura e pavimentação de ruas e de estradas de Icoarací, cobertura de lixo, através da Screta-Rodagem, ficando responsável pela

Clausula Quarta: — E' vedada dos nas cláusulas anteriores em obras alheias à finalidade previs-Palácio do Govêrno do Estado ta, bem como a sua locação a terceiros, sob pena de rescisão do

Cláusula Quinta: — Os materiais entregues neste ato ficarão sob a responsabilidade municipal pelo prazo de um (1) ano, a contar da data de assinatura dêste Convênio, sem que o Estado possa rehavê-los antes do término do prazo, salvo por rescisão do mesmo, em razão do inedimplemento de suas cláusulas.

Cláusula Sexta: — A Prefeitura Municipal de Belém, como con-Aos 22 dias do mês de maio do traprestação, fica responsável pela todas as máquinas que não estido, ao término do prazo do Concionamento.

> Cláusula Sétima: — O presente têrmo de Convênio vai assinado da Assembléia Legislativa do Es-

Belém, Pará, 22 de maio de

Governador do Estado Celso Cunha da Gama Malcher Prefeito Municipal de Belém

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Despachos proferidos pelo Exmo. GABINETE Sr. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Em 18|5|56

Ofícios:

Estado, encaminhando a petição sito. n. 0476, de Luiz Gonzaga de Barros, adjunto de promotor público de Bôa Vista de Iririteua, pedindo remocão para Mocajuba. — Volte la, pedindo o desligamento do meà Procuradoria Geral do Estado, nor José Neves da Fonseca, aluno Secretario de Estado de Educação para verificar se está realmente do Educandário Monteiro Lobato Palácio do Govêrgo do Vetado Secretário de Estado de Educação vago o cargo de adjunto de pro- e restituição de documentos. motor de Mocajuba.

Em 19|5|56 N. 486, do Departamento Estadual de Segurança Pública, faz solicitação. — Aprovo.

Em 18|5|56 Petição :

cia, padra C. do Quadro Único, pedindo exoneração do cargo. —, natário do telegrama de fls. 2.

SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça: Em 17|5|56

Carta: N. 20, dt Mariana Menici Malheiros, pedindo providências. — N. 92, do Procurador Geral do Ao Conselho Regional de Trân-

> Em 18|5|56 Petição:

0531 - Felismina da Silva Pau-Deferido.

Telegramas: Em 18.5|56

N. 115, de César Rebelo, Alenquer, pedindo providências. — A consideração do Exmo. Sr. Governador, com a cópia do telegrama DE 18 DE MAIO tadual. Alaíde Alves Monteiro, no 0522 — Arthur Corrêa da Silva, já passado ao Prefeito de Alencargo de professor de 300 entrân- delegado de polícia de Mocajuba, quer, antes da solicitação do sig----N. 116, de José Pinheire,

Compared to the Compared Service of the Compared Service (Service Service Serv

iniz de direito de Monte Alegre, ____S/n, da Inspetoria pedindo providências. — A Polí- Guarda Civil, anexo o contrato de ora Militar para as providências Antonio Erasmo de Almeida, para de sua alçada.

Oficios:

Em 18-5-56. cetes da receita daquela Prefei- para guarda civil. - Ao D. P. tura. — Solicito a manifestação para parecer. do digno titualr da S. F., com N. 38, da Câmara Municireferêncai ao assunto e, especial- pal de Gurupá, comunicando a mente, em face dos itens 7.º e instalação dos trabalhos legisla-8.º dos esclarecimentos prestados tivos. — Agradecer e arquivar. pelo ex-prefeito de Bonito, constantes de fls. 20.

---N. 126, do Departamento clarecimentos. — Arquive-se. Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo de inspeção de saúde do cap. José Barbosa de Vasconcelos, delegado de polícia de Vizeu, para efeito de Estadual de Segurança Pública, do Exmo. Sr. Governador, opi-/sr Delegado de Trânsito. -- Ciennando esta Secretaria pelo deferi- le Arquive-se. mento do pedido.

cipal de Baião, sôbre a instala- Ciente. Arquive-se. ção do sub-Posto do SESP. - A nador.

----N. 21, da Prefeitura Municipal de Baião, sôbre a ida de Estadual de Segurança Pública, um agrimensor para fazer a de- Ciente. Arquive-se. marcação da colonia Agrícola daquele município. -- À consideracão do Exmo. Sr. Governador.

---S/n, da Prefeitura Municientrega do saldo.

---N. 377, da Assembléia Lena. -- Informe o D. A. M.

guarda civil. — Ao parecer do

----S/n, da Inspetoria da S/n, da Prefeitura Municipal Guarda Civil, anexo o contrato de Bonito, remetendo os balan- de Manoel Silvino do Rosário,

> -N. 0815, do Comando do 4.º Distrito Naval, prestando es-

> ---N. 15, da Delegacia de Policia de Mojú. -- iCente. Arquive-se.

----N. 478, do Departamento licença-saude. — À consideração transcrevendo o teor do of. do

---S/n, da Promotoria Públi----N. 18, da Prefeitura Muni- ca de Anajás, comunicação. --

---S/n, da Promotoria Públiconsideração do Exmo. Sr. Gover- ca de Anajás, comunicação. -Ciente. Arquive-se.

---N. 485, do Departamento

Boletins:

Em 15-5-56.

N. 100, do Departamento Estapal de S. Caetano de Odivelas, dual de Segurança Pública, serentrega de réditos. — Autorizo a viços para o dia 9-5-56. — Ciente. Arquive-se.

——N. 101, do Departamento gislativa, sôbre a conclusão da Estadual de Segurança Pública, escola rural da Vila de Cuinara- serviços para o dia 10-5-56. --¹ Ciente. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO

MAIO DE 1956

O Senhor Augusto Corrêa, Secretário de Estado de Produção, Bilhete de Localização n. 2.458, do em vista a normalização do rim, em 21-7-1942, lote n. 400, serviço de despachos no Gabine-Isituado na 4a. Travessa do Nú-

RESOLVE : Cientificar aos Srs. Diretores dos Departamentos de Administração, Colonização, Fomento e Cooperativismo e Assistência Social Rural e Administrador da Granja Modelo do Estado, desta Secretaria, que a partir desta data, o expediente do Gabinete nos dias de sábado, passará a ser tugal. interno.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

tado de Produção, em 15 de maio Núcleo Capanema Tentugal. de 1956.

Augusto Corrêa Secretário

PORTARIA N. 86 — DE 16 DE 1956. MAIO DE 1956

O Senhor Augusto Pereira Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições | PORTARIA N. 89 — DE 16 DE e tendo em vista a solicitação em oficio n. 48|56-D. C. de 9-5-1956, do Diretor Geral do Departamento de Colonização desta Secreta-

RESOLVE: CASSAR, os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em vir- to de Colonização desta Secretatude dos concessionários dos lo- ria, tes haverem incorrido nas penalidades previstas no artigo 81, do Decreto n. 1.044, de 19-8-1933. alterado pelo Decreto n. 299, de 19-2-1945.

Município de Bragança Bilhete de Localização, n. 643,

expedido para Francisco Pereira alterado peto Decreto n. 299. de dos Anjos, em 28-8-1941, lote n. 29 situado no Alto Urumajó margem esquerda do Núcleo Benjamin Constant. Dê-se ciência, cumpra-se e pu-

blique-se. Gabinete da Secretaria de Es-

tado de Produção, em maio de ga. 1956. Augusto Pereira Corrêa

Secretário de Estado de Produção 8-6-1941, lote n. 59. situado na

PORTARIA N. 87 — DE 16 DE do Núcleo Anhanga. MAIO DE 1956 rêa, Secretário de Estado de Pro- 3-5-1954, lote n. 20. situado na lo dução, usando de suas atribuições Travessa do quilômetro 86, do

e tendo em vista a solicitação em Núcleo Marapanim. oficio n. 48|56-D. C. de 9-5-1956. do Diretor Geral do Departamen- bl.que-se. to de Colonização desta Secreta-

RESOLVE: CASSAR, os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em vir- Secretário de Estado de Producão tude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penali- PORTARIA N. 90 — DE 16 DE dades previstas no artigo 81, do Decreto n. 1.044, de 19-8-1933. alterado pelo Decreto n. 299, de rêa. Secretário de Estado de Pro-19-2-1945.

Município de Bujará Bilhete de Localização n. ... 1.327, expedido para Pedro Mar- do Diretor Geral do Departamenques Cardoso em 16-11-1946, lote n. A. Oeste situado na la, Tra- ria, vessa A. Oeste do Núcleo Tenente Pinon.

blique-se.

Augusto Pereira Corrêa

Secretário de Estado de Produção 19-2-1945. PORTARIA N. 88 — DE 16 DE MAIO DE 1956

do Diretor Geral do Departamen- | IDEM. n. 1.158. expedido para

RESOLVE: Deve comparecer com urgência zação abaixo relacionados em vir- neficiamento.

PORTARIA N. 84 - DE 15 DE alterado pelo Decreto n. 299, de 19-2-1945

Município de Capanema usando de suas atribuições e ten-lexpedido para José Lopes Amocleo Pedro Teixeira.

IDEM, n. 56, expedido para Francisco Flôr da Silva, em ... 2-12-1948, lote n. 191, situado no Ramal Núcleo Capanema Tentugal.

IDEM, n. 456, expedido para Arlindo Herculano da Silva em 15-1-1949, lote n. 41, situado no Ramal do Núcleo Capanema Ten-

IDEM, n. 3.586, expedido para Raimunda Gonçalves de Oliveira em 24-7-1941, lote sin. So-Cabinete do Secretário de Es- bra, situado na 3a. Travessa do Dê-se ciência, cumpra-se e pu-

> blique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em maio de

Augusto Pereira Corrêa Secretário de Estado de Producão

MAIO DE 1956 O Senhor Augusto Pereira Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação em ofício n. 48,56-D. C. de 9-5-1956, do Diretor Geral do Departamen-

RESOLVE: CASSAR, os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalidades previstas no artigo 81, do Decreto n. 1.044, de 19-8-1933,

19-2-1945. Município de Castanhal Bilhete de Localização n. 3.718 expedido para Antonio Angelo Ferreira, em 8-6-1941, lote n. 61, situado na Travessa do quilômetro 96. Sul do Núcleo Anhan-

IDEM, n. 3.719. expedido para Antonio Angelo Ferreira, em ... Travessa do quilômetro 96. Sul

IDEM. n. 50, expedido para O Senhor Augusto Pereira Cor- Geraldo Teles Pinto, em

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em maio de **1956**.

Augusto Pereira Corrèa

MAIO DE 1956 O Senhor Augusto Pereira Cordução, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação em ofício n. 48 56-D. C. de 9-5-1956,

to de Colonização desta Secreta-

RESOLVE: CASSAR, os Bilhetes de Locali-Dê-se ciência, cumpra-se e pu- zacão abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos lo-Gabinete da Secretaria de Es- tes haverem incorrido nas penalitado de Produção, em maio de dades previstas no artigo 81. do Decreto n. 1.044, de 19-8-1933. alterado pelo Decreto n. 299. de

Município de Guamá Bilhete de Localização n. ... 1.125. expedido para Francisco O Senhor Augusto Pereira Cor- Barroso do Nascimento, em

to de Colonização desta Secreta- o colono Antonio Fernandes de Lima, em 21-9-40, lote n. 1.951, situado na Travessa Cumará, do CASSAR, os Bilhetes de Locali- Núcleo Anexo à Estação de Be-

quim Serrão de Castro, José dos Despêsa da S.E.F., o Snr. Eládio tes haverem incorrido nas penali- Antonio Barroso do Nascimento. Santos Ferraz, Manoel S. Fon- de Franca Alvarez, Guarda Civil dades previstas no artigo 81, do em 21-9-40, lote n. 1.599, situs-Decreto n. 1.044, de 19-8-1933, do na Travessa Cumarú, do Nú-

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 2:-5-956	190. 782,50
Renda do dia 22-5-956 542	
Suprimento à tesouraria 750	
Recolhimentos e descontos 9	. 939,60 1. 302. 214,60
SOMA	
Pagamentos efetuados no dia 22-5-56	1. 344. 224,10
SALDO para o dia 23-5-956	148. 773,00
DEMONSTRAÇÃO DO SALI	00
Em dinheiro 105	. 133,10
Em documentos 43	. 584,90
TOTAL Cr\$ 148	. 773,00
Belém (Pará), 22 de maio de 1956 Visto	o : Célio Marques, Di-
retor do Dep. de Despesa - Eusébio Cardoso,	Tesoureiro.

O Departamento de Despêsa da, Consignações, Alive Aguiar, Dr. S.E.F., pagará amanhã, dia 23 de Levi Hall de Moura e Tribunal maio de 1956, das 8 ás 11 horas, Regional Eleitoral. o seguinte :--

Pessoal Fixo Variável:— Monteiro Lobato.

Custeios: dução, Dr. Diniz Oeiras Botêlho R. J. Maia & Cia., F. Moacir Pe- ofício n. 48|56-D. C. de 9-5-1956, to. e Departamento Estadual de Se- reira & Cia.. gurança Pública.

Divérsos:— Internato Rural de Arariuna, Colégio S. José de Óbidos, União Beneficiente Pedreirense, Joa- la 2.ª Secção do Departamento de tude dos concessionários dos lo- IDEM, n. 1.124, expedido para teles, Osório X. Góes Fôlha de de 1.ª Classe.

Fornecedores:— Churrascaria Nasaré, Jornal "O Canto Orfeonico e Educandário Estado do Pará", Sá Ribeiro & Cia. Ltda.. Automóvel Clube do rêa, Secretário de Estado de Pro- 21-9-40. lote n. 1.601. situado na Brasil, D. F. Moutinho Martin, dução, usando de suas atribuições. Travessa Cumarí, do Núcleo Ane-Secretaria do Estado de Pro- Representações e Comércio SIA., e tendo em vista a solicitação em xo à Estação de Beneficiamen-

> Salário de Família — 1.º Se-Semestre de 1956. Fôlhas de letras S a Z.

NOTA.

cleo Anexo à Estação de Beneficiam**ento**, Dê-se ciência, cumpra-se e pu-

blique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em maio de dades previstas no artigo 81, do 1956.

mugusto Percira Correa Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 91 — DE 16 DE MAIO DE 1956

O Senhor Augusto Pereira Corrêa. Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação em ofício n. 48|56-D. C. de 9-5-1956, do Diretor Geral do Departamento de Colonização desta Secretaria,

RESOLVE: CASSAR, os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penali- PORTARIA N. 94 — DE 16 DE dades previstas no artigo 81, do l Decreto n. 1.044, de 19-8-1933,

19-2-1945. Município de Igarapé-Açú Bilhete de Localização, n. 2.712. va, em 13-6-41, lote n. 518, situado à Paralela Freijó, Núcleo ria, Anexo à Estação de Beneficiamento.

Pedro Pereira da Silva, em tude dos concessionários dos lo-5-7-1941, lote n. 179-A, situado l tes haverem incorrido nas penalino Paralela Tucuman do Núcleo I dades previstas no artigo 81, do Anexo à Estação de Beneficia- | Decreto n. 1.044. de 19-8-1933. mento.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Es-1936.

Augusto Pereira Corrêa

PORTARIA N. 92 — DE 16 DE MAIO DE 1956

rêa, Secretário de Estado de Produção usando de suas atribuições i do Núcleo Ferreira Pena. e tendo em vista a solicitação em ofício n. 48|56-D. C. de 9-5-1956. do Diretor Geral do Departamento de Colonização desta Secretaria,

RESOLVE: zação abaixo relacionados em vir- et. 9-11-54, lote n. 21, situado na tude dos concessionários dos lo- Travessa Paes de Carvalho do tes haverem incorrido nas penali- Núcieo Ferreira Pena. dades previstas no artigo 81, do l Decreto n. 1.044. de 19-8-1933, alterado pelo Decreto n. 299. de 19-2-1945.

Município de João Coelho Bilhete de Localização, n. 353, expedido para José Tavares Pi- Secretário de Estado de Produção nhoiro, em 1-8-1942. lote n. 27 situado na 4a. Travessa Urubu- PORTARIA N. 95 - DE 16 DE preco de custo e despesas que retama do Núcleo Nossa Senhora do Carmo de Benevides.

lote n. 34, Núcleo Nossa Senhora do Carmo de Benevides.

Brigida Bentes de Paula, em .. ria. 14-3-49, lote n. 4. situado na 1a. Paralela Núcleo Antiga Arari-

IDEM, n. 1.329, expedido para Salustiana Ferreira de Araújo, tes haverem incorrido nas penalina 6a. Transversal Aratanha, do Decreto n. 1.044, de 19-8-1933. de Benevides.

IDEM, n. 1.327, expedido para, João Ferreira de Araújo. 20-6-42. lote n. 19, situado na 6a. Transversal Aratanha do Núcleo Nossa-Senhora do Carmo de Benevides. Dê-se ciência, cumpra-se e pu-

blique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em maio de blique-se.

Augusto Pereira Corréa Secretário de Estado de Produção, 1956.

PORTARIA N. 93 — DE 16 DE MAIO DE 1956

O Scuhor Augusto Pereira Corrêa, Secretário de Estado de Prod cão, usando de suas atribuições rêa. Secretário de Estado de Pro- la camento próprio para venda dia n. 2. e tendo em vista a solicitação em dução, usando de suas atribuições de café em pó. oficio n. 48|56-D. C. de 9-5-1956. e tendo em vista a solicitação em | 🗥 " O Os cálculos do preço constante desta Portaria deverá

RESOLVE:

CASSAR, os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penali-Decreto n. 1.044, de 19-8-1933, dades previstas no artigo 81, do alterado pelo Decreto n. 299, de Decreto n. 1.044, de 19-8-1933, 19-2-1945.

Município de Nova-Timboteua Lilhete de Localização n. 5.010, expedido para Antonio Urbano do Nascimento, em 14-6-1940, lote n. 4, situado na Travessa Ipi- | 1-2-41, lote n. 653, situado na ranga do Núcleo Anexo à Esta- Travessa G. do Núcleo Iracema

vao de Beneficiamento. Dê-se ciência, cumpra-se e pu-Flique-se. Gabinete da Secretaria de Es-

tado de Produção em maio de Augusto Pereira Corvêa

Secretário de Estado de Produção

MAIO DE 1956 dução, usando de suas atribuições cleo Santa Rosa. e tendo em vista a solicitação em oficio n. 48|56-D. C. de 9-5-1956, expedido para Martiniano G. Sil- do Diretor Geral do Departamen-

de Colonização desta Secreta-RESOLVE:

CASSAR, os Bilhetes de Locali-IDEM, n. 1.909, expedido para zação abaixo relacionados em viralterado pelo Decreto n. 299, de 19-2**-194**5.

Município de João Coelho Bilhete de Localização, n. 1.115. tado de Produção, em maio de expedido para Antonio Possidonio dos Nascimento Filho, em . . . 30-11-54, lote n. 19, situado na Secretário de Estado de Produção Travessa Paes de Carvalho, do Núcleo Ferreira Pena.

IDEM, n. 1.075, expedido para Pedro Possidonio do Nascimento O Senhor Augusto Pereira Cor- em 9-11-54, lote n. 23, situado na Travessa Paes de Carvallic,

> IDEM, n. 1.114, expediço para Antonio Possidonio do Nascimento Filho, em 30-11-54, lote n. 17, situado na Travessa Paes de Carvalho, do Núcleo Ferreira Pena. IDEM, n. 1.074, expedido para

CASSAR, os Bilhetes de Locali- Maria Fernandes do Nascimento, Dê-se ciência, cumpra-se e pu-

> b.taue-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em maio de

Augusto Pereira Corrêa

MAIO DE 1956

O Senhor Augusto Pereira Cor-IDEM, n. 1.457. expedido para rêa. Secretário de Estado de Pro-Pedro Nascimento da Silva, em dução, usando de suas atribuições 16-11-1941, Travessa da Aratanha, le tendo em vista a solicitação em ofício n. 48|56-D. C. de 9-5-1956. do Diretor Geral do Departamen-IDEM, n. 389, expedido para / de Colonização desta Secreta-

RESOLVE: CASSAR, os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos lo-Núcleo Nossa Senhora do Carmo alterado pelo Decreto n. 299, de 19-2-1945.

> Município de Irituia Bilhete de Localização n. 1.510. expedido para Ricardo Oliveira tuado na margem direita do Igarapé Itabocal do Núcleo Agríco-

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-

Gabinete da Secrotaria de Estado de Produção, em maio de l

Augusto Pereira Corrêa

MAIO DE 1956 do Diretor Geral do Departamen- ofício n. 4856-D. C. de 9-5-1956, do café em grão serão feitos pela ser afixadada pelos vendedoras to de Colonização desta Secreta- do Diretor Geral do Departamen- COFP, com pase em documentos em lugar bem visível e em ca-

RESOLVE:

CASSAR, os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalialterado pelo Decreto n. 299, de 19-2-1945

Município de Vigia Bilhete de Localização, n. 2.513, expedido para Pedro Mendes, em 2a. Secção.

IDEM, n. 2.514, expedido para Pedro Mendes, em 1-2-41, lote n. 647, situado na Travessa G. Núcleo Iracema.

IDEM, n. 1.1. expedido para Jacob Alves. em 13-8-41, lote n. 88. situado na Rodovia Santa Izabel Vigia 🖒 Ancleo Santa Rosa IDEM, n. 175, expedido para

Manoel Joaquim Alves, lote n. O Senhor Augusto Pereira Cor- 87, em 23-8-41, situado na Roalterado pelo Decreto n. 299, de rêa, Secretário de Estado de Pro- dovia Santa Izabel Vigia do Nú-Dê-se ciência, cumpra-se e pu-

blique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em maio de 1956.

Augusto Pereira Corrêa Secretário de Estado de Produção

GABINETE DO SECRETÁRIO

cretário de Produção. Em 15 de maio de 1956. Ofícios:

Ns. 372 e 371, do Gabinete do Governador. -- Ao D. A. ---S/n, da Coletoria de Alen-

quer, remetendo mapa do imposto territorial. -- Ao D. C. ----Ns. 15, da Coletoria de Italtuba e 17. da Coletoria de Prainha. -- Ao D. C.

Petições : Ns. 1338, de Minervina Carneiro de Moura; 1339, de Francisco Barbosa de Moura; 1341, de Luiz Francisco de Souza e 1202, de Claudomiro R. Ferreira e outros, requerendo lotes de terras. -- Ao D. C.

Em 18 de maio de 1956. Ofícios:

N. 92, do Montepio dos Funcienários Públicos.

---Ns. 102, da Coletoria de Nova Timboteua: 20, da coletoria de Acará; 26, da Coletoria de Maracanã; 84, da Coletoria de Anajás, remetendo mapa do impôsto territorial. — Ao D. C.

Petições: Ns. 1376, de Marco Antonio de Oliveira Barros; 1380, de José Cândido Rocha; 1381, de Fenpe Araújo Chaves: 1382, de Francisco Lutero do Rosário: 1203. de João Pinto Mesquita; 1020, de José Augusto de Barros; 933, de Jaime Trindade de Araújo; 917, de João Paz de Oliveira; 1150, de Raimundo Gomes da Silva: 1126, de Raimundo de Oliveira Cunha; 936, de Maria Fernandes do Nas-Despachos proferidos pelo Sr. Se- cimento e 937, de Maria Nascimento, requerendo lotes de terras. -- Ao D. C.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Para

MINISTÉRIO DO PORTARIA N. 187 — DE 19 DE anterior, à data da publicação MAIO DE 1956

Abastecimento e Preços do Estado café moido. do Pará, no uso das atribuições! Art. 4.º A presente Portaria enque lhe são conferidas pela Por- trará em vigor à data de sua taria n. 39, de 19 de junho de publicação no DIÁRIO OFICIAL 1952, do Presidente da Comissão do Estado, revogando-se as dispo-Federal de Abastecimento e Pre- sições em contrário. cos, tendo em vista o que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 17 de maio de 1956, e

CONSIDERANDO que os preços do café moido estão tabelados PORTARIA N. 188 -- DE 19 DE de acôrdo com a apuração de seu

para a evasão do produto antes de 17 de maio de 1956, e de sua industrialização, prejudi- CONSIDERANDO a majoração

em 20-6-1942, lote n. 20, situado dades previstas no artigo 81, do em grão se pode aplicar processo elementos que entram em sua in inhelamento idêntico ao vi- composição, gente para o café em pó, aten- Art. 1.º Adotar o seguinte tauendo à variação do preço do belamento de preços para a venor into no Bolsa,

> RESOLVE: Art. 1.º Tabelar aos seguintes estabelecimentos similares: Cunha, em 16-1-41, lote n. 10, si- preços, o caté em grão vendido, SORVETES DE FRUTAS no município de Belém :

> > Do importador ou armazenista, Picolé 1,00

quilos, Cr\$ 1.760,00. Do reven edor ao consumidor, Em copos de 200 cm. cúbiper auilo, Crs 34.00,

Art. 2.º As modificações no pre- SORVETES DE CREMES Secretário de Estado le Produção computando-se para cada cálculo, Em copos de 200 cm. cúbio preço médio de todo o produto: cos 10.00 O Senhor Augusto Pereira Cor- torrefações ou moagens, sujeito a gatório o uso de concha mé-

de Colonização desta Secreta- de importação do produto, repe-bracteres de fácil leitura ao con-

TRABALHO, tindo-se de acórdo com o artimo desta Portaria ou conjuntamente O Presidente da Comissão de com os cálculos dos precos do

Belém, 19 de maio de 1956.

Ten. Cel. Geraldo Daltro dá Silveira Presidente

MAIO DE 1956

O Presidente da Comissão de oneram sua industrialização, apli- Abastecimento e Preços do Estado cando-se fórmula própria deter- do Pará, no uso das atribuições minada pela Comissão Federal de que lhe são conferidas pela Por-Abastecimento e Preços em sua taria n. 39, de 29 de junho de Portaria n. 224, de 9 de julho de 1952, do Presidente da Comissão | Federal de Abastecimento e Pre-CONSIDERANDO que a inexis- ços, tendo em vista o que foi detência de tabelamento para a ven- liberado pelo Plenário desta da do café em grão concorre COAP, em sua reunião ordinária

o abastecimento da Capi- do custo de produção dos sorvetes, apurada de acôrdo com a CONSIDERANDO que ao café elevação dos preços dos diversos

da de sorvetes, dos tipos a seguir especificados, em hoteis, bares e

ao revendedor, por saca de 60 Em cartucho 2.00 Em taças, com 2 conchas 5.00 cos 6.00 co do café em grão só poderão En cartucho 3.00 occrrer de trinta em trinta dias. Em taças, com 2 conchas 7.00

PORTARIA N. 96 - DE 16 DE en rado no período anterior, à ex- Art. 2.º Na venda de sorvetes ceção do café importando pelas em cartuchos ou em taças, é obri-

Art. 3.º A tabela de preços

ria.

sumidor. Art. 4.º A presente Portaria Peixe de 2.ª Qualidade: entrará em vigôr na data de sua Na tonte 11,00 de a critério da COAP. publicação no DIÁRIO OFICIAL Ao consumidor, em Belém 21,00 do Estado, revogando-se a Porta- Peixe de 3.ª Qualidade: ria n. 162, de 18 de novembro de Na fonte

contrário. Belém, 19 de maio de 1956. Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira Presidente

MAIO DE 1956

tado do Pará, no uso das atribui- fácil leitura, dos preços cons- do Estado, revogando-se a Porções que lhe são conferidas pela tantes desta Portaria. Portaria n. 39, de 19 de junho, Art. 4.º Todo o pescado fres- de 1954, e as demais disposições de 1952, do Presidente da Comis- co destina-se, preferencialmente, em contrário. são Federal de Abastecimento e nos mercados públicos e somente. Belém, 19 de maio de 1956. Preços, tendo em vista o que foi depois de realmente abastecidos deliberado pelo Plenário desta estes, será permitida a distribui-l COAP, em sua reunião ordinária ção a talhos fora de mercados, de 17 de maio de 1956, e

CONSIDERANDO que, desde o último tabelamento para a venda do pescado fresco, que data de setembro de 1954, encareceu sobremodo o custo do produto, a começar pela elevação de preços dos materiais indispensáveis à pesca, impondo-se, assim, um reajustamento que possibilite a todos os que intervêm nesse comércio, uma margem de lucro compensadora ao trabalho honesto;

CONSIDERANDO que a falta de um tabelamento para a venda do pescado nas próprias fontes produtoras concorre para a majoração irregular do produto, provocando, por vezes, o desrespeito aos preços fixados para venda ao consumidor;

CONSIDERANDO, finalmente, que a inexistência de tabelamento para a venda de peixe salgado é outro fator que concorre para possibilitar o desvio do produto do consumo público, para ser venda do pescado fresco,

RESOLVE: Art. 1.º Tabelar aos seguintes preços, de acôrdo com a classificação abaixo, a venda de pescado fresco:

Peixe de 1.ª Qualidade: Camo-Bôca Torta, Cavala e Enxova.

fonte 14,00 vares, Secretário, o escrevi. Do pescador ao geleiro, na Do geleiro ao talhador, em

Belém 27,00 Do talhador ao consumidor 30,00 Peixe de 2.a Qualidade: Tucunaré, Corvina Branca e Amarela, Corvina Bacalhau, Tainha, Serra, Tambaqui, Filhote, Curimã e Pescada Branca miúda.

Do pescador ao geleiro, na fonte 11,00 Do geleiro ao talhador, em Belém 22,00

Do talhador ao consumidor 25,00 Peixe de 3.a Qualidade: Cará-Açú, Xaréu, Pirapema, Pirarucú, Dourada, Pacú e Peixe Galo.

Do pescador ao geleiro, na Do geleiro ao talhador, em

Do talhador ao consumidor 21,00 sado, residente nesta cidade, rejuba, Sardinha Grande, Piramu- situado na quadra: 14 de Março, taba, Mero, Apaiari, Dentuca, frente à avenida Alcindo Cacela, Aracú, Cará Branco e Pratiqueira. I avenida Gentil Bittencourt e Con-

Do pescador ao geleiro, na fonte 8,00 8,00 metros. Do geleiro ao talhador, em

Do talhador ao consumidor 19,00 i Peixe de 5.ª Qualidade: Uritinga, Aruanā, Bandeirada, Tamuatá, Traira, Cação, Mapará, Bagre, Cachorro de Padre, Cangatá, Cambeua, Piranha, Gejú, Bacú, Arraia, Pacamão, Parú Timbira, Espadarte e outros não especificados.

Do pescador ao geleiro, na

Do geleiro ao talhador, em Do talhador ao consumidor 13.00 OFICIAL do Estado, afixando-se o reclamações por escrito, dentro do

ficação do artigo anterior, a ven- de Belém. da de pescado salgado: Peixe de 1.a Qualidade:

Peixe de 4.ª Qualidade: Na fonte Ao consumidor, em Belém 16,00 dos públicos. Peixe de 5.ª Qualidade:

PORTARIA N. 189 -- DE 19 DE Art. 3.º Nos estabelecimentos a e supervisão desta COAP. venda ao público ou nos talhos Art. 7.º A presente Portaria O Presidente da Comissão de é obrigatória a fixação, em lugar entrará em vigor à data de sua Abastecimento e Preços do Es- bem visível e em caracteres de publicação no DIÁRIO OFICIAL

hotéis, entidades filantrópicas, co-

Art. 5.º Excepcionalmente e a critério da COAP, será autoriza-9,00 da a distribuição de pescado fres- Municipal de Belém, 15 de : narço 1955, e as demais disposições em Ao consumidor, em Belém 17,00 co a talhadores de feiras, o que de 1956. só poderá concretizar-se, porém, 8,00 depois de abastecidos os merca-

Art. 6.º Em quaisquer dos ca-Na fonte 5,00 sos, a distribuição do pescado Ao consumidor, em Belém 11,00 será processada com assistência

taria n. 119. de 23 de setembro

Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira

Preidente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R.)

Edital de Convocação

Pelo presente edital, nutifico o cidadão Carlos Domingos Beirão, servidor do Departamento de Estradas de Rodagem, lotado como Eletricista na Secção de Fôrça e Luz da Divisão de Máquinas e Equipamentos (D. M. E.) para, dentro do prazo de cito (8) dias, a partir desta data, comparecer perante a Comissão de Inquérito Administrativo, a elevação de preços, além de instaurado por fôrça da Portaria número trezentos e três (n. 303), de quinze (15) de março próximo passado, para obtido maior lucro do que na depôr sôbre os fatos que deram crigem às providências tomadas pela Diretoria Geral, com referência ao desvio de material desaparecido da Secção em que trabalha, sob as [Cr\$ 120,00). penas da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Esrim, Pescada Amarela e Branca, tado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Edmundo Ribeiro Ta-

Belém, 18 de maio de 1956.

GERSON DA SILVA RODRIGUES Presidente

(Ext. — 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-5-56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acade Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente fonte 9,00 edital virem ou dêle tiverem noticia, que havendo o sr. Anacleto Belém 18,00 de Oliveira Franco, brasileiro, ca-Peixe de 4.ª Qualidade: Guri-) querido por aforamento o terreno selheiro Furtado, de onde dista

Dimensões: frente — 8,00 me-Belém 16,00 tros; fundos — 45.00 metros; área -360,00 m2.

com quem de direito.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudiaforamento, a apresentarem suas prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, letada sob o n. 131. findo o que, não será aceito pro-, para que não se alegue ignorância,

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras (13 e 23-5 e 3-6-1956)

Aforamento de terras tauassú Nanes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal,

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dêle tiverem noti-

cia, que havendo o sr. Zacarias

de Deus e Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Março, Alcindo Pena, de onde dista 23,75 metros. área de 114,1745 m2, tem a forma | Municipal de Belém. cados pelo deferimento do referido de um pentágono irregular. Confina à direita, com o imóvel n. reclamações por escrito, dentro do 129, e à esquerda, com o de n. 133. No terreno há uma casa co-

Convido os heréus confinantes fonte 5,00 testo ou reclamação alguma. E, ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido Belém 10,00 vai este publicado no DIARIO aformento, a apresentarem suas Art. 2.º Tabelar aos seguintes original na porta principal do prazo regulamentar de 30 dias, a praços, de acôrdo com a classi- edificio da Prefeitura Municipal contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito pro-Secretaria Gerel de Prefeitura testo ou reclamação alguma. E Municipal de Belém, 3 de maio para que não se alegue ignorância, l vai êste publicado no DIARIO edital virem ou deis tiverem no-

Ao consumidor, em Belém 25,00 légios, hospitais ou outras en OFICIAL do Estado, afixando-se o tidades, de acôrdo com priorida- original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipai de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras (13 e 23-5 e 3-6-1956)

Aforamento de terras O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem noticia, que havendo o Sr. Luiz Cemário, brasileiro, dasado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no Lote n. 84, do loteamento da Timó, com frente para a Passagem "B" fundos projetados para a Viin antre Dijeus de Caxias e Visconde de Inhauma.

பmensões : Trento __ 5.00 nietros; Fundos - 33,25 metros; Area -- 166,25 metros quadra-

Forma regular. Confina à direita como o lote n. 83 e à esquerda com o lote n. 85. Terreno

baldio. Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas. reclamações por escrito, dentio do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto, ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura

Municipal de Belem. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de dezembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário 😂

(T. 14.320 --- 3, 13 e 23-5-56 ---

Aforamento de terras O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverer notícia, que havendo a Snra. Itá

Silva Brasil, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha do Mosqueiro à esquerda da Estrada do Farol com fundos projetados para a Praia.

Dimensões: Frente -- 15,40 m. Fundos — 79,00 m. Área — 1216,60m2.

Forma regular. Confina à direita com o terreno de propriedade do sr. Albino Vilhena ou quem de direito, e à esquerda com o terreno de propriedade da Sra. Cecília Cavaló; terreno cercado em tôdas as duas laterais.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias. Cacela, Guéla da Morte e Ferreira la contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito Dimensões : frente — 4,10 me- | protesto ou reclamação alguma. tros; fundos — lateral direita — E, para que se não alegue igno-33,80 metros; lateral esquerda, for- rância, vai êste publicado no Limita-se por ambos os lados mada por 2 elementos. 1.º - 11,10 DIARIO OFICIAL do Estado, afie o 2.0 - 22,70 metros. Linha de | xando-se o original na porta printravessão 2,75 metros. Tem uma cipal do edifício da Prefeitura

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. -- (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.322 -- 3, '3 e 23-5-56 --Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, ans que o presente

te Artur Novais, brasileiro, soltei ma. E, para que se não alegue ro, residente nesta cidade, reque- ignorância, vai êste publicado no rido por aforamento o terreno DIARIO OFICIAL do Estado, afiutuado na quadra: Mu : Ale- xando-se o original na porta gre, Breves, Veiga Cabral Triunvirato, distando de 44,00 m ra Municipal de Belém.

Dimensões : Frente — 5,00m. Fundos — 21,00 m.

Area — 135,00 m2. Forma paralelogrànuca. Confina por ambos os lados com queni de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes, ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauasaforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar ua publicação será aceito edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de editicio da te, findo o que, não será aceito edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dêle tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dele tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dele tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dele tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dele tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dele tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dele tiverem no- ra Municipal de edital virem ou dele edital virem a contar da publicação do presente, muo o que, muo so alguma. ticia, que havendo a Sra. Odete Secretaria de profesto ou reclamação alguma. Cavalcante dos Santos bracileiro de Receivada de Prefeirancia, vai este publicado, afi- por aforamento o terreno situado Acatauassú Numero secretário de DIÁRIO OFICIAL do Estado, afi- por aforamento o terreno situado Acatauassú Numero secretário de xando-se o original na porta prin- na quadra: Pariquis, Mudu- Cbras. xando-se o original na porta principal rucús, Tupinambás e Jurunas a (T. 14.323 --- 3, 13 e 23-5-56 --- cipal do edificio da Prefeitura 59.00 metros

Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Beiera, 17 de abril de 1956. — (a) Valdir Aca-tauassú Nunes, Secretario de

(T. 14.319 --- 3, 13 e 23-5-56 ---Obras. Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal,

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem noticia, que havendo a sra. Sebastiana Lima de Souza, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bairro da Marambaia, S. Paulo, S. José, Marambaia e Marcilio Dias, de onde dista 72,50 me-

Dimensões : frente -- 10,55 me--- 451,50 m2.; travessão — 6,70

ambos os lados com quem de di-

ou os que se julgarem prejudiaforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do contar da publicação do presente, para que se não alegue ignorância, de Belém.

Municipal de Belém, 12 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras (T -- 14.385 -- 13 e 23-5 e 2-6-56 rem necessários. -- Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras O sr. or. eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria solteira, residente nesta cidade, no situado na quadra : Estrada do do desta 359,30m.

Dimensões: Frente -- 14,00m. Fundos — 94,00m. Area -- 1316.00m2.

Forma regular. Confina à direita com quem de direito, e à esquerda com terreno requerido por Garibaldi Bezerra Farias, Terreno baldio, roçado com uma cerca de arame na frente

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas Araguary, foi planejada a sidades da Companhia e de cal se acham os originais do do prazo regulamentar de 30 dias, construção de uma barragem acôrdo com a lei que autori- presente prospecto e do proa contar da publicação do presente, findo o que, não será acei-

ticia, que havendo o Sr. Clemen-, to protesto ou reclamação algue principal do edifício da Prefeitu-

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

Aforamento de terras lém, por nomeação legal, etc.

Dimensões: Frente — 5,20 metros. Fundos — 83,35 metros. Area — 433,42m2.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio. Convido os heréus confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro (T. - 14.344 -- 5, 13 e 23-5-56 do prazo regulamentar de 30 dias - Cr\$ 120,00) a contar da publicação do presente, findo o que, nao será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue sú Nunes, Secretário de Obras ignorância, vai êste publicado no da Prefeitura Municipal de Be- DIÁRIO OFICIAL do Estado, atixando-se o original na porta Faz saper, aos que o presente principal do editicio da Prefeitu-

protesto ou reciamação as igno- Cavalcante dos Santos, brasileira, tura Municipal de Belém, 14 de E, para que se não alegue igno- residente nesta cidade reculsarida tura Municipal de Belém, 14 de E, para que se nas alcento no residente nesta cidade, requerido março de 1930. — (a) Valdir rância, vai êste publicado esi- por aforamento o terroro cituado março de 1930. — (a) Valdir

ANUNCIOS

COMPANHIA DE ELETRI-, de 373,60 ms. no coroamento concedida ao Território Fede-CIDADE DO AMAPÁ (em e 40 ms. de altura, além das ral do Amapá pelo decreto organização) PROSPECTO

mia mista, destinada a cons- trial do Território. Convido os heréus confinantes truir e explorar sistemas de O capital da CEA será de crito. ou os que se juigarem produção e distribuição de quinhentos milhões 'e euenergia elétrica e serviços zeiros (Cr\$ 500.000.000,00) re- ferenciais terá início no dia reciamações por dividad de 30 dias, a correlatos, bem como a pro- presentado por duzentas e 21 do corrente e encerrar-se-a contar da publicação do olessado, mover tudo o que fôr neces cinquenta mil (250.000) ações no dia 20 de junho dêste ano. testo ou reclamação alguma. E, sário para a expansão do mer- nominativas or dinárias e Na sede do Govêrno do para que se na alcono de DIÁRIO cado de energia elétrica no por duzentas e cinquenta Território, em Macapá, e nos OFICIAL do Estado, afixando-se o Território, inclusive, e prin mil (250.000) ações prefe- escritórios das representações edificio da Prefeitura Municipal cipalmente, pelo estímulo à renciais ao portador, tô- do mesmo, em Belém, Pará, e Belem. Secretaria Geral da Prefeitura criação de um parque indus das do valor nominal de no Rio de Janeiro, Distrito Fe-

e domicílio na cidade de Ma- do Amapá, majoritàriamente, a entrada inicial de capa, capital do Territorio.

aproveitamento de outros sis- cular. temas de energia.

com o comprimento máximo zou a criação desta. O subs-lieto de estatutos da socieda-

instalações complementares. O conjunto permitirá a utili-Pela lei n. 2.740, de 2 de zação de 100.000 C. V. Toda- e obrigações decorrentes.

trial e pela participação no | Cr\$ 1.000,00 cada uma, fican- | deral, respectivamente no empreendimentos que se fize- do reservado às primeiras o Boulevard Castilhos França direito de voto.

A Companhia de Eletrici- O capital social sera subs- 155, salas 811 e 812, será redade do Amapá, terá sua sede crito pelo Território Federal cebida e no ato da subscrição, pela Superintendência da Va- Cr\$ 100,00 por ação, e a se-Constituirá objetivo princi- lorização Econômica da Ama- guir, depositada no Banco do pal da Companhia a constru- zônia, até o montante de cem Brasil. de Nazaré Rezende, brasileira, ção do Sistema Hidroelétrico milhões de cruzeiros A Assembléia Geral prelirequerido por aforamento o terre- do Paredão, pelo aproveita- (Cr\$ 100.000.000,00), e pelas minar para a avaliação dos no situado na quadra. Estrada do mento das possibilidades do demais pessoas que o quei- bens e a Assembléia Geral. para a Estrada do Farol, distan- potencial hidráulico do Rio ram fazer dentro do prazo para apreciação do laudo dos Araguary, nos têrmos do de-ladiante fixado, cabendo ao peritos e constituição da socreto n. 35.701, de 23 de junho | Território subscrever tódas as | ciedade, terão lugar, respectide 1954. À medida das neces- demais ações que não tenham vamente, nos dias 28 e 30 de sidades, a CEA promoverá, o encontrado subscritor parti- junho, às 9 horas, na sede do

crito pela Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia será realizado nas parcelas anuais que forem fixadas na lei orçamentária da União. O subscrito por particulares será realizado 10% no ato da subscrição e os 90% restantes à medida do progresso da construção, em chomadas estabelecidas pela Diretoria.

Depois de construido o Sistema Hidroelétrico do Paredão, o Govêrno do Território Federal do Amapá transferirá para o patrimônio da Companhia de Eletricidade do Amapá o acervo da atual Usina de Fôrça e Luz de Macapá.

Uma vez organizada a Companhia ficará transferida para essa Emprêsa a atribuição n. 35.701, de 23 de junho de 1954, bem como or direitos

março de 1956, publicada no via o projeto inicial prevê, na O Território Federal do "Diário Oficial da União" de primeira etapa, a instalação Amapá dispendeu, com es-6 do mesmo mês (pág. 4.065), apenas de duas turbinas de tudos preliminares e instalao Govêrno do Território Fede- 25.000 C. V. cada uma. A rea- cões feitas no local da futura ral do Amapá foi autorizado lização dessa importante obra usina, a quantia de vinte e pimensões: frente — 10,55 metros; área a organizar a Companhia de visa propiciar elementos dos hum milhões e quinhentos mil Eletricidade do Amapá mais categorizados para o fu- cruzeiros (Cr\$ 21.500.000,00). metros.
Forma irregular. Confina por (CEA), sociedade de econo- turo desenvolvimento indus- Essa quantia deverá formar parte do capital por êle subs-

A subscrição das ações pre-

n. 59 e à Av. Nilo Peçanha n.

Govêrno do Território Fede-O capital subscrito pelo Ter-) ral do Amapá, na cidade de Para o aproveitamento do ritório Federal do Amapa será Macapá, independentemente Sistema Hidroelétrico do do rio realizado conforme as neces- de nova convocação. Nêsse io-

de. Uma cópia autenticada! dos mesmos se encontra nos escritórios acima aludidos.

pectivos subscritores.

Macapá, 10 de maio de 1956. Pereira, Organizador da Com- Cr\$ 1.000,00 cada uma; PROJETO DE ESTATUTOS Cr\$ 1.000,00 cada uma. DA COMPANHIA DE ELE-TRICIDADE DO AMAPA

(C. E. A.) CAPÍTULO I Da organização da Compa- panhia será subscrito: nhia, nome, sede, objeto e duração

rem necessários.

n. 35.701, de 23 de junho de pública; dades a CEA promoverá, no ciais que o Govêrno FeJeral por títulos múltiplos e conde outros sistemas de energia. fim;

efeitos.

da Companhia será de cin- devida nas parcelas anuais Art. 12. O Território Fequenta (50) anos, a contar da que foram fixadas na lei or- deral do Amapá subscreverá finitivo de um dos nembros data da aprovação dêstes Es-| çamentária da União, com re-| as ações que não tiverem entatutos, reservada, entretan- cursos fornecidos pela dota- contrado subscritores parti-10. Assembléia Geral, a fa- ção constitucional destinada à culares. culdade de deliberar, em Valorização da Amazônia; qualquer tempo, sóbre a pror- | c) pelo produto das ações | rogação dêste prazo ou sôbre preferenciais oferecidas a a disselução da Companhia, subscrição pública. ante: de térmo finado.

CAPITULO II Do capital e das ações

Art. 5.º O capital da Com- Assembléia Geral. No caso de excesso de subs-panhia será de quinhentos tado por:

- (a) Dr. Amilcar da Silva vas ordinárias, de que autoriza sua criação.

de voto será reservado exclui trução, em chamadas estabel to dos diretores será de seis sivamente às ações ordinárias. lecidas pela Diretoria.

- Art. 6.º O capital da Com- | Art. 7.º As ações prefen- vado.
- Território Federal do Amapá, de oito por cento (8%), de- exercício do cargo, cada Di-

de COMPANHIA DE ELE- da exportação do minério de ordinárias. TRICIDADE DO AMAPÁ, manganês, na conformidade Art. 8.º Os acionistas par- rando a caução enquanto duabreviadamente CEA, fica dos seguintes dispositivos le-ticulares terão prioridade no rar o mandato e até que sejam criada uma sociedade de gais: artigo 5.º do Decreto-I fornecimento de energia, nas aprovadas as contas do últi economia mista, por ações, Lei n. 9.858, de 13 de setem-, condições e segundo as nor- mo período em que tiver serdestinada a construir e explo- bro de 1946, que considerou mas aprovadas pela Diretoria. vido. guary, na Cachoeira do Pare- cumprimento a despacho pro- ações que comprac. dão, nos têrmos do Decreto ferido pelo Presidente da Re- | Art. 10. E' facultuda ao

Art. 4.º O prazo de duração (Cr\$ 100.000.000,00) que será próprio para êste fim.

- § 1.º O capital da Compa-

nhia, depois de integralizado, poderá ser aumentado pela

§ 2.º O capital subscrito

crição e os 90% restantes à da Assembléia Geral. Paragrafo único. O direito medida do progresso da cons-

ciais terão direito a um divi- Art. 15. Em garantia de sua a) majoritàriamente, pelo dendo privilegiado, mínimo, gestão e antes de entrar no com os seguintes recursos: pois de cuja dedução será retor, ou alguém por êle, de-Art. 1.º Sob a denominação I — as rendas provenientes pago o dividendo das ações verá caucionar cinquenta (50)

rar sistemas de produção, reserva nacional as jazidas de Art. 9, Os acionistas que Art. 16. Não podem ser ditransmissão e distribuição de manganês existentes no Ama- não atenderem à chamada retores os incapazes de coenergia elétrica e serviços pá e estabeleceu bases para o para realizar quaisquer das merciar, os que tivecem na correlatos, bem como a pro- seu aproveitamento; pelo De- prestações nas datas fixadas Diretoria sócio, ascendente ou mover tudo o que fôr neces-| creto n. 21.162, de 31 de maio | pela Diretoria ficarão, de ple-| parente afim até o terceiro sário para a expansão do mer- de 1950, que estabeleceu os no direito, constituidos em grau. cado de energia elétrica no têrmos e cláusulas da revisão mora, podendo a Diretoria Art. 17. As licenças a Pre-Território, inclusive, e prin- do contrato celebrado entre o mandar vender em Bôlsa, sem sidente da Companhia serão cipalmente, pelo estímulo à Govêrno do Território do necessidade de intervenção concedidas pela Assembléia criação de um parque indus- Amapá e a Emprêsa Indústria! judicial, as ações integraliza- Geral e aos demais Diretores trial e pela participação nos e Comércio de Minérios So-das por conta e risco do ad-pela Diretoria perdendo o empreendimentos que se fize- ciedade Anônima, ICOMI, e quirente faltoso. A quantia cargo o Diretor que deix r o ratificado pelo artigo 6.º da apurada na venda, deduzida exercício por mais de trinta Art. 2.º Constituirà objeti- Lei n. 1.235, de 14 de novem- as despesas que ela acarretar (30) dias consecutivos, sem vo principal da COMPA-| bro de 1950; e das cláusulas à Companhia, inclusive jures licença ou motivo justificado. NHIA DE ELETRICIDADE do têrmo aditivo ao contrato de seis por centos (%) ao ano Art. 18. Nos impedimentos DO AMAPÁ a construção do de 6 de junho de 1950, cele-sôbre o montante da entrada, ocasionais ou temporário, o Sistema Hidroclétrico do Pa-| brado em 29 de abril de 1953, não paga, ficará à disposição Presidente será substituido redão pelo aproveitamento nos têrmos da Portaria n. .. do responsável. O adquirente pelo Diretor que designar. das possibilidades do poten- 247 de 29 de abril de 1953, fica subrogado em todos os cial hidráulico do Rio Ara- do Ministro da Fazenda, em direitos e obrigações das

acionista a substituição dos tí-1954. À medida das necessi- II — as contribuições espe- tulos simples de suas ações se-á ordinàriamente uma vez Território, o aproveitamento eventualmente destinar a êsse verter, a todo tempo, cates naqueles.

Art. 3.º A cidade de Maca- b) pela Superintendência Art. 11. As transferéncias maioria de votos, cabendo ao pá será a sede e domicílio da da Valorização Econômica da de ações far-se-ão de acordo Companhia para todos os Amazônia, até o montante de com a legislação vigente, na te, o voto de qualidade. cem milhões de cruzeiros .. sede da Companhia, em livro

CAPÍTULO III Da Administração

Art. 13. Serão órgãos administrativos da Compachi: a) a Diretoria;

- b) o Conselho Fiscal;
- c) o Conselho Consultivo; d) a Assembléia Geral.

Art. 14. A Diretoria, que crição de capital, será o ex- milhões de cruzeiros pelo Território Federal do será composta de um Diretorcedente devolvido aos res- (Cr\$ 500.000.000,00) represen- Amapá será realizado confor- Presidente, de um Diretorme as necessidades da Com- Gerente e de um Diretora) 250.000 ações mominati- panhia e de acôrdo com a Lei Técnico, eleitos pela Assembléia Geral, compete a dini-§ 3.º As ações preferenciais nistração permanente dos nepanhia e Governador do¦ b) 250.600 ações preferen- serão realizadas com uma en- gócios sociais e a execução Território Federal do Amapá ciais ao portador, do valôr de trada de 10% no ato da subs das deliberações próprias e

> Parágrafo único. O manda-(6) anos, podendo ser reno-

> ações da Companhia, vigo-

Art. 19 — Os honorários e demais vantagens dos nombros da Diretoria serão fixados pela Assembléia Gerai.

Art. 20. A Diretoria reunirpor mês e extraordinàriamente, sempre que o Presidente convocar, e deliberará por Presidente, no caso de empa-

Art. 21. Em caso de /aga, renúncia ou impedimento deda Diretoria esta podera chamar um acionista para exercer interinamente o cargo, até que se realize a elação definitiva na primeira Assembléia que se efetue. O Diretor eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar ao substituido.

CAPÍTULO IV Das atribuições e deveres da Diretoria -

Quarta-feira, 23

Art. 22. São atribuições e deveres da Diretoria:

- I cumprir as leis do país, os estatutos da Companhia e as deliberações das Assembléias Gerais dos acionistas;
- II -- organizar os regulamentos internos dos da Compaserviços nhia;
- ção geral dos trabalhos e negócios da Companhia;
- IV decidir sôbre a criação e extinção de cargos ou funções, fixar vencimentos e organizar o regulamento do pessoal da Companhia;
- V distribuir e aplicar o lucro apurado, na forma estabelecida nestes Estatutos;
- VI resolver os casos extraordinários;
- VII prover, até a Assembléia Geral mais próxima, as vagas de diretores eleitos;
- VIII -- resolver todos os negócios da Companhia que não forem da competência privativa da Assembléia Geral.

Art. 23. Compete ao Presidente da Companhia:

- I superintender a a r panhia;
- II representar a Companhia, ativa e passivatorizar prepostos;
- nários de qualquer ca- reeleitos. deres;
- IV convocar as Assem-Anônimas;
- V assinar os certificados bléia Geral. das ações com o Diretor-Gerente;

- nhia, depois de apro- cinco (5) membros. vades pela Diretoria e Art. 28. A êste Conselho, Diretor-Gereate;
- sembléia Geral;
- rubrica os livros das meiras;
- IX manter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores e donhia;
- documentos para movimentação do numerário da Companhia deverão ter sempre as assinaturas do Presidente e do Diretor Gerente, ou, no impediúltimo e a do Diretor-l Técnico.

Art. 24. Compete aos demais diretores as atribuições determinadas pelo regulamento interno da Companhia os negócios da Com- ou pelo seu Presidente.

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 25. O Conselho Fiscal. mente, em juizo e fora que terá as atribuições fixadêle, podendo para das na Lei de Sociedades isso constituir procura- Anônimas, será compôsto de dores, designar e au- três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente III - nomear, remover, pu- pela Assembléia Gerai, acionir ou demitir funcio- nistas ou não, podendo ser

tegoria, conceder-lhes Parágrafo único. A remulicença e abonar-lhes neração dos membros do Confaltas, podendo, po-selho Fiscal será fixada ral será convocada extraordirém, delegar êsses po-lanualmente pela Assembléia nàriamente nos casos em que Art. 38. O exercício finan-Geral que os eleger.

Art. 26. No caso de renúnressalvados os casos (2) meses, será o membro te-lhe privativamente: especiais mencionados efetivo do Conselho Fiscal na Lei de Sociedades substituido pelo suplente na ordem indicada pela Assem-

> CAPÍTULO VI Do Conselho Consultivo

VI - apresentar à Assem-! Art. 27. Como órgão auxibléia Geral os relató-liar da Diretoria será eleito rios dos negócios e os anualmente, pela Assembléia balanços anuais das Geral, por ocasião da eleição operações e outras do Conselho Fiscal, um Conrealizações da Compa- selho Consultivo compôsto de III — deliberar sôbre o au-

assinando-os com o Di-| constituido de cidadão de re-| retor Técnico e com o conhecida competência, espe- galmente constituida a Assemcialmente versados nos assun-bléia Geral, quando, em vir-VII — vetar as deliberações tos relativos às atividades du tude de convocação regularda Diretoria, subme-| Companhia, cumprirá colabo-| mente feita e publicada pela tendo o assunto à As- rar com a Diretoria no estudo imprensa com dez (10) dias dos problemas que lhes sejam de antecedência se acharem

atas das sessões das sultivo se reunirá por con- pelo menos a metade do Ca-Assembléias Gerais e vocação do Presidente da pital Social, salvo quando a das reuniões do Con-| Companhia, tantas vezes | Lei de Sociedades Anônimas selho Fiscal, bem como quantas forem necessárias, exigir maior número. o livro de presença dos sendo a respectiva remuneraacionistas àquelas pri- ção prèviamente fixada pela rá fazer-se representar na As-Assembléia.

CAPÍTULO VII

Da Assembléia Geral

cumentos da Compa-| ral Ordinária reunir-se-á até | desde que o outorgado não o dia trinta (30) de abril de faça parte da Diretoria ou do X — os cheques e outros cada ano, e a ela compete: Conselho Fiscal.

- retoria;
- êles deliberando;
- membros do Conselho rios de ações. Fiscal, e seus suplentes, Art. 35. As provas de reoutras remunerações, sembléia Geral. ções;
- nistas;
- ções.

Art. 31. A Assembléia Gea Diretoria ou o Conselho Fis- ceiro terminará em 31 de cal achar conveniente, e na- dezembro de cada ano. Lebléias Gerais, Ordiná- cia do cargo, falecimento ou quêles previstos na Lei de vantado o balanço com obserrias e Extraordinárias, impedimento por mais de dois Sociedades Anônimas, compe- vância das prescrições legais

reitos da Companhia, Art. 39. Dos lucros líquidos

bem como sôbre a alienação de imóveis e outros direitos reais;

- II decidir sôbre a dissolução da Companhia;
- mento de capital da Companhia.

Art. 32. Considerar-se-á le-III — determinar a orienta | VIII — autenticar com a sua | propostos pela mesma. | reundos acionistas portadores Art. 29. O Conselho Con- de ações que representem

> Art. 33. O acionista podesembléia Geral por outro acionista, também com direito a voto, mediante procura-Art. 30. A Assembléia Ge-Ição com poderes especiais,

I — tomar as contas da Di-l "Art. 34. Poderão deliberar na Assembléia Geral os in-II — examinar e discutir o ventariantes pais, tutores ou balanço geral da Com- curadores, os maridos, os dipanhia e o parecer do retores, gerentes ou adminis-Conselho Fiscal, sôbre tradores de sociedades comerciais, corporações ou outras mento daquêle, a dêste | III — proceder a eleição dos | pessoas jurídicas e usufrutá-

> do Conselho Consultivo, presentação e da condição rebem como dos membros ferida no artigo anterior deda Diretoria, se fôr caso verão ser depositadas na sede dessa eleição, fixando- da Companhia, até a véspera lhes os vencimentos el do dia marcado para a As-

vantagens ou gratifica- Art. 36. A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia IV — fixar os dividendos a se Geral será constituida pelo distribuirem aos acio- Presidente da Companhia ou quem suas vezes fizer e um V — tomar as decisões jul- Secretário por êle escolhido gadas convenientes aos dentre os acionistas presentes.

> interesses da Compa- Art. 37. Os diretores não nhia e ao desenvolvi- poderão tomar parte nas vomento de suas opera- tações para a aprovação dos seus pareceres.

CAPÍTULO VIII

Da distribuição dos lucros

e feitas as necessárias amorl — deliberar sôbre a reali- tizações, do lucro restante dezação de empréstimo, duzir-se-ão, antes da distrihipotecas e outros vín- buição dos dividendos, cinco culos ou ônus que de- por cento (5%), para a consvam gravar bens e di-! tituição da reserva legal.

anuais, verificados após as l serão distribuidos os dividendos às ações preferenciais em cento (8%); havendo saldo, Código de Águas. será êste repartido, igualmente, pelo capital represene ordinárias.

dendos serão pagos nas épo- 1933. cas e lugares que forem fixados pela Diretoria, e, quanão prescritos em benefícios da ritório Federal do Amapá. Companhia.

CAPÍTULO IX tórias

Macapá, 10 de maio de 1956. do não reclamados durante Pereira, Organizador da Comcinco (5) anos, considerar-se- panhia e Governador do Ter-(Ext. - 20, 22 e 23/5/56)

VICTOR C. PORTELA S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Victor C. Portela S|A., Representações e Comércio, realizada no dia 24 de abril de 1956.

às dezessete e trinta horas, na sede social de Victor C. Portela S. A. Representações e Comércio, à Praça Visconde do Rio Branco número quarenta e cinco e quarenta e seis (45|46), nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas que assinaram o respectivo "Livro de Presença", os quais representam mais de um quarto (1|4) do capital social, mínimo estabelecido pelos Estatutos para que a Assembléia Geral possa deliberar legalmente. O acionista Edgard Augusto Vianna, assumindo a presidência dos trabalhos, convidou os Secretários Alberto Ferreira Constante e Jorge Nobre de Brito para comporem a respectiva Mesa, e declarou instalada dita Assembléia Geral, pedindo que o Secretário Jorge Nobre de Brito procedesse a leitura da convocação dos Senhores Acionistas, feita nos DIARIO OFICIAL do Estado, e "A Província do Pará", dos dias dezesste, vinte e vinte e quatro (17, 20 e 24) do corrente, e nos seguintes têrmos : "Victor C. Portela S.A., Representações e Comércio", Praça Visconde do Rio Branco, 46 — Belém-Pará — Convocação : de acôrdo com o artigo 98 e seguintes, da lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no dia 24 do corrente, às 17,30 horas, na nossa sede social, para efeito de discussão e aprovação das contas da Diretoria Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia vinte exercício de 1955, eleição do novo Conselho Fiscal e o que ocorrer. Belém, 14 de abril de 1956. (a.) Albano Alves Gaspar, Presidente da Diretoria, em exercício". Em seguida | vecentos e cinquenta e seis, às quinze horas, reuniram-se o Presidente recomendou ao Secretário Alberto Ferreira em primeira convocação, os acionistas abaixo assinados, da Constante, que fizesse a leitura do Relatório da Diretoria, do | "Africana, Tecidos Sociedade Anônima", em sua sede social Balanço, da Conta de Lucros e Perdas, e do Parecer do Con- à Travessa Frutuoso Guimarães ns. 80|92, representando ... selho Fiscal, relativos ao exercício findo, documentos que fo 8.305 (oito mil trezentos e cinco) ações, conforme "Livro de ram publicados nos DIARIO OFICIAL do Estado e "A Pro- Presença", às folhas oito e de acôrdo com as exigências do vincia do Pará", de dezessete do fluente. Postos em discussão. artigo n. 92 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de ninguém se manifestou e assim o Presidente os submeteu à 1940. votação, sendo aprovados unanimemente. Então o Presidente disse que ia proceder a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o novo exercício e o acionista Alberto Júlio da Silva propôr a reeleição dos atuais, presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi visto, o cabal desempenho dos seus encargos. Submetida em votação, a proposta foi aprovada, sem discrepância. Continuando com a palavra, o Presidente também declarou que considerava terminado o mandato da Mesa da Assembléia Ge-

ral, em face do que dispõe o Estatuto, e por isso passou a deduções do artigo anterior, Disposições Gerais e Transi- presidência ao acionista Alberto Ferreira Constante, o qual submeteu à consideração dos presentes o caso. O acionista Art. 40. Os casos omissos Mario Nogueira de Souza, depois de breves considerações, seguida far-se-á a distribui- nestes Estatutos serão regu- propôs a reeleição do atual Presidente, o que foi aprovado ção dos que competem às or- lados pela Lei de Sociedades sem restrições. Reassumindo a direção dos trabalhos, o aciodinárias, na base de oito por Anônimas combinada com o nista Edgard Augusto Vianna agradeceu a prova de confiança assim demonstrada e convidou a constituirem a Mesa, os Art. 41. Os presentes esta- mesmos acionistas que anteriormente a compunham. Nesta tutos entrarão em vigôr na altura, o Presidente anunciou que desejava dar uma explitado pelas ações preferenciais data em que fôr publicado o cação acêrca da ausência do Presidente da Diretoria, acionis-Decreto Federal autorizando o ta Manuel Victo Constante Portela, o qual por motivo de funcionamento da Companhia, saúde, se viu na contingência de ausentar-se do país, antes da nos têrmos do Decreto-Lei n. realização desta primeira Assembléia Geral. O desejo do re-Parágrafo único. Os divi- 938, de 8 de dezembro de ferido acionista era estar presente a esta reunião, todavia antes de embarcar, trocou amplas impressões com os seus mais diretos colaboradores, traçando-lhes a linha de orienta-(a) Dr. Amilcar da Silva ção a ser mantida. O acionista Benedito Pereira Nogueira ressaltou o magnifico resultado apresentado no exercício findo, propondo um voto de louvor à capacidade da Diretoria e aos esforços de todos os seus auxiliares. Sobre o assunto, também se manifestou o acionista Valdemiro Martins Gomes, com palavras de vivo elogio à condução dos negócios, tão claramente expressa na documentação eferecida ao exame dos acionistas, opiniões estas aprovadas unanimemente, pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, e declarou encerrada Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 1956, a reunião, lavrando-se, em seguida, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 24 de abril de 1956. Edgard Augusto Vianna Alberto Ferreira Constante Jorge Nobre de Brito Alberto Ferreira Constante, representante do espólio de Sebastião Ferreira Constante Albano Alves Gaspar. Mário Reis Benedito Pereira Nogueira Mário Nogueira de Souza Valdemiro Martins Gomes Artur da Costa P. p. Manoel Victor Constante Portela, Alvaro de Magalhães Ribeiro Alvaro de Magalhães Ribeiro

(Ext. - 23-5-56)

AFRICANA, TECIDOS S. A.

Alberto Júlio da Silva

Aloísio G. A. Menezes.

e circo de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil no-

Nos têrmos dos estatutos, o Diretor-Presidente, Sr. Pedro de Castro Alvares, verificando haver número legal, convidou os Srs. acionistas presentes a escolherem o que deveria escolhido o acionista, Sr. Eduardo Salazar da Silva, que convidou para secretariar os trabalhos os Srs. José da Silva Bordalo e Armando José Ribeiro.

Achando-se constituida a mesa, o Sr. Presidente decla-

rou instalada a Assembléia Geral Ordinária, cuja convocação | Reunidos Esporte Clube, e Reorfoi feita por anúncios publicados no DIARIO OFICIAL nos dias 13, 14 e 15 de abril corrente e no jornal "Folha do Norte" nos mesmos dias. Em seguida, o Sr. Presidente declarou encontrarem-se sôbre a mesa, o Relatório da Diretoria, uma cópia do Balanço de 1955, a demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, para serem examinados pelos presentes, a fim, de resolverem sôbre a sua aprovação cu não, mandando em seguida, ler êsses documentos, o que foi feito pelo Sr. 10. Secretário. Submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da Diretoria. Ficaram assim aprovadas as propostas da Diretoria, fixando os dividendos em 12%, a gratificação a ser concedida à mesma na quantia mencionada, sendo ... Cr\$ 350.000,00 para o Diretor-Presidente e o restante em partes iguais para os demais Diretores, assim como as quantias levadas a Fundo para Garantia de Dividendos e Reserva para Créditos Duvidosos e a soma distribuida como gratificação à Sub-Diretoria e demais auxiliares.

Terminada esta parte dos trabalhos, o Sr. Presidente comunica aos Srs. acionistas que iria proceder à eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1956 e 1957 e do Presidente — Imeri Soares Bul-Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1956 e que, por isso ficava suspensa a sessão, por dez minutos, para a organização das chapas.

Reaberta a sessão, o Sr. Presidente pede ao Sr. 1o. Secretário para proceder a chamada pelo "Livro de Presença", para que os Srs. acionistas fossem depositando na urna os seus votos e convida para escrutinadores os Srs. Nicolau Ciliberti e Joaquim dos Santos Freitas.

Aberta a urna e apurados os votos, foi verificado o seguinte resultado, obtido por unanimidade: Para Diretor-Presidente — Sr. Pedro de Castro Alvares; para Diretores: _ Srs. Henrique José Ribeiro, Mário Antunes da Silva e Antonio José da Silva Coelho.

Para membros do Conselho Fiscal: — Firmino Ferreira Fará Futebol Clube. de Matos, José Fernandes Fonseca e Eduardo Salazar da Silva. Para suplentes: — Srs. Antonio Maria da Silva, Armando José Ribeiro e Joaquim dos Santos Freitas.

O Sr. Presidente declarou empossados os Diretores e os membros do Conselho Fiscal.

A seguir, pediu a palavra o acionista, Sr. Antonio Bernardino de Oliveira Andrade, propondo fôsse consignado em ata um voto de louvor à Diretoria, pelo bom desempenho que deu ao seu mandato, voto êsse extensivo aos demais auxilia- Dissolução — No caso de dis- 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, res da Emprêsa.

Por fim, usou da palavra o Sr. Pedro de Castro Alvares, para agradecer em nome da Diretoria a presença de todos e a confiança depositada na mesma pelos Srs. acionistas, prometendo não poupar esforços para correspondê-la.

Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão para lavratura desta de Antonio Rocha de Melo. ata que depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Belém, 25 de abril de 1956.

tico Clube.

Eduardo Salazar da Silva — Presidente José da Silva Bordalo — 10. Secretário Armando José Ribeiro — 20. Secretário Pedro de Castro Alvares Henrique José Ribeiro Antonio José da Silva Coelho Mário Antunes da Silva Joaquim dos Santos Freitas Antonio Bernardino de Oliveira Andrade Nicolau Ciliberti

(Ext. 23-5-56)

BENEVIDES ATLETICO CLUBE, Sede -- Vila de Benevides, mu-Extratos dos Estatutos do Benevi- nicípio de Ananindeua, Estado do Pará. des Atlético Clube. Data de fundação -- Em 1 de Donominação — Henevides Atlécutubro de 1946 com o nome de

ganizado em 31 de março de 1956, com o nome de Benevides Atlético Clube.

Fins - O Clube tem por objetivo principal, a difusão do esporte em geral, proporcionará aos seus associados, as regras observadas no presente Estatuto, todo o ramo de esporte indispensável ao recreamento dos associados, uma festa anual, no dia da posse da nova diretoria.

Duração -- Tempo indetermi-

Trazo do mandato da diretoria Forda social -- São constitui day co moruinte: Joias, mensa-

licado - festivais. Dissolução -- O clube poderá ser dissolvido ou extinto, se o número de seus sócios ficar reducido a menos de dez sócios e de um ano uma vez que assim raunião a que compareçam todos os sócios quites.

Presidente atual — João Francisco de Paula, brasileiro, casado, residente na vila de Benevides, município de Ananindeua, Par4.

Benevides, 31 de março de 1956 (aa) João Francisco de Paula, cão, Secretário geral -- Casemero Reis Braga, 1.º Secretário -- Raimundo Carvalho Braga, 2.º Secretário -- Nagib Salomão Rossy. Tesoureiro.

Reconhecido: Reconheço as cinco assinaturas surras, de próprio punho dos signatários. Benevides, 27 de abril de 1956. Em fé. e testemunho da vor ade. O Tabelião, Antonio Imilio de Carvalho.

Selado com Cr\$ 8,20. (T. 14.351 - 23-5-56 - Cr\$ 200,00)

SCCIEDADE ESPORTIVA NORTE PARÁ FUTEBOL CLUBE

hol Clube". Nome da sociedade -- Norte

Sede -- Cidade de Soure, praça Lauro Sodré. Fins — Esportivo e cultural.

neiro de 1956. Duração — Prazo indetermi-

Prazo do mandato da Diretoria __ Um (1) ano. Responsabilidade -- Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações do clube.

Fundo social — Todos os bens posto no art. 16 do Regulamende propriedade do clube.

solução o patrimônio será vendido e o numerário entregue a uma essociação de caridade a critério crição no Quadro dos Solicitadoda diretoria.

Rocha de Melo. Soure, 14 de maio de 1956. -(a) Antonio Rocha de Melo.

Reconheco a assinatura supra Soure, 16 de maio de 1956. dade. -- O Tabelião, Eugenio Messias de Ramos.

PICKERELL, REPRESEN-TAÇÕES S/A

(T. 14.552 - 23-5-56 - Cr\$ 140,00)

dos srs. acionistas, que se disposição, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas.

Belém, 21 de maio de 1956. Pickerell, Representações S/A George Henry Pickerell

(Ext. - 22, 23 e 24/5/56)

Presidente

PICKERELL, REPRESEN-TAÇÕES S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na conformidade do artigo 28, dos nossos Estatutos, convocamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Ceral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Maio de 1956, às 17 heras, na sede social, sita 🛴 Rua Santo Antonio n. 23, com o fim de tomar conhecimento do seguinte:

a) apreciar e aprovar o Baesta situação perdurar por mais lanço encerrado em 31 de resolva a Assembléia Geral, em dezembro de 1955, o Relatório da Diretoria sôbre o movimento comercial de 1955, e parecer do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1956. Fickerell, Representações S/A

> George Henry Pickerell Presidente

(Ext. - 22, 23 e 24/5/56)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará) De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadr odos Provisio-Extrato dos Estatutos da Socieda- nados desta Secção da Ordem Feportiva "Norte Pará Fute- dos Advogados do Brasil o sr. Antônio D. Miranda, brasilei . casado, residente e domiciliado na cidade de Bragança, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Ad-Data da fundação -- 26 de ja- vogados do Brasil, Secção do Pará, em 16 de ... io de 1956. (a) Emílio Uchôz Lopes Martins, 1.º Secretário. (T. 14523 — 18, 19, 20, 22 s 23|5|56

-- Cr\$ 40,00)

De conformidade com o disto a que se refere o decreto n. faço público que requereu insres desta Secção da Ordem dos Presidente atual -- Antonio Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Fernando de Sá € Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à av. Braz de Aguiar, 160.

Secretaria da Ordem dos Ad vogados de Brasil, Secção do Em testemunho EMR da ver- Pará, em 16 de maio de 1956. (a) Emílio Vehôa Lopes Martins, 1.ª Secretário.

De conformidade com e disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. Levamos ao conhecimento 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitaacham na sede social, à sua dores desta Secção da Ordem des Advogades de Brasil, e acadêmico de Direito Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho. brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta eidade à av. São Jerônimo, 710.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 16 de maio de 1956. (a) Emílio Uchêa Lopes Marins, 1.º Secretário.

(T. 14622 — 18, 19, 20, 22 e 23|5|56 - Cr\$ 40,00)

The second of th

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1956

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O -				PASSIVO	- 	
		<u> </u>	FNÃO EXIGÍVEL	<u></u>	······································	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
A-DISPONÍVEL			Capital		150.000.000,00	
Саіха	00 050 001 40]	Fundo de Reserva Legal		30.161.461,80	
Em moeda corrente		1	Fundo de Previsão		352.020.255,60	
Em depósito no Banco do Brasil SA	202.719.638,30				565.899.744,50	1.098.081.461,90
Em depóstio à ordem da Superintendência	10 000 704 70	240.401.754,40	Ollifus Hoselvas			
da Moeda e do Crédito	13.823.784,70	240.401.704,40	G-EXIGÍVEL			
			Depósitos			
B—REALIZÁVEL			à vista e a curto			
Empréstimos em C Cor-			prazo		ī.	
rente 838.819.014,60			de Poderes Públicos .	19.176.274,40		
Títulos Descontados 442.443.619,20			de Autarquias	838.716,90		
Letras a Receber C Pró-			Em C C sem Limite	87.038.534,80		
pria 5.913.880,70			Em CC Limitadas	503.144,20		
Agências no País 2.278.425.231,20			Em C C Populares	32,300,687,60		
Correspondentes no País 1.978.253,90	4.154.393.199,40		Em C C sem Juros	48.617.647,00		
Outros Créditos 586.813.199,80	4.104.000.100710		Outros Depósitos	424.911,60	188.899.916,50	
	5.543.494,70		Oution Deposition			
Imóveis	0.040.1017.0		а ргаzо			
Títulos e Valores Mobiliários: Ações e Debêntures	11 419 000.00	4.171.355.694,10	, -	181.236,70		المنطقة
Ações e Debentures			de diversos			
			a Prazo Fixo	4.370.758,00		
			de Aviso Prévio	927.656,50		
C—IMOBILIZADO			de Letras a Prêmio	24.200.715;00	29.680.366,20	
	49.191.015,50		de Bettas a 110			
Edifícios de Uso do Banco					218.580.282,70	
Móveis e Utensílios ·····			Outras Responsabilidades:			
Material de Expediente ····	0.000.104.70		1	16.432.708,90		
Instalações	27.200.2017		Agências no País			
			Correspondentes no País	1.310.574,10		
- PROTECT METOCC DENDENTES			Ordens de Pagamento e			
D-RESULTADOS PENDENTES			Outros Créditos	764.500.128,70		
	691.186,70		Dividendos a Pagar	76.044.802,70	3.094.394.545,60	3.312.974.828,3
Juros e Descontos	1 000 057 10		Dividendos di Lagari			
Impostos Despesas Gerais e Outras Contas			RESULTADOS PENDENT	ES		
Despesas Gerais e Outras Comas			Contas de Resultados			106.524.441,8
			I-CONTAS DE COMPEN			
E-CONTAS DE COMPENSAÇÃO			Depositantes de Valores em			
			Custódia		1.637.219.745,40	
Valores em Garantia ·····	1.330.539.390,40		Depositantes de Titulos em	Cobrança no		
Valores em Custódia ···· ···	306.680.355,00		País		522,222,461,20	
Timber of Beceber ClAlheid	522.222.461,20					2.686.842.738.3
Outras Contas	527.400.531,70	2,686,842,738,30	Outrus Contain			
			· • •		Cr\$	7.204.423 . 470.3
	Cr\$	7.204.423.470,30	'			· ·
			Belém, 30 de abril de	1956.		
NOTA: Na verba "Outras Créditos" está i	ncluido o valor	da borracha ad-	JOSÉ CASTANHEIRA IC			
querida e em estoque: Cr\$ 419.49	62. 463,4 0.		Chefe do Depart, de A			
JOSÉ DA SILVA SANTOS			tannaaae			
JOSÉ DA SILVA SANTOS Presidente			tabilidade Reg. n. 68.164 CRC n	348		23 5 56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASII

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PAKA



BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1956

NUM. 4.652

ANO XXI

DO ESTADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Resenha da 18a. Conferência Ordinária do Tribunal Pleno. realizada no dia 16 de maio de 1956, sob a presidência do Desembargador Curcino Silva.

Presentes — Desembargadores Augusto R. de Borborema, Arnaldo Lobo, Maurício Pinto, Antonino Melo, Alvaro Pantoja, Licurgo Santiago, João Bento de Souza, Júlio Gouvêa e o Dr. E. Sousa Filho, Procurador Geral do Estado.

Licenciados — Desembargadores Souza Moitta e Sadi Duarte. Secretário — Dr. Luís Faria.

Parte Administrativa O Exmo. Sr. Desembargador Júlio Gouvêa, com a palavra, traz ao conhecimento dos seus pares que, ontem, ouvindo a gravação do discurso de agradecimento pronunciado pelo Exmo. Sr. Dr. te. Catete Pinheiro, Governador do Estado por ocasião da solenidade realizada na Câmara Municipal, quando foi conferido a S. Excia. o título de "Cidadão de Belém", teve ocasião de escutar palavras que considerava desairozas, ofensivas e injuriosas a Magistratura em geral. Assim, pedia que fôsse inserto na ata dos trabalhos da Conferência de hoje, o seu veemente protesto contra as expressões empregadas pelo Chefe do Poder Executivo. O Sr. Desembargador Arnaldo Lobo, inicialmente declarando que nem ouvira e ainda não lera o discurso ora comentado, propunha que fosse oficiado ao Governador do Estado solicitando a sua manie que deram margem ao protesto parecer sob as penas da lei à Au- necendo naquela Unidade até judo Desembargador Júlio Gouvêa. Solicitava, ainda, a êste seu eminente colega, retirasse aquele protesto até que o Egrégio Tribunal sembargador Arnaldo Lobo una-

10. lugar, média geral 8.7; Adalberto Chaves de Carvalho. 20. lugar 8,5; Alberto Chemont Raiol, 30. lugar 7.5; Nicim Abem-Athar, 40. lugar 70; Jonatas Celestino Teixeira 50. lugar 6,2.

S. Excia.. comunica, ainda que, atualmente, existem cinco comar-

ditados recem-aprovados para residente à Rua Caripunas n. 11, sim procedendo, incorreram Alva- reto com o útil e voltando o terpreenchimento da comarca de pelos seguintes fatos deli'uosos ro Barbosa Costa e Alvaro Bar- reno aforado a ser incorporado ao

Conceição do Araguai. Fora vo- | borema — Concederam. unanitados os nomes seguintes; bacha- memente. reis - Alberto Chermont Raiol 9 votos; Admar Carrera de Vas-

concelos 9 votos; Adalberto Chaves de Carvalho 6 votos e Jonatas Celestino Teixeira 3 votos. serão enviados ao Govêrno do Es- Direito de Marapanim contra o rios e formação da culpa, ouvin-

Pedido de férias — Capital — média. nemente.

sembargador Augusto R. de Bor- Acórdão.

JULGAMENTOS rapanim — Impte.. Jaime Mar-

Mandado de segurança — Capi-Pita; reqdo., o Govêrno do Es- 2a.) 3o. sargento Raimundo Be-Pedido de contagem de tempo tado. Relator, Sr. Desembarga- zerra, servindo no 260. B. C. de serviço — Reqte., Maria Je- dor Maurício Pinto — Indeferi- 3a,) Ten. Cel. Waldemar Alesuina Teles de Lamartine Noguei- ram o mandado de segurança con- xandrino Chaves, servindo no "a — Concederam, unanimemen- tra o voto do Desembargador Re- 260. B. C. — Informantes: 10.) lator e João Bento de Souza, sen- Ten. Carlos Alberto Alves Mo-Pedido de recontagem de tem- do designado o Desembargador reira, servindo no 260. B. C. po de serviço — Reqte.. o De- Antonino Melo para lavrar o

KINTAIS

HANCIALS

AUDITORIA DA 8a. REGIÃO | que passa a expor: -- No dia MILITAR

em virtude da lei, etc..

sete de fevereiro do ano p. fin-Eu, Dr. Juracy Reis Costa, Audi- do Alvaro Barbosa Costa, substor da Oitava Região Militar litundo Alvaro Barroso de Alme da, que havia sido, convoca-Faz saber, aos que, o presente de inspecionado e relaciona lo páedital de citação com o prazo de ra incorporação, apresentou se to Citação com o prazo de 30 dias, 10 dias virem ou dêle tiverem 280. Batalhão de Caçado es, em e publicada na imprensa diária conhecimento, que deverá com- cujas fileiras ingressou, perme- O Doutor Agnano de Moura Monlitoria da Oitava Região Militar lho do mesmo ano, quando pasita à Av. São Jerônimo n. 160. sou a situação de desertor. — 10 dia 7 de junho de 1956, às Em fevereiro do corrente ano. 14.00 horas, perante o Conselho julgando que com facilidade con-Permanente de Justica do Exer- seguiria documento de quitação to, Alvaro Barbosa Costa, natu- militar, pois estava certo de que Municipal de Belém, lhe foi diri-Atendido pelo Desembargador Jú- ral do Estado do Pará soldado não seria descoberto o conluio gida uma petição cajo teôr é o lio Gouvêa, foi a proposta do De- do Exército, desertor do 260 Ba- mantido com Alvaro Barbosa seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz lalhão de Caçadores, a fim de se Costa, o segundo denunciado apre- de Direito dos Feitos da Fazenda. ver processar e julgar pelo cri- centou-se as autoridades militares. Diz a Prefeitura Municipal de Beme previsto no parágrafo único — O primeiro denunciado pela si- lém, por seu Procurador intra dente comunica aos seus pares o do artigo 161 do Código Penal juação de desertor deixou de ser assinado, que deu em aforamento resultado das provas do concurso Militar. na contormidade da de- muvido no inquérito. -- Porém. a Ana Raimunda de Scuza Lima, ao cargo de juiz de direito de rúncia o erecida pelo represen- sua responsabilidade está eviden- nacionalidade, profissão, estado la entrância com a respectiva tente do Ministério Público Mili- ciada por ter usado de falsa iden- civil e residência ignorados. o classificação, ou seja : Bachareis tar desta Região que vai trans- tidade para substituir Alvaro terreno sito nesta cidade, à Trav. Admar Carrera de Vasconcelos, crita: — "Exmo. Sr Dr. Au- Barroso de Almeida na prestação Itororó, quart. 38, lote K. medincitor - O Promoto: Wilitar in- do serviço militar. - Alvaro Bar- do 30 metros e 80 centimetros ira assinado, usando das "tribui- roso de Almeida prestou declara- de frente por 70 metros e 50 jões que lhe são conferidas e ções no inquérito e afirmou não centimetros de fundos. Sucede, paseado no inquéstio policial mi-| conhecer Alvaro Barbosa Costa, porém, que não lhe tendo sido litar anexo, vem denunciar peran- Acontece porem, que o segundo pagos os foros respectivos, corte o Conselho Permanente de Jus- denunciado não só faltou a ver- respondentes aos anos de 1869 à tiça do Exército Alvaro Barbosa dade quando declarou que havia 1955, num total de Cr\$ 144,70. in-Costa, brasileiro, com 21 anos de dispensado da incorporação por clusive multa, como prova o doidade, natural do Estado do Para, falta de vaga, como ainda de- cumento junto, está extinta a enfilho de Domingos Barbosa Costa monstrou que não estava dispos- fiteuse (art. 692, n. II do Cód. Baião, Alenquer e Marapanim. e de Maria Costa, soldado do to a prestar serviço militar em Civil), peló que pede a V. Excia. Aprovado, mediante proposta do Evercito, desertor do 260 Bata. 1955. — Assim, o depoimento de se digne de mandar citar a su-Desembargador Lobo o resultado lhão de Caçadores e Alvaro Bar- fls. 12 fornece razões de presun- plicada e seu marido, se casada do concurso apresentado pela Co- roso de Almeida, brasileiro, com ções de que Alvaro Barroso de for, para todos os têrmos da premissão examinadora resolveu o 20 anos de idade. filho de Ben- Almeida havia entrado em con- sente ação ordinária, sob pena de Tribunal de Justiça fazer reme- jamin Ribeiro de Almeida e Do- luio com o primeiro denunciado, revelia em virtude da qual deverá ter ao Poder Executivo a lista lores Ribeiro de Almeida, natural para que êste fosse substitui-lo ser o aforamento declarado extin-

bosa de Almeida, respectivamente. nas sanções previstas no parágrafo único do artigo 161 e no preambulo do mesmo artigo, tudo do Código Penal Militar esta Promotoria oferece a presente denúncia para o fim de, recebida, Pedido de habeas-corpus — Ma- serem os acusados processados e punidos com as penas dos citatir Neves; paciente Jacob do La- dos dispositivos. - Requer que, go Barata — Resolveram solici- recebida e autuado esta denúncia Em face do resultado acima, tar informações ao Dr. Juiz de se proceda aos têrmos necessátado o nome dos 3 mais vota- voto do Desembargador Augusto do-se as testemunhas abaixo ar-R. de Borborema, que concede roladas e satisfeitas tôdas as formalidades legais. Testemunhas: la.) Capitão Antonio de Freitas 3a. Vara — Concederam, unani- tal — Reqte., Brigida da Rocha Jouan, servindo no 26o. B. C. — Ferreira, servindo no 260. B. C. - Belém. 27 de abril de 1956. -(a.) Uaracy Frade Palmeira, Promotor Maitar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecen-· · · e carquenta e seis (1956), em Belém do Pará, Eu. Leonardo Ferreira da Silva, Escrivão, o datilografei e subscrevo.

(a.) Juracy Reis Costa, Auditor da 8a Região Militar.

JUIZO DOS FEITOS DAS FAZEN-DAS PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL

Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal

etc.. Faz saber que pela Prefeitura triplice, com os nomes dos can- do Estado do Pará, comerciante na incorporação. — E como, as- to, consolidando-se o domínio di-

com o condenação lo sulplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Têrmos em que, P. deferimento. Belém. 9 de novembro de 1955. — (a.) Abel Guimarães, 30. Procurador. Despacho: - D. A. Cita-se. Belém. 10-11-55. — (a.) Agnano. Em virtude do despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teôr do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos da referida senhora Ana Rainjunda de Souza Lima, citados para no pra-20 de 30 dias, mais 10 dias que | matante pagará a banca o precorrerão em cartório após a pu- co do seu lançe, mais as porcenblicação deste, para apresenta- lagens de escrivão e Porteiro e rem o que tiver em seu favor. E a respectiva carta de arrematapara que não alegue ignorância vai êste publicado no DIARIO lei for obrigado. Dado e passado OFICIAL (uma vez) e noutro jornal de maior circulação da cigade (duas vezes). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias de maio de 1956 Eu. José | seis. Eu Trindade Filho escrivão Noronha da Motta, Escrivão que que datilografei e subscrevi subscrevo. -- (a.) Agnano de (a) Agnano de Moura Monteiro Moura Monteiro Lopes. (T. 14.553—23-5-56—CrS 160.00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a meu cartório a trav. Campos Sales, 90 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S.A., para apondezoito cruzeiros e setenta cen- Santos. tavos (Cr\$ 7.218,70), por Vs. Ss., a quem legalmente os represenporque pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vs. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém. 21 de Maio de 1956. — Of. Int. do Protesto de Letras. (T - 14.550 - 23|5|56 - 1

Cr\$ 40.00). "JUIZO DOS FEITOS DA FA- E eu, Regina Coen runca mes E vares, Oficial de casementos nes E vares, Oficial de casementos nes E

O douter Agnano de Moura Mon- Cr\$ 40,00). teiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal e etc. Faz saber que aos dois dias do més de julho do corrente ano, ás 16,30 horas, em frente à sala de audienças do Juizo da Sexta Vara, se fará realizar a venda em hasta pública do terreno edificado nesta cidade à rua Quinze de Novembro, trecho compreendido entre a travessa Sete de Setembro e a Av. Portugal, coletado sob o número trinta e oito (38) do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel l de número 35 e do outro lado com o imével número 40'42, ambos os confinante de quem de direito, medindo cinco metros e quarenta centimetros de frente por trinta metros e noventa de

(5.40m x 30.80m), com os característicos que se segue : Construção pequena, antiga, térrea, servidas por duas portas de entrada, dando embas acesso a um salão mosaicado em parte e cimentado no restante, todo forrado e destina a exploração de l um estabeleado comercial. tendo aos fundos um pequeno saguão cimentado, onde se encontram os aparelhos sanitários, independentes e também cimentados. Com paredes principais de tijolo, paredes restantes de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, prevido de platibanda, com pequeno sitão, ao . lançes, em estado de conservação. Euridice Ferreira da Silva.

Avaliado em Quinhentos mil cruzeiros — (Cr\$ 500.000,00) tude de penhora recaida sôbre o imóvel acima descrito, na ação executiva fiscal em que a Prefeitura Municipal de Belém move [contra Jorge Sauma, para cobrança do Imposto de Indústria e Profissão referente aos exercícios de 1949 a 1951, num total de (Cr\$ 224.669,70). E para que chegue ao conhecimento de todos, vai êste publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade, e com o teor do qual ficam ciêntes todos os interessados, na presente venda a qual se fará pelo Porteiro dos Auditórios observadas li Nunes Tavares. l as formalidades, legais. O arreção e mais despêsas que por nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e Lopes.

(Ext - Dia 30.5|56).

PROCLAMAS

-Faço saber que se pretendem Malharia Itajai S.A., Est. S. Ca-| casar o Sr. Osmar Marques de tarina, que foi apresentada em Andrade e a senhorinha Maria de Lourdes Vasconceica.

Ele diz ser scitziro, natural do Pará, Belém, scrventuário de Justamento e protesto por falta de l tiça, domiciliado nesta cidade e aceite e pagamento a duplicata residente à Tv. 14 de Abril, 47 de conta mercantil, n.º 5.141 no l'ilho de Honório Marques Anvalôr de : Sete mil, duzentos e drade e de dona Inah Oscarina

Ela é também solteira, natural endossada a favôr de Banco Ind. do Estado do Pará, Belém, prene Com. de Sta. Catarina SA das domésticas, domiciliada nesta Itajai, e os intimo e notifico ou cidade e residente à Tv. Caldeira Castelo Branco, 657, filha de Antem para pagar ou dar a razão tonio Floriano de Vasconcelos e de dona Francisca Rodrigues de Vasconceles.

Apresentaram os documentos! exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de quala) Iza Veiga de Miranda Corrêa i quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

> Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Paré, nes 22 de maio de 1956.

Hasta Pública, com o prazo de li Nunes Tavares. ta Capital, assino. — Regina Coe-(T. 14.549 — 23 e 3!-5-56 — U

> Faço saber que se pretendem asar o Sr. Raimundo do Carmo v Barros e dona Francisca Ferreira de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trv. Apinagés, 569, filho de Alfredo Postilho de Barros e de dona Augusta Nila do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Antonio José de Lima e de dona Matilde Pereira do Carmo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de maio de 1956.

E eu. Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (Т. 14.545 -- 23 e 31-5-56 --

Cr\$ 40,00). Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Ferreira da Silva e a senhorinha Alzira Adal-

giza Pessoa. file diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Es-

cada de madeiras de dois Raymundo da Silva e de dona deiro.

Leilão êsse que será feito em vir- | ticas, domiciliada nesta cidade e | Av. Alcindo Cacela. 1780, filho residente à Passagem São Luiz, de Rosa Miranda. 12, filha de Francisco das Chagas Pessoa e de dona Adalgisa Maria Pessoa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o deiro. para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de aos 22 de maio de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. -- Regina Coe-(T. 14.546 -- 23 e 31-5-56 --

Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem li Nunes Tavares. casar o Sr. Arthur Benjamin Pastor Lobato e a senhorina Marlene Salame da Cruz Vinagre.

Êle diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, fazendeiro, domiciliado nesta cidade e residente no Edifício Importadora, 409, filho de Manoel Luiz Dacier Lobato e de dona Helena Pastor Lobato. Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 139, filha de Antonio Pereira Vinagre Filho e de dona Maria do Céo Cruz Vinagra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualpara fins de direito.

Belém, capital do Estado do Pará, quer aos 22 de maio de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. -- Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.544 -- 23 e 31-5-56 --

Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ruy Miranda e a se- CrS 40,00).

patrimônio da suplicante, tudo qual se tem acesso por uma es- | trada do Utinga, 16, filho de | nhorinha Jacynira Lindamar Cor-

éle diz ser solteiro, natural do Ela é também solteira, natural Pará, Belém, motorista, domido Pará, Belém, prendas domés- ciliado nesta cidade e residente à

> Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Boaventura da Silva, 174, filha de Anibal dos Santos Cordeiro e de dona Alcinda de Miranda Cor-

📐 દે

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for-Belém, capital do Estado do Pará, ma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de maio de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. -- Regina Coe-

(T. 14.547 -- 23 e 31-5-56 --Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Galdino Araújo e dona Izaura Alves de Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, domiciliado nesta cidade e residente à rua Caripunas, 85, filho de Francisco Galdino Araújo e de dona Olívia Ricardo Araújo. Ela é também solteira, natural

do Pará, Inhangapí, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Capitulino Pedrosa Moraes e de dona Raimunda Alves Moraes.

Apresentaram os documentos quer impedimento, denuncie-o exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver co-Dado e passado nesta cidade de Inhecimento da existência de qualimpedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de maio de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.548 --- 25 e 31-5-56 ---

VOTOS APURADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESULTADO DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES. E eu, Regina Coeli Nunes Ta vo PARA GOVERNADOR DO ESTADO, NO PERÍODO DE 17 A 19 DE **MAIO DE 1956**

ر عا						- 1	
n	MUNICIPIOS	Epílogo de Gonçalves Campos	Joaquim de Magalhães Cardoso Barata	Votos em branco	Votos anulados	Não apurados	TOTAL
3. ^a 7.a 11.a 52.a 3.a 8.a 12.a 39.a 1.a 13.a	S. João do Araguaia S. João do Araguaia Sta. Izabel do Pará Santarém Tomé Açú Urumajó Urumajó Urumajó Bragança Jurutí (Validade p/TRE) Bujarú	37 7 79 18 25 13 31 44 12		1 1 	1 116 1 8 1 30 25 60 6 65		87 116 31 179 67 74 52 106 297 78
	TOTAL	2 66	506	2	313		1.087

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1956.

Manoel J. Araújo Filho Of. Jud. "J"

> Edgar de Souza Franco Diretor da Secretaria

Conferido:



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1956

NUM. 527

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

14.a SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado João Camargo

- 1.º Secretário Sr. Deputado Benedito Carvalho
- 2.º Secretário Sr. Deputado Wilson Amanajás

As 15,05 hs. do dia 4 de maio de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima referida: Abel Figueiredo, Amíntor Cavalcante, Acindino Campos, Atahualpa Fernandez, Armando Carneiro, Avelino Martins, Boulhosa Sobrinho, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Fernando Magalhães, Jorge Ramos, João Vianna, Gurjão Sampaio, Geraldo Palmeira, Vilhena de Sousa, Moura Palha, Max Parijós, Newton Miranda, Silas Pastana, Santino Corrêa, Stélio Maroja, Raymundo Chaves, Reis Ferreira, Victor Paz e Waldemir Santana. (28)

- O SR. PRESIDENTE Havendo número legal, declaro aberta a sessão.
- O Sr. 2.º Secretário vai proceder à leitura da ata da última sessão.
- O SR. 2.º SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA.

 O SR. PRESIDENTE Em votação a ata que acaba
 de ser lida. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram
 permanecer sentados. Aprovada.

Vai ser lido o expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Circular:

N. 18, do Ten. Cel. Mancel Maurício Ferreira, comunicando que passou a responder pelo expediente da Chefia de Polícia. (Agradecer e arquivar).

Convite:

Do Diretor do Matadouro do Maguarí, para os festejos comemorativos do 44.º aniversário de fundação dêsse Estabelecimento. (Agradecer e arquivar).

Ofícios:

contract description of the contract of the co

- N. 68, do Governador do Estado, encaminhando, para deliberação desta Casa, o projeto-de-lei que restabelece o cargo de Sub-Pracurador do Tribunal de Contas do Estado, de provimento efetivo. (As Comissões de Justiça e Finanças).
- —N. 69, do Governador do Estado, encaminhando, para estudo e deliberação desta Casa, o projeto-de-lei que dispõe sôbre a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.108.788,60 para liquidação do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal do Pará. (As Comissões de Justiça e Finanças).

- —N. 70, do Governador do Estado, remetendo, para estudo e deliberação desta Casa, o projetode-lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.447,00, em favor de Sabino Giovani da Silva. (As Comissões de Justiça e Finanças).
- ——Dos Presidentes das Câmaras Municipais de São Sebastião da Boa Vista, Guamá, Bujaru e Mararcanã, comunicando a eleição dos novos dirigentes daquêles legislativos. (Arquivar).
- —N. 355, do Governador do Estado, acusando e agradecendo a circular n. 1, desta Casa. (Arquivar).
- —N. 72, da Presidente da Legião Brasileira de Assistência, comunicando sua posse naquêle cargo. (Agradecer e arquivar).

Telegramas:

Do Prefeito Municipal de Santarém, solicitando que os membros desta Assembléia secundem o apêlo que aquêle gestor fez ao Presidente, no sentido de serem iniciados os estudos para a construção da estrada Jacaré-Acanga — Itaituba. (Arquivar).

- ——Do Presidente da República, agradecendo as congratulações que lhe foram dirigidas por esta Assembléia, face à incorporação da Argentina na Carta da Organização dos Estados Americanos. (Arquivar).
- —Do Senador Coimbra Bueno, Presidente da Comissão de Mudança da Capital Federal, solicitando que esta Assembléia manifeste seu pensamento ao Presidente da República, com relação às reiteradas manifestações de interêsse pela mudança da Capital Federal. (Arquivar).
- —Do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, agradecendo a comunicação da eleição da nova Mesa desta Assembléia Legislativa. (Arquivar).
- ——Do Dr. João Goulart e do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, agradecendo a comunicação da eleição da nova Mesa desta Assembléia Legislativa. (Arquivar).
- —Do Embaixador dos Estados Unidos da América do Norte, agradecendo as congratulações desta Assembléia Legislativa pela incorporação da Argentina na Carta de Organização dos Estados Americanos. (Arquivar).
- O SR. PRESIDENTE Lido o expediente, concedo a palavra ao Sr. Deputado Ferro Costa. (Pausa) Não se encontrando presente, c.m a palavra o Sr. Deputado Reis Ferreira.

tados. Cumpri, ontem, o dever que se me impunha, como Presidente da Federação das Associações Rurais do Pará, comparecendo ao Palácio do Govêrno, para testemunhar a S. Excia. o Sr. Governador do Estado os ardentes agradecimentos da classe ruralista dêste Estado, face ao apôio ver as nossas fontes de produção. moral e material que obteve, de S. Excia. a fim de que a festa rural, realizada a 1.º de maio, em Irituia, tivesse pleno êxito.

O Dr. Cattete Pinheiro, dígno Governador do Estado, não se limitou a dar apôio moral a essa louvável iniciativa. Apoiou-a, também, materialmente, colocando, à disposição da Federação a que tenho a honra de dirigir, a lancha "Majestic", a fim de conduzir, àquêle município, as autoridades federais e estaduais, que, com suas honrosas presenças, prestigiaram os festejos realizados.

Serviço de Assistência Social Rural, recem-criado pela durado, pelo povo, num poste. Federação que preside, um médico e um dentista. Em Irituia foram atendidas 275 pesscas. As solenidades não se circunscreveram a discursos laudatórios; elas se positivaram através do amparo direto ao trabalhador daquêle município, que vive horas de angústia, pois o seu estado sanitário cada vez mais prejudica o esfôrço perseverante quase que me rouba a expressão. de sua gente. Foram feitas 175 extrações dentárias e receitadas cento e poucas pessoas, numa prova de que aquêles profissionais não foram a passeio ao interior do Estado. Realizaram uma obra notável de assistência, de amparo, de estímulo aos que vivem no desconfôrto dos campos.

O Sr. Geraldo Palmeira — Quero louvar o espírito prático e objetivo de V. Excia.. que vem procurando levar | ajudarei. Eu procuro ajudar o agricultor, levando-lhe ao trabalhador do campo a verdadeira justiça social de desde o instrumento agrícola até o remédio, para atenuarque tanto êle necessita.

Constituição do Estado estão preconizados êsses imperati- aqui na terra, como, por exemplo, o Padre Marinho, de vos sócio-econômicos. Mas, via de regra, essas disposições são abstratas.

O Sr. Geraldo Palmeira — Estão apenas no papel, nobre Deputado.

O SR. REIS FERREIRA — Estão apenas no papel, como diz o nobre Deputado Geraldo Palmeira. O nosso agricultor vive completamente abandonado.

O Sr. Geraldo Palmeira — Ainda hoje fui procurado por vários agricultores dos municípios da zona da Estradispõem, tão necessárias que são ao desenvolvimento econômico dos nossos municípios e para fixar o homem è terra, máximé nessa conjuntura, em que o açucar, o café e outros gêneros alimentícios, como V. Excia. sabe, são adquiridos pelo preço da hora da morte.

O SR. REIS FERREIRA — Ainda bem que V. Excia., com a sua palavra aut_rizada, vem trazer ao conhecimento desta Casa um fato gravissimo. É que o agricultor paraense, quase sempre desestimulado, não encontra, de parte dos órgãos técnicos criados pelo Governo Federal, amparo ao seu esfôrço, e está, hoje, impossibilitado de adquirir sementes selecionadas de algodão, muito raras nos dias atuais.

Necessário se torna, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a Secretaria de Estado de Produção e o Instituto Agronômico do Norte, bem assim o Serviço de Fomento Agrícola, consigam os elementos indispensáveis à aquisição de sementes para distribuição gratuita ao agricultor.

Ouvi, no Palácio do Govêrno, o Senador Magalhães Barata declarar que, se eleito Governador do Estado, contará com o apôio decisivo do Gaverno Federal. Fiquei deveras satisfeito por ouvir noticia tão auspiciosa. Mas, apenas, consegui, num esfôrço exaustivo, os dados de que chego a não acreditar, eis que o Dr. Waldir Bouhid saiu | tanto necessitava para o trabalho que estou elaborando, daqui, apressadamente, com destino ao sul do país, pois a fim de provar que o govêrno, com uma rigorosa fiscali-

O SR. REIS FERREIRA — Sr. Presidente. Srs. Depu- la Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia ainda não recebeu mais de um bilhão de cruzeiros, porque o Govêrno da União não está cumprindo o dispositivo constitucional. Até agora o Govêrno Central não deu prova inconcussa do seu vivo interêsse em desenvol-

O Sr. Geraldo Palmeira — A crise é de base, nobre Deputado. Ela é tão profunda, que só mesmo aquêles que se preocupam com êsses problemas é que atinam com as origens do nosso atraso.

Nada podemos conseguir sem a reforma agrária, sem a modificação da atual legislação tributária, sem que se altere o atual sistema cambial, etc.. O Brasil marchará, sempre e sempre, de maneira acelerada, para uma convulsão sacial, cujos resultados não podemos prever. Talvez cheguemos a uma crise pior do que a chamada crise Colocou, por outro lado, S. Excia., à disposição do boliviana, quando um Presidente da República foi pen-

O SR. REIS FERREIRA — O de que precisamos é não deixar de emitir; podemos emitir, sim, mas para aplicar o dinheiro de maneira honesta e...

O Sr. Geraldo Palmeira — E reprodutiva.

O SR. REIS FERREIRA — ... reprodutiva. V. Excia.

Não estou descrente. Ainda não cheguei a essa etapa de descrença apregoada pelo nobre Deputado Geraldo Palmeira. Eu ainda espero em Deus.

O Sr. Geraldo Palmeira — Então espere tudo dos céus. Eu já estou como Santo Antônio: careca, de tanto esperar.

O SR. REIS FERREIRA — Deus disse : faz que eu te lhe os sofrimentos e revigorar-lhe as fôrças combalidas. O SR. REIS FERREIRA — Na Carta Magna e na | Creio, ainda, nobre Deputado, nos representantes de Deus, Irituia, que ajuda o trabalhador agrícola naquêle municí-

Embora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu reconheça que é dever constitucional do Govêrno apoiar iniciativas como esta que a Federação das Associações Rurais do Pará acaba de tomar, proporcionando, ao trabalhador de Irituia, estímulo, meios para suavisar as suas dificuldades, sinto a necessidade de êste Legislativo, órgão de soberania popular, dar o testemunho inabalável do seu apláuso da. Disseram-me que os seus roçados estão prontos a re- | à política social rural do nosso Governador Deputado Catceber sementes de algodão. Mas, no entanto, delas não tete Pinheiro, razão por que vou submeter à consideração dos ilustres pares o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Manifeste esta Assembléia seu apláuso à generosa e compreensiva atitude do Govêrno do Estado, face à sua política de assistência social-rural, cujos objetivos, claros e definidos, visam reabilitar o trabalhador paraense, sem terra e sem pão, que merece melhores e mais amplas oportunidades para que possa, afinal, vencer os obstáculos seculares que lhe vêm esgotando as energias, crestando-lhe tôda a seiva de um esfôrço honesto e perseverante.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de maio de 1956.

(a) REIS FERREIRA

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Depu-

tado Geraldo Palmeira. O SR. GERALDO PALMEIRA — Disse eu, ontem, Sr. Presidente, que dentro de quarenta e oito horas traria a êste Plenário o comêço das provas da escandalosa sonegação tributária em nosso Estado. Não foram necessárias essas quarenta e oito horas, porque, em vinte e quatro, zação, pode custear o aumento do funcionalismo. Vamos começar, Sr. Presidente, pela madeira.

Tenho em mãos uma demonstração, através da qual esta Casa poderá verificar o quanto de sonegação existe, em nosso Estado, só na exportação dêsse material: (Lê)

DEMONSTRAÇÃO DOS IMPOSTOS COBRADOS (Exportação)

Toros de Lei O Município cobra à base de 450,00 O Estado cobra à base de 650,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTO O ES-TADO COBROU E QUANTO DEVIA TER COBRADO

(Exportação para o Exterior)

(Exportagae para e maria
1955
Macacaúba para Portugal $3.184 \text{ M3 x } 1.584,00 = 5.049,45$ $2.069,60 \text{ x pelo impôsto de exportação } 5\% = 103.480,90$ $5.049,45 \text{ x pelo impôsto de exportação } 5\% = 252.472,00$ Diferença não arrecadada = 148.992,00
Vendas e Consignações
2.060,60 x 3,5 %
Sonegação total ou diferença não arrecadada
Exportação 148.992.00 Vendas e Consignações 104.294.75
Diferença total Cr\$ 253.286,75
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DE 1 M3 DE MACACAÚBA EM TOROS
Valor da compra 400,00
Condução para o pôrto de embarque 150,00
Despacho do Estado e Município 133,00
Estiva 25,00
Fatura consular em pequenas despesas 50,00
Cr\$ 758,60
Valor da venda 1.584,99
Valor da despesa
Lucro líquido por M3 Cr\$ 826,39
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DE 1 M3 DE ANDIROBA EM TOROS
Valor da compra 200,00
Condução para o pôrto de embarque 150,08
Despacho do Estado e Município 193,00
Estiva 25,00
Fatura consular e pequenas despesas 50,00
Cr\$ 618,60
Valor da venda 1.008,63
Valor da despesa 618,60
Lucro líquido per M3 Cr\$ 390,03
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DE 1 M3 DE PRANCHAS DE SUCUPIRA
Beneficiada

Valor da compra

Beneficiamento

Condução para serraria	150,00
Impôsto ao Estado e Município	100,00
Estiva	25,00
Quebra no beneficiamento	150,00
Frete	350,00
Pequenas despesas	50,00
5% para o agente e 4% para cobrança.	207,00
Cr\$	3.482,00
Volor da venda	2.300,00
Volor da despesa	1.482,20
CT\$	817,80

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR DA VENDA PARA O EXTERIOR

Macacaúba	Cr\$	33,00	par	М3
Andiroba		21,00		
Valor do dólar		18,36		
Bonificação	,,	29,€7		

Valor do dólar em cruzeiros Cr\$ 48,03 Macacaúba em toros " 1.584,99 Andiroba em toros " 1.008,63

Verificamos, assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o verdadeiro escândalo do século, no que tange à exportação de uma dezena de espécies, em 1955 : Cr\$ 521.163,20 foram sonegados. Foi quanto perdemos em virtude da scnegação.

A sonegação foi tão grande, Sr. Presidente, que daria para um orçamento paralelo.

O que é doloroso e cruel é que existe uma infância sem escolas, um povo sem saúde, o funcionalismo chega à indigência, e os govêrnos não têm a coragem de tocar na ferida dessa meia duzia de poderosos que elegem deputados, elegem govêrnos, e que depois das eleições, ficam isentos de pagar o que furtam do Estado, aliás, o necessário para a manutenção de instituições como a Justiça; êste Poder, que elabora as leis, e a Polícia, que garante a tranquilidade pública.

Mas, não vou me deter aqui. Sr. Presidente. Oitarei, lainda, outros produtos cujos impostos são sonegados4 Mostrarei o caso de alguns que saem do Amapá. Falarei sôbre o cacau, que vai para Paramaribo sem pagar es tributos devidos à União e ao Estado.

Fora a sonegação, teremos meios para aumentar a arrecadação do Estado. Aqui está o impôsto de exportaainda, outros produtos cujos impostos são sonegados.

Cacau pagando "ad valorem" de 3 %, enquanto outros produtos pagam 5 %. Os considerados gravosos, parece pilhéria, pagam 3 %.

O Sr. Fernando Magalhães — Se o cacau, pagando 3 % sai em contrabando, sem despacho, imagine a 5 %...

O SR. GERALDO PALMEIRA - Apresente a esta medidas para coibir abusos. Crie o Conselho dos Contribuintes, a fim de que os pistolões não apareçam à Secretaria de Finanças, para dispensar multas. Assinem-se convênios com os centros importadores.

O Sr. Fernando Magalhães — V. Excia. está atacando o Secretário de Finanças?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Não estou atacando o probo Secretário de Finanças, como não ataco pessoalmente a quem quer que seja. Estou tratando de um problema coletivo.

O Sr. Reis Ferreira — Mesmo porque o Secretário de Finanças é inatacável. É um funcionário zeloso das suas funções e não acredito que S. Excia. abra mão de qualquer pedido.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. dispõe somente de 150,00 | quatro minutos.

300,00

O SR. GERALDO PALMEIRA — Estou satisfeito. Sr. Presidente, porque, hoje, iniciei esta série de discursos. Amanha talvez traga para cá o levantamento completo da sonegação havida, sòmente em madeira, que foi para o exterior e diversos Estados do Brasil.

Trarei, também, a esta Casa, o nome dos cidadãos que não querem comparecer ao "guichet" do Tesouro para pagar o Impôsto Territorial, esperando que esta Assembléia transforme em lei um ante-projeto que solicita anistia para êsses conhecidos máus pagadores.

Ora, Srs. Deputados, o Estado, dispensando essa multa, irá castigar aquêles que cumprem o seu dever e premiar os relapsos. Para êsses o Estado deve ter advogados; deve ter o Poder Judiciário, para mandar executá-los, e, se não pagarem, penhorar seus bens, como se faz com os que não têm pais alcaides, aquêles que não têm o calor oficial.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a Hora do Expediente. Vamos passar à

1.a parte da Ordem do Dia

A palavra está facultada aos Srs. Deputados para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução. (Pausa) Como ninguém deseja se manifestar, passemos à votação da matéria em pauta.

Temos um requerimento do Sr. Reis Ferreira, apresentado na Hora do Expediente, no sentido desta Assembléia manifestar seu apláuso à generosa e compreensiva atitude do Govêrno do Estado, face à sua política de assistência social-rural, cujos objetivos, claros e definidos, visam reabilitar o trabalhador paraense, sem terra e sem pão, merecedor de melhores e mais amplas oportunidades para que possa, afinal, vencer os obstáculos seculares que lhe vêm esgotando as energias.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanever sentados. Aprovado.

Em discussão e votação o requerimento n. 27, de autoria do Sr. Deputado Benedito Carvalho, solicitando seja dirigido veemente apêlo ao Sr. Diretor Geral dos SNAPP, pedindo suas providências no sentido de ser restabelecida a linha de navegação que outróra era mantida para o lio Maroja, que alegou ter eu a sensibilidade à flôr da Xingu, de Belém ao pôrto de Vitória, em Altamira.

Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Requerimento n. 28, de auto- Presidente, para um esclarecimento. ria do sr. Deputado Benedito Carvalho, a fim de ser dirigido veemente apêlo ao Sr. Diretordos SNAPP, no sen- muitas vezes completamente fora da matéria que se está tido de promover estudos para que, semanalmente, um debatendo. dos vapores dêsses Serviços faça uma linha de navegação, que, escalando nas cidades de Moju, Igarapé-Mirí, Abaetetuba e Cametá, de ida e volta, se estenda até as cidades de Mocajuba, Baião e Tucuruí.

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado.

Encerrada a primeira parte da Ordem do Dia.

para a segunda parte da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE — Antes, quero facultar a palavra aos Srs. Deputados, para apresentação de projetosde-lei ou de resolução.

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra; Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE -- V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O assunto que eu trago. Sr. Presidente, é baseado no que houve ontem nesta Assembléia, em relação ao requerimento do nobre Deputado Geraldo Palmeira.

O requerimento do nobre Deputado, depois de ser discutido em duas sessões, foi retirado pelo autor. Se assim l

continuarmos, esta Assembléia se transforma numa casa de recreio. Um Deputado apresenta um requerimento, êle é discutido na 1.ª, 2.ª, 3.ª e até na 4.ª sessão; no fim, o Deputado resolve retirá-lo e tôdas as discussões da Assembléia ficam em nada.

Sendo omisso o Regimento desta Assembléia, procurei o Regimento Interno da Câmara Federal, cujo subsidiário do nosso art. 89 diz o seguinte: (Lê)

"A retirada de qualquer proposição, em qualquer fase do seu andamento, será solicitada pelo Autor ao Presidente da Câmara, que, obtidas a respeito as informações necessárias, deferirá, ou não, o pedido, com recurso para o plenário. Se a proposição já tiver parecer favorável da Comissão competente para opinar sôbre o seu mérito, sòmente ao plenário cumpre deliberar".

Desta maneira, Sr. Presidente, solicito a V. Excia. ponha em discussão a questão de ordem que levantei, baseado no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Federal, de que, tôda vez que a proposição apresentada por um senhor deputado chegar a ser debatida, sòmente poderá ser retirada por deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Estou de acôrdo com V. Excia. Aceito o art. da Câmara Federal.

Quero dizer, ao nobre Deputado, que, no momento da retirada do requerimento do nobre Deputado Palmeira, eu estava orientando o Plenário para a votação que ia proceder, e então declarei que, estando retirado da pauta o requerimento Geraldo Palmeira, o Sr. Deputado Stélio Maroja poderia retirar o seu substitutivo, e que não poderia entrar mais em votação.

Esclarecido isso, vou submeter à votação a proposição do Sr. Deputado Fernando Magalhães.

O Sr. Geraldo Palmeira — (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — O meu requerimento, segundo o dispositivo do Regimento da Câmara Federal, V. Excia. poderia deferir. Foi o que solicitei de V. Excia. e fui atendido. Logo depois, o Sr. Deputado Stépele; mas, S. Excia. que a tem à flôr do cabelo, por sua vez também solicitou que seu substitutivo fôsse retirado, e V. Excia. o atendeu.

O Sr. Fernando Magalhães — (Pela Ordem) — Sr.

É que o nobre Deputado Geraldo Palmeira discute

Estou apenas procurando esclarecer uma norma de trabalho a esta Casa, e S. Excia. não me compreendeu.

O Sr. Geraldo Palmeira — Agora compreendo o português de V. Excia..

O SR. PRESIDENTE - Os Srs. Deputados que aprovam seja aplicado o artigo previsto no Regimento da Câmara Federal, queiram se conservar sentados. Aprovado.

O Sr. Fernando Magalhães — Estou de acôrdo em O Sr. Fernando Magalhães — V. Excia. vai passar que o nosso Regimento determine que qualquer proposição discutida sòmente seja retirada com aprovação deste

Plenário. O SR. PRESIDENTE — De maneira que está facultada a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de requerimentos. (Pausa) Como ninguém se manifesta, vou passar à

2.ª parte da Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE — Submeto à votação a matéria. Os Srs. Deputados que aprovam o art. 1.º do Substitutivo, queiram ficar sentados. Aprovado.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra

Υ.,

ontem foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE — Não. Foi apenas discutido. A discussão foi encerrada.

OSR. MOURA PALHA — Se ainda não foi aprovado, peço a sua devolução à Comissão de Finanças, a fim de que seja estudado o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — De conformidade com o art. 109 do nosso Regimento, sòmente se sofrer modificação de vulto é que o projeto voltará à Comissão.

O Sr. Geraldo Palmeira — Mas se trata de um substitutivo a um substitutivo. Trata-se de matéria completamente nova.

O SR. PRESIDENTE — Mas o substitutivo ainda não €stá aprovado. O projeto, portanto, ainda não sofreu emendas de vulto.

O SR. MOURA PALHA — Não se trata de substitutivo | processo à Comissão de Finanças. a outro substitutivo. O substitutivo de ante-ontem foi rejeitado, ficando de pé o projeto. Em face disso, o nobre Deputado Benedito Carvalho apresentou um substitutivo no Plenário, porque o que veio foi da Comissão de Finanças.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — (Pela ordem) — Levanto uma questão de ordem. O art. 109 do nosso Regimento diz : (Lê)

"Se em qualquer discussão o projeto sofrer emenda de vulto será remetido à respectiva comissão para a modificação de acôrdo com o votado".

O Substitutivo alterou profundamente o projeto. Deve, portanto, voltar à Comissão de origem, a fim de que esta o devolva a Plenário, devidamente estudado. Estou de acôrdo com o nobre líder do Partido Social Democrá-

tico. O SR. PRESIDENTE — Mas o projeto ainda não sofreu essa modificação, eis que o substitutivo ainda não fci aprovado.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sofreu emenda,

Sr. Presidente. O SR. PRESIDENTE — E se o substitutivo fôr rejeitado?

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente. O SR. PRESIDENTE -- V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Penso, Sr. Presidente, que o nobre Deputado Fernando Magalhães tem razão. Há um substitutivo que envolve profunda modificação do projeto. É claro que êle, antes de ser submetido à discussão, deve ir à Comissão de Finanças, a fim de ser examinado, pois não teria cabimento um exame ulterior à aprovação

do substitutivo. O SR. PRESIDENTE — Estou de conformidade com o Regimento. O art. 109 diz que o projeto voltará à Comissão de origem se houver sofrido modificação de vulto.

Éle ainda não foi modificado. Nêste caso, ponho em votação a preliminar de V Excia., no sentido de que o processo volte à Comissão de

Finanças. O SR. JOÃO VIANNA — (Pela ordem) — Quero dar meu voto, Sr. Presidente, de acôrdo com a preliminar do

Sr. Deputado Stélio Maroja. O SR. PRESIDENTE - Os Srs. Deputados que aprovam a preliminar do Sr. Deputado Moura Palha, isto é,

no sentido de que seja encaminhado novamente à Comissão de Finanças o projeto, queiram permanecer sentados. O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra. Sr.

Presidente, para encaminhar a votação. O SR. PRESIDENTE — V. Excia, tem a palavra.

Presidente, que é deputado quase efetivo nesta Casa, está tigo 177 da Lei n. 207, de 30-12-1949. perfeitamente a par das discussões e das votações do orgamento. Recebemos as emendas, e quando estão tôdas reunidas, volta o processo à Comissão de Finanças, a fim

O SR. MOURA PALHA — O substitutivo apresentado | de que as emendas sejam estudadas separadamente. ram emendas de vulto voltem às Comissões de origem, é para que elas retornem ao Plenário devidamente estudadas, com parecer da comissão.

O presente projeto, Sr. Presidente, oriundo do Executivo, sofreu substitutivo na Comissão de Finanças. Veio a plenário, que rejeitou o referido substitutivo, em primeira discussão. Na segunda discussão, surgiu outro substitutivo. Há necessidade, como vemos, de que êle volte à Comissão de Finanças, para ser devidamente estudado.

Essa providência, Sr. Presidente, não prejudicará o objetivo do projeto.

O SR. PRESIDENTE — Os. Srs. Deputados que aprovam a preliminar do Sr. Deputado Moura Palha, queiram permanecer sentados. Aprovada a preliminar. Volta o

Redação final do projeto-de-lei constante do Processo n. 263, de autoria do Sr. Deputado Atahualpa Fernandez, criando três bolsas de estudos no Seminário Metropolitano de Belém.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Senhor Presidente:

Tendo em vista as deliberações do Plenário, submeto à consideração desta Comissão a seguinte redação final:

PROJETO-DE-LEI

Cria três bolsas de estudo para estudantes pobres, no Seminário Metropolitano "Imaculada Conceição", em Belém, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Ficam criadas três bolsas de estudo para alunos reconhecidamente pobres, financiadas pelo Govêrno do Estado, no Seminário Metropolitano "Imaculada Conceição", de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. Essas vagas serão preenchidas pelos estudantes que as pleitearem através do Arcebispado, da UECSP ou do próprio Govêrno, cabendo, entretanto, a indicação final ao exame de seleção realizado no Seminário.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para pagamento das taxas estipuladas pelo referido Seminário, o qual deverá ocorrer, no corrente exercício, à custa dos recursos disponíveis do Estado, devendo êsse crédito ser consignado nos crçamentos vindouros.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de abril de 1956.

(aa) ELIAS PINTO, Relator MOURA PALHA, Presidente MAX PARIJÓS FERNANDO MAGALHÃES

Aprovado, em 2-3-56.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovacio.

Redação final do projeto-de-lei constante do Processo O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V Excia., Sr. n. 311, oriundo do Executivo, alterando a redação do ar-

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Sr. Presidente:

Tendo em vista as deliberações do plenário, sub-

* 4,, ₽

meto à consideração desta Comissão a seguinte redação final:

PROJETO-DE-LEI

Altera a redação do artigo 177 da lei m. 207, de 30 de dezembro de 1949.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fassa a ter a seguinte redação o art. 177 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 :

Art. 177 O ciicial que estiver cumprindo pena até dois (2) 52.05, inclusive, vencerá sòmente o sôldo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 30 de abril de 1956.

(aa) FERNANDO MAGALHÃES, Relator Aprovado, em 2-3-56.

MOURA PALHA, Presidente MAX PARIJOS REIS FERREIRA

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Redação final de projeto-de-lei constante do Processo n. 349, criundo do Executivo, autorizando a abertura do l crédito especial de Cr\$ 18.224,00, em favor de Antônio de Oliveira Lobão.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Sr. Presidente:

Tendo em vista as deliberações do plenário, submeto à constaeração desta Comissão a seguinte redação final.

PROJETO-DE-LEI

Autoriza o Govêrno do Estado a abrir o crédito especial de Cr\$ 16.224,00, em favor de Antônio de Oliveira Lobão.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 16.224,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros), em favor de Antônio de Oliveira Lobão, ex-médico tisiologista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para pagamento da restituição das contribuições que recolheu para a Caixa do Montepio dos Funcionários do Estado, no período de janeiro de 1945 a setem- sidente.

bro de 1953. Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de

trario. abril de 1956.

(aa) MAX PARIJÓS, Relator MOURA PALHA, Presidente ELIAS PINTO REIS FERREIRA FERNANDO MAGALHĀES

que acaba de ser lida (Pansa) Não havendo discussão, vam a preliminar, queiram permanecer sentados. Aprovotos Os Srs. Deputacios que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

n. 352, criundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 150.000.000,00, para refôrço da crédito especial de Cr\$ 2.060.00, em favor da firma Victor | verba "Inspetoria da Guarda-Civil", do orçamento para C. Portela, desia piala.

C SE. 1.º SECHETARIO -- (Lê):

Senhor Presidente:

Tendo em vista as deliberações do plenário, submeto à consideraçã desta Comissão a seguinte redação final :

PROJETO-DE-LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.060,00, em favor da firma Victor C. Portela, desta praça.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil e sessenta cruzeiros (Cr\$ 2.060,00), em favor da firma Victor C. Portela, desta praça, para pagamento dos fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1954.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de abril de 1956.

Aprovado, em 2-3-56.

(aa) ELIAS PINTO, Relator MOURA PALHA, Presidente MAX PARIJÓS REIS FERREIRA FERNANDO MAGALHÃES

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 51, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 797,10, em favor de Claudomira de Farias Alves da Cunha.

Vai ser lido o parecer.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

Constitucionalmente nada há a opôr. Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 14-3-56.

(aa) ELIAS PINTO, Relator Aprovado em 26-4-56.

MOURA PALHA, Presidente ABEL FIGUEIREDO ELIAS PINTO

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O Sr. Benedito Carvalho — Peço a palavra, Sr. Pre-

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. BENEDITO CARVALHO — O projeto, cujo pasua publicação, revogadas as disposições em con- recer discutimos, Sr. Presidente, versa sôbre a abertura de crédito especial em favor de Claudomira Alves Farias Sala das Sessões da Comissão de Redação de da Cunha, para pagamento de restos a pagar, devidamen-Leis da Assembléta Legislativa do Estado, em 27 de | te inscritos, a que tem direito. Noto, neste processo, sòmente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, nele não existindo o da comissão específica, que é a de Finanças. Requeiro, nestas condições, que o processo seja enviado a esta última comissão, para efeito de parecer.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a preliminar do Sr. Deputado Benedito Carvalho, no sentido de que o presente processo vá à Comissão de Finanças. (Pausa) Não O SR. PRISIDENTE — Em discussão a redação final havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que apro-

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo Redução final de projeto-de-lei constante do Processo n. 54, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do 1955.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

A. "

Parecer n. 2

Tôdas as suplementações referentes ao ano de 1955 foram consideradas prejudicadas, — assim o discussão. solicitou o Executivo e homologou o Plenário. Nestas condições, sou pela retirada, ou melhor, pelo arquivamento dêste processo.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justica, em 8-3-56.

(aa) MOURA PALHA, Relator ABEL FIGUEIREDO ELIAS PINTO

Aprovado em 26-4-56.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 20, de autoria do Sr. Deputado Benedito Carvalho, autorizando a doação de um imóvel de propriedade do Estado à Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Vai ser lido o parecer. O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer n. 6

Sr. Presidente.

· 🐔

O projeto ora em estudo, visando doar à Prefeituura Municipal de Abaetetuba um prédio do Estado, localizado naquela cidade, é perfeitamente lea aprovação desta C_{missão}. Éste é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justica, em 27 de fevereiro de 1956.

(aa) ELIAS PINTO, Relator ABEL FIGUEIREDO

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer que acaba de ser lido.

O SR. BENEDITO CARVALHO — (Da bancada) — Sr. Presidente. O projeto-de-lei, que se encontra em discussão, no momento, de minha autoria, está sem parecer da Comissão de Finanças.

Requeiro, por isso, que seja o mesmo encaminhado àquela Comissão, uma vez que só se encontra em seu bôjo o parecer da Comissão de Justica.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a preliminar do Sr. Deputado Benedito Carvalho. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Em 1.ª discussão e votação o processo n. 46, que contém o projeto-de-lei, de autoria do Sr. Deputado Stélio | Maroja, autorizando a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00, à sub-consignação "Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral", da Lei de Meios em exeoução.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Solicitei a palavra para pedir a retirada do | plementa as dotações do Orçamento de 1956.

O projeto de minha autoria visava atender a uma sub- e encerro a presente sessão. venção estabelecida por esta Assembléia, através de uma lei aprovada em 1954.

No orçamento de 1955, não constou essa subvenção, de mudo que foi feita a devida suplementação de 195%. No orçamento de 1956, que é o de 1955, prorrogado, igualmente, não aparece dotação para atendimento de subvenções da "Associação cos Funcionários do Estado". Dai a radao de ser do mala projeto.

No entanto, no projeto enviado a esta Casa, pelo Go-

vêrno do Estado, e já aprovado, foi atendida essa subvenção. Assim sendo, peço à Mesa que retire o meu projeto de

O SR. PRESIDENTE - A Presidência defere a solicitação de V. Excia.

Em 1a. discussão e votação o Processo n. 79, que contém o projeto-de-lei, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.748,00, em favor de Francisco Peregrino dos Santos Tocantins.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer n. 4

Nada há a opor sob o ponto de vista constitucional.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 14 de março de 1956.

(a) MOURA PALHA, Relator. Aprovado em 26/4/56. MOURA PALHA, Presidente. ABEL FIGUEIREDO.

ELIAS PINTO.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Acompanhando o pedido idêntico, formulado pelo Sr. Deputado Benedito Carvalho, em processos anteriores, em um dos quais não foi ouvida a Comissão de Finanças, peço a ida dêste processo à Comissão de Finanças, que, parece, não foi ouvida.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a preliminar do Sr. gal, sob aspecto constitucional, merecendo, por isso, Deputado Stélio Maroja. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

> Em 1a. discussão e votação o Processo n. 127, que contém o projeto-de-lei, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro, abrindo crédito especial de Cr\$ 100.000,00, destinado à restauração da ponte de cima do rio Cupijó, Município de Cametá.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer n. 8

Sou pela rejeição, eis que o Serviço em tela é eminentemente municipal. O município de Cametá é um dos mais prósperos, e o Estado, pelo menos neste comêço de exercício, ainda não apresenta panorama financeiro capaz de permitir o auxílio pleiteado.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justica, em 26 de abril de 1956.

(aa) MOURA PALHA, Relator.

Aprovado em 26|4|56.

ELIAS PINTO

ABEL FIGUEIREDO, voto vencido.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Peço a ida dêsse processo à Comissão de Finanças, de vez que diz respeito a assunto financeiro.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a proposta do Sr. Deputado Stélio Maroja. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Esgotada a matéria em pauta, havendo tempo, e se presente projeto, uma vez que seu objetivo foi alcançado alguém deseja usar da palavra, para explicação pessoal, está através do projeto-de-lei do Govêrno do Estado, que su- no momento oportuno. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, convoco os Srs. Deputados para a sessão de amanhã

Está encerrada a sessão.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Pauta

1a. parte da Ordem do Dia

- Discussão dos requerimentos ns. 30 e 32.

2a. parte da Ordem do Dia

— Discussão única da redação final do projeto-de-lei referente ao Processo n. 276.

Encerramento: — As 17,05 hs.

15a. SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente - Sr. Deputado João Camargo

1.º Secretário — Sr. Deputado Benedito Carvalho.

2.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

Às 15.00 hs. do dia 7 de maio de 1956, feita a chamada verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima referida: Abel Figueiredo, Acindino Campos, Atahualpa Fernandez, Avelino Martins, Acioli Ramos, Boulhosa Sobrinho, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Felix Melo, João Vianna, Laércio Barbalho, Newton Miranda, Sirotheau Corrêa, Reis Ferreira, Vilhena de Sousa e Waldemir Santana. (19).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo número legal, vamos aguardar os 15 minutos regimentais.

- São aguardados os 15 minutos regimentais.

O SR. PRESIDENTE — Decorridos os 15 minutos regimentais e permanecendo inalterável o número de Srs. Deputados, encerro a presente sessão convoco os Srs. Deputados para uma sessão amanhã, à hora regimental.

Encerramento: — As 15.20 hs.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

no Estado do Para

Aos vinte (20) dias do mês de nados., (9 horas, Avenida Independência despesa efetuada. De nócrito Rodrigues de Noronha. de fls. da Auditoria.

N: houve expediente.

da pelo T. C. quanto ao caso das desta prestação de contas. Tribunal de Justica do Estado". pública.

o julgamento do processo n. 1879, dos autos o seguinte quadro de-Secretaria de Saúde Pública da pêndio: importância de Cr\$ 500.000,00 Gratificação a médireferente ao crédito extraordinário, para a Campanha de Emergência ao combate de um surto epidêmico, nesta cap,ital, cujo pa· recer do dr. procurador e relató- Servicos em carros rio da Auditoria foram lidos na sessão 275.ª, realizada a 17/4/56, e constam dos autos às fls. 85 Sonores -- A Voz do a 87.

Como relator, o sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa profere o voto: -- "O presente procosso configura a prestação de l contas da Secretaria de Saúde Pública, concernente à importância do Cr\$ 500.000,00 que lhe foi entregue, nos meses de Maio e Juiro, pela Secretaria de Finanças. A entrega do referido numerário é uma resultante do decreto n. 1 C91, de 9 de maio de 1955, que abriu, no respectivo exercício financeiro, o crédito extraordinário

Ata da 276.ª, sessão ordinária trado por esta Côrte de Contas, espiritual, nesta hora aguda e imrealizada pelo Tribunal de Contas consoante o Acórdão n. 584, de previsivel para a humanidade. 24 do mês e ano acima mencio- Ocorre, contudo, que a respon-

abril do ano de mil novecentos A Prestação de Contas está las gratificações concedidas, ene cincoenta e seis (1956), nesta escudada na relação discriminativa volvendo quase que 70 por cento cidade de Belém, capital do Es-ide fls. 7 a 9 e nos documentos do crédito extraordinário, não se

tas tem a sua sede própria, os técnicos dêste Tribunal, assina- damentos que levaram a autorisrs. ministros Augusto Belchior I ram pequenas anormalidades, dade responsável a determinar as de Araújo, Lindolfo Marques de dando-se, posteriormente, como respectivas concessões contraria- o feito, no sentido de ser apre-Mesquita, Elmiro Gonçalves No-I sanadas, face aos esclarecimentos mente aos princípios estatutários. gueira e Mário Nepomuceno de prestados pela Secretaria de Saú- São dinheiros públicos, com Estudando, meticulos a men te Sousa, sob a presidência do sr. de Pública, para finalmente, com base num crédito aberto por ca- êste processo, cheguei conclusão ministro Adolpho Burgos Xavier o parecer da Procuradoria, que lamidade pública e que, por isso de que as contas exibidas pelo e presença do sr. Procurador, dr mada objetou, colher o Relatório mesmo, reclamava, não a sua ab-

tropes, a ata da sessão anterior. cumentação da despesa, formada ção formal em busca de frustar por 35 recibos e 21 folhas de gra- os danosos efeitos da epidemia, O sr. ministro Lindolfo Marques | tificações, aliás, peça fundamental tudo na razão direta de um tride Mesquita solicita a palavra, a qualquer processo da natureza buto inerente ao poder público, e que exercem com dignidade pela ordem, e diz: 'Peço a pa- do presente, constata-se a ordem através os seus delegados de fis- funções públicas, zelando por dilavra para me manifestar, con- da mesma, isto é, a soma dos re- calização e preservação sanitárias nheiros sagrados, voto para que soante a leitura da ata que fez o cibos adicionada à das folhas de da população. sr. Secretário, sôbre a ultima gratificação, perfazer a quantia de Desse modo, somos para que se Pessoa, ex-titular da Secretaria de sessão, à qual não estive pre | Cr\$ 500.000,00, exatamente o to- converta o julgamento em diligên- Estado e de Saúde Pública, o nesente, em relação à decisão toma- tal do valor recebido e objeto cia, no sentido de ser concisa cessário alvará de quitação para

quivamento dos processos referen- que lhe é atribuida, de abrir cré- em lei". tes às prefeituras, em obediência ditos extraordinários, em caso de e acatamento às decisões do egrégio comoção intestina ou calamidade Belchior de Araújo: — "Sou con-

Na ordem do dia, é anunciado Para tanto, conseguimos extrair

3**37** . **421** .90

41.600.00

cos, enfermeiros e outros funcionários, por serviços extraordinários de praça, com médicos e funcionários Dia — Propaganda

Volante -.... Material de Expediente : fichas, impressas, fitas para máquina, papel almaço, mataborrões. ete. ...,..,... Material diversos, en-

térnos e exames histopatológicos 👑 | Medicamentos

foram atribuidas em valor iguais | voto : -- "Em oficio datado de 23 ou muito superior so que percebem por més, como vencimento ou remuneração, aquèles servidores públicos.

E, nos precisos térmos da Le n. 749, de 24.12.53 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municipios), artigo 138, inciso III, e art. 141, e parágrafo único, a concessão de gratificação ao funcionário pela prestação de serviço extraordinário, não poderá exceder a um tempo do vencimento ou remuneração, acrescida de vinte e cinco por cento, quando se trate de serviço extraordinário noturno.

A ocorrência, por sinal de certa gravidade, não mereceu qualquer esclarecimento ou referência no processado.

Das outras despesas delineadas no quadro demonstrativo, algumas houveram que poderiam e deveriam ter sido evitadas ou pelo OFICIAL de 4 de maio dêsse ano menos reduzidas, destacando-se as relativas aos carros de aluguel, no total de Cr\$ 41.600,00, estas e aquelas, se razões superiores e legais não se impusessem até mesmo como quóta de sacrifício, como fres do Estado, a quantia de contribuição altruista, por parte Cr7 8.613,80, em moeda corrente. dos profissionais, ao surto epidêmico em que se debatia a população de Belém. Assim não aconteceu, porém, e o fato, por contristador que seja, constitui a simples confirmação de que a ordem material se sobrepõe a ordem

sabilidade pela autorização daqueno corpo dos autos, desconhecenn. 184. onde o Tribunal de Con- No curso do processo, os órgãos do-se, por sua vez, quais os fun-

sorção por gratificações e gastos ni lida e aprovada, sem res- E do exame realizado na do- dispensáveis, e sim a sua aplica-

e regularmente fixado a quem com os cofres do Estado, no senpreseituras. Lamento apenas, por Em rigôr, pois, não há contes- cabe a responsabilidade pela auto- tido de que produza os efeitos motivo de doença não ter compa- tar ter sido o dinheiro integral- rização das gratificações atribui- legais. recido a essa reunião. Si aqui es- mente utilizado, restando indagar, das e pagas, assim como, conve- voto do sr. ministro Lindolfo tivesse teria muita satisfação em apenas, se foi bem e corretamen- nientemente esclarecidas as res- Marques de Mesquita: - "De acompanhar o voto do sr. minis- te aplicado, ou seja, se a aplica- tantes anormalidades apontadas acôrdo com o sr. ministro retro Elmiro Gonçalves Nogueira. ção correspondeu ao justo e me- neste voto, garantindo-se ao res- lator". Era êsse, justamente, o meu pen- ritório desiderato do govêrno, ao ponsável, inclusive, todos os meios samento, isto é, decidir pelo ar- usar a faculdade constitucional de elucidação e defesa prescritos Gonçalves Nogueira: -- "Tendo

trario à diligência pretendida".

Marques de Mesquita: — "Intei- dendo o alvará de quitação" relativo à prestação de contas da monstrativo do questionado dis- ramente de acôrdo com o sr. mi- Voto do sr. ministro Mário Nenistro relator".

za e a justificativa dos argumen- | gueira, aprovo as contas". tos apresentados pelo sr. ministro relator levam-me a nada acrescentar ao seu voto, senão subscrevé-lo integralmente'a

Voto do sr. ministro presidente: - "Acompanho inteiramente o 15.000.00 calves Nogueira".

Dessa forma, por maioria de E anunciado o julgamento do votos (4x1), resolveu o plenário processo n. 2.348. converter o julgamento do proces- [so n. 1.879 em diligência, con- pomuceno de Sousa, faz a seguinsoante o voto do sr. ministro re- te exposição: "O processo n. 2348 16.194.40 | lator.

de janeiro de 1956, o titular da Secretaria de Estaco e de Zigan. cas enviou a êste Tribunai 23 Contas o processo de tomado de contas do ex-titular da Secretaria de Estado e Saúde Pública, ar Herminio Pessóa, relativamente à aplicação do crédito especial, aberto pela Assembléia Legislativa e pela mesma promulgada em lei n 1.040. de 17 de fevereiro de 1955. publicada no DIARIO OFICIAL n 17.845, de 26 do mesmo mês, no valor de Cr7 200.000,00, recebidos pela aludida Secretaria de Estado e Saúde Pública, para atender à construção de um pavilhão infantil na Colônia de Leprosos, e.a. Marituba. Pelo respeitável Acórdão n. 513. desta Egrégia Corte de Finanças, foi ordenado o registo daquele crédito, em 26 de abril de 1955, como se verifica da sua publicação no DIÁRIO

Essa importância sòmente foi recebida em 12 de dezembro do ano acima aludido, pela Secretaria de Saúde Pública e que, em tempo hábil, fez recolher aos cocomo saldo dos dispêndios efetuados com a referida construção

As secções dêste T. C., como órgãos técnicos nada opuseram à parte contábil oferecida nêste processo, considerando, mesmo, todos os comprovantes de pagamento terem sido obedientes à técnica e às leis fiscais do sêlo.

No preparo deste processo o nobre auditor, dr. Pedro Bentes Pinheiro não fez objeção à legalidade dos documentos apresentados que comprovam as despesas reatado do Pará, reuniram-se às nove de fls. 10 à 66, comprobatórios da encontra definida, com precisão, lizadas. O ilustrado dr. Procurador deu parecer nos autos, mostrando a lisura com que foi feita a aplicação da verba criada pelo mencionado crédito especial e julgando. ciado por êste Colendo Tribunal.

ex-titular da Secretaria de Estado e de Saúde Pública, dr. Hermínio Pessoa, se enquadram, perfeitamente, nas regras do Código de Contabilidade Pública da União e nas fileiras dos homens de bem seja expedido ao Sr. Dr. Hermínio

Voto do sr. ministro Elmiro o sr. ministro relator reconheci-Voto do sr. ministro Augusto do a legitimidade de todos os comprovantes apresentados, em relação à despesa feita, acompanho-Voto do sr. ministro Lindolfo c, aprovando as contas e conce-

pomuceno de Sousa : -- 'Nos mes-Voto do sr. ministro Elmiro mos térmos do voto do ilustre Gonçalves Nogueira: — "A clare- ministro Elmiro Gonçalves No-

Voto do sr. ministro presidente: -- "Aprovo as contas, nos têrmos do ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Unânimemente, foi aprovada a prestação de contas constante do voto do sr. ministro Elmiro Gon-| processo n. 1982, expedindo-se o competente alvará de quitação.

O relator, sr. ministro Mário Neoriginou-se no ofício n. 329, de Após, é anunciado o julgamen- 44.56, do dr. Arthur Claudio Melo to do processo n. 1.982, relativo — S.I.J., remetendo, para regis-36.343.70 prestação de contas da Secretaria tro, a aposentadoria de José Alí-53.440,00 de Saúde Pública, da importância pio Nobre, no cargo de Fiscal de de CrS 200.000,00, destinada à Rendas, lotado no Departamento TOTAL: ... Cr\$ 500.000.00 construção de um pavilhão infan- | da Receita da S.E.F. O decreto Como se vê, dos CrS 500.000,00, til na Colònia de Marituba, cujo executivo consta dos autos às fls. no valor supracitado, para ocorrer valor do crédito adicional, ... parecer do dr. procurador e rela-13. O expediente, propriamente às despesas com o servico de ina- Cr\$ 337.421,90 dizem respeito à tório da Auditoria foram lidos na dito, originou-se do oficio n. 39. nização geral da população do ratificações pagas a funcionários sessão 275.ª, realizada a 17456, de 2256, expedido pelo Departa-Estado e a realização de um in- da Saúde Pública do Estado, por e constam dos autos às fls. 39 e 40, mento de Receita da Secretaria quérito epidemiológico urgente, serviços extraordinários, sendo que O sr. relator, sr. ministro Au-1 de Estado de Finanças, remetendo em Belém, crédito que foi regis-l grande parte dessas gratificações gusto Belchior de Araújo, dã o ao titular desta, uma cépia da

querente, ou seja, 26 anos, 1 mês 329, de 4 50, do dr. Arthur e 14 dias. Despachado o expedien- Claudio Melo, S.I.J., remetendo, te, o sr. diretor do Departamento para registro, a aposentadoria de aposentadoria constante do prodo Pessoal opinou pelo deferi- Olímpio do Carmo Araújo, no cesso n. 2.351. mento do pedido, por ter amparo cargo de professor de la entrânlegal, o que foi endossado pelo cia, com exercício no lugar "San- processo n. 2.352, relativo ao ofisr. Secretário de Finanças, con- tarém Novo", município de Mara- cio n. 330, de 4456, do dr. Arsoante despacho de fls. 9-v.. Às cana, deu origem ao processo n. fls. 12, está a informação do dr. 2.350. O expediente teve, como do para registro, o contrato ce-Mário Costa, chefe de Secção do base, o requer nento da parte in-Departamento da Receita das co- teressida ills. 6). Às fls. 7 do do e José Cipriano de Lima, para missões relativas ao imposto de processo está a cópia da ficha Vendas e Consignações recebidas funcional, inclusive licenças goza- classe, da Inspetoria da Guarda pelo dito fiscal de Rendas, no das. As Ils. 8 temos uma certidão Civil. período de janeiro a dezembro do fornecida pelo Cartório de Maraano passado (1955). Porisso, o sr. canã, de onde se verifica que o

sal, na média trienal que o fun- onde se verifica um total de 25 cionário tinha direito, era anos, 10 meses e 6 dias, que, ar- registro solicitado, no sentido do Cr\$ 3.893,70 (fls. 14). O processo redondando, nos têrmos da Lei, cidadão José Cipriano de Lima, deu entrada nêste Tribunal e o sr. perfaz 26 anos e acrescidos de 2 ministro presidente encaminhou, anos de licença especial não gozana forma regimental, ao dr. pro- das dá o total geral de 28 anos cebendo, no corrente ano, a im-

de fls. E' o relatório". dor expressa o parecer de fls. 17 foi concedido pelo govêrno do dos autos, deferindo o pedido.

ministro relator: — "O relatório E' o relatório do processo". esclareceu perfeitamente a lega- | Com a palavra, o dr. procura-

o registro". o registro".

Marques de Mesquita : — "De Belchior de Araújo : — "De acôrdo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — "Não Marques de Mesquita: — "De consta, dos autos, a prova legal acôrdo". do nascimento, mas, sim, referência, nos assentamentos, de que o beneficiário nasceu a 6|3|1886, e como tenha o nobre relator reconhecido a exatidão dos proventos, concedo o registro".

Voto do sr. ministro presidente: - "Concedo o registro".

Unânimemente, foi registrada a aposentadoria constante do pro-

cesso n. 2.348. E" anunciado, a seguir, o julga-

mento do processo n. 2.349. ministro Mário Nepomuceno de de 4|4|56, do dr. Arthur Cláudio Sousa faz o relatório: — "O Pro- | Melo, S.I.J., remetendo, para recesso n. 24349 originou-se no ofí- i gistro, a aposentadoria de Pedro cio n. 329, de 4|4|56, do dr. Ar- de Almeida Sampuio, no cargo de thur Cláudio Melo, S.I.J., reme- Adjunto Público do interior, lotatendo, para registro, a aposenta- do no Têrmo Único da Comarca doria de Maximiana Fernandes de la Monte Alegre, originou o pro-Menezes, no cargo de professora cesso n. 2.351, objeto dêste julgade 2a. entrância, com exercício no mento. O ato executivo consta grupo escolar de Capanema. O dos autos às fls. 3. O expediente ato executivo consta dos autos, a teve início com a petição de fls. fls. 3. O expediente escudou-se na 6, do interessado, solicitando a petição da interessada, de fls. 7, sua aposentadoria. O documento solicitando ao sr. Governador do n. 1, a que se refere o interessa-Estado, a sua aposentadoria. Ao do, é um relatório do exame mé-Processo, está anexada a certidão dico, subscrito pelo médico-exafornecida pela Secretaria de Edu- minador e Chefe da Unidade Sacação e Saúde, com a discrimina- nitária do Serviço Especial de ção do tempo de serviço também Saúde Pública em Monte Alegre, discriminado pela C.E., ou seja, dr. Jorge Washington Olivais (fls. num total de 35 anos de serviço 7). Às fls. 16, dos autos, está a público prestado ao Estado. O dr. folha de assentamentos, fornecida Consultor Jurídico emitiu parecer, pelo Departamento do Pessoal, às fls. 9 dos autos, opinando pela com o tempo de serviço do inteaprovação, com o que concordou ressado, num total de 9.001 dias, o sr. diretor do Departamento do ou seja, 24 anos, 8 meses e 1 dia, procurador, dêste Tribunal, é o re- do artigo 😘, da lei n. 749, de

latório do processo". festa o seu parecer de fis. 13 dos pecial não gozada, correspondente autos, deferindo o pedido".

ministro relator: -- "Não tendo do Estado, veio o processo a redade do ato executivo, concedo fls. do processo consta o parecer o registro".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acôrdo''.

Voto do sr. ministro Lindolfo autos, deferindo o pedido. Marques de Mesquita: — "De l acôrdo".

Gonçalves Nogueira: — "Com fundamento no voto do sr. ministro relator, defiro o registro".

-- "Concedo o registro". Unânimemente, foi registrada a Marques de Mesquita: — "Con-

rídico, e a informação do C.E., ceno de Sousa, relator, faz a se- pomuceno de Sousa". sôbre o tempo de serviço do re- guinte exposição: "O oficio n. Secretário de Finanças mandou re- funcionário nasceu a 26 12 1885, rio de fls. 7 dos autos. tornar ao D. R., para proceder ao cima declarado. Opinou o dr. cálculo da parte variável relativa Consultor Jurídico pelo deferi- dor dá o parecer de fls. 6, defeao último triênio. Feito o cálculo, mento do pecido. As fls. 10, o verifica-se que a percepção men- tempo de serviço discriminado, de curador que emitiu o seu parecer de services prestados. Opinou o portância de Cr\$ 11.439,90". sr. diretor do Departamento do Com a palavra, o dr. procura- Pessoal, pelo deferimento, o que Estado. Às fls. do processo cons-Anunciada a votação, vota o sr. ta o parecer da procuradoria: —

lidade do ato executivo. Concedo dor expres o parecer de fls. 14 dos autos, deferindo o pedido. Voto do sr. ministro Augusto | Anunciada a votação, vota o sr. Belchior de Araújo: — "Concedo ministro relator: — "Concedo o registro, com base no relatório". Voto do sr. ministro Lindolfo Voto do sr. ministro Augusto

acôrdo". Voto do sr. ministro Lindolfo

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Defiro o registro, com apoio no relatório e no voto do sr. ministro relator" Voto do sr. ministro presidente:

- "Concedo o registro". Unânimemente, foi registrada a aposentacioria constante do processo n. 2.350.

A seguir, é anunciado o qjulgamento do processo n. 2.351. Como relator, o sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa faz Na qualidade de relator, o sr. o relatório: — "O ofício n. 329,

O dr. procurador, então, mani- cido de um período de licença esa i decênio da o total de 26 anos Anunciada a votação, vota o sr. de serviço. Deferido pelo govêrno do o'r procurador.

E' o relatório do processo". O dr. procurador, então, expressa o parecer de fls. 19 dos

Anunciada a votação, vota o sr. ministro relator : - "Com base no Voto do sr. ministro Elmiro relatório, concedo o registro". Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Sem em-

bargo à prolixidade do laudo mé-Voto do sr. ministro presidente: dico, aprovo o registro". Voto do sr. ministro Lindolfo

Voto do sr. ministro Elmiro tos, (fls 7), está a referida cópia | Após, é anunciado o julgamen- Gonçaives Nogueira: -- "Defiro o registro, com apoio no relatório 8 o parecer do dr. Consultor Ju- O sr. ministro Mário Nepomu- e no voto do ministro Mário Ne-

Voto do sr. ministro presidente: - "Concedo o registro". Unânimemente, foi registrada a

E' anunciado o julgamento do thur Claudio Melo, S.I.J., remeten-

lebrado entre o govêrno do Estao serviço de Guarda Civil de 3a.

O relator, sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, faz o relató-

Com a palavra, o dr. procurarindo o pedido.

Anunciada a votação vota o sr. ministro relator: — "Voto pelo prestar serviços ao Estado como guarda civil de 3a. classe, per-Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: -- "Conce-

do o registro", Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: -- "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro presidente: — "Defiro o registro".

Unânimemente, foi registrado o contrato constante do processo

número 2.352. A seguir, é anunciado o julgamento do processo n. 2.353, relativo ao ofício n. 330, de 4|4|56, do dr. Arthur Cláudio Melo, S.I.J. remetendo, parar egistro, os controtos de : Agostinho Lima, Antonio Costa Carvalho, Argemiro de Sousa Godinho, Eduardo de Bastos Pinto, Elpídio Trajano dos Santos, Francisco de Assis Castro, Francisco Vitorino da Silva, Geraldo Rodrigues de Paiva, José Augusto Ferreira da Cunha, José Lúcio Gonçalves e José Rodrigues Marques, todos para o serviço de

Sinaleiro de 2a. classe, da D.E.T. Como relator, o sr. ministro Augusto Belchior de Araújo faz o relatório de fls. 17 a 18 dos autos.

O dr. procurador expressa o parecer de fls. 16, deferindo o pe-

Anunciada a votação, vota o sr. ministro relator: — "Voto para que sejam, os contratos aludidos no relatório, devidamente registados, nos têrmos imperativos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: - "Concedo o registro".

os registros". pomuceno de Sousa: — "Defiro os cumentos, foi expedida a 28 de registros".

- "Concedo os registros".

processo n. 2.353. A seguir, é anunciado o julga- art. 97 do decreto-lei n. 3.902, de mento do processo n. 2.354, re- 28 de outubro de 1941 (Estatuto Pessoal. Com o parecer do dr. os quais, arredondados, na forma ferente ao ofício n. 329, de 4,456, dos Funcionários Públicos Civis do dr. Arthur Cláudio Melo, S.I.J., do Estado) a favor de Manuel 24 12 53, perfoz 25 anos, e acres- remetendo, para registro, a upo- Figurarado, ocupante do cargo sentadoria de Manuel Figueiredo, veterinario, padrão O, do Quadro no cargo de "Veterinário", lotado Unico, o tempo de 33 anos, 4 meno Departamento de Fomento da ses e 24 dias".

Secretaria de Produção. rio: — "Consta dos presentes au- vil de Nascimentos e Óbitos da Governo do Estado ao dr. Manuel Copista 24 de deembro de 1919 do Quadro Unico, lotado no De- juramentado, Oficial interino e partamento de Fomento da Secre- Oficial vitalicio (4 de abril de

taria de Produção. Federal de Abastecimento e Pre- vereiro de 1951). Total: 30 anos, cos (Cofap), solicitou a comis- 3 meses e seis dias. são do beneficio, pela forma se-

Exmo. Sr. General Governa-l'completamente à margem, nessa

dor do Estado do Pará. Manuel Figuerredo, titular efetivo de cargo de "Veterinário", padrão J, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Fomento, da Secretaria de Produção, presentemente à disposição da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, onde exerce as funções de "Assessor técnico de produtos de alimentação animal", contando mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço vem, pela presente, requerer a V. Excia. sua aposentadoria, de acôrdo com o dispositivo do artigo n. 191, parágrafo primeiro, da Constituição Federal e com as vantagens concedidus pelos Arts. 138, incisc V, n. 145 e 161, inciso I e n. 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios), para o que junta as certidões comprobatórias.

Têrmos em que pede deferimento.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1955. — a.) Manoel Figueiredo".

Encaminhando o requerimento, foi dirigido ao exmo. sr. General Alexandre acarias de Assumpção, ainda no exercício do Governador, o ofício abaixo transcrito, cujos têrmos são honrosos para o mencionado funcionário.

> Senhor Governador, Para conhecimento de V. Excia. e devidos fins, e tendo em vista o que requer Manuel Figueiredo, titular efetivo do cargo de "Veterinário", padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento, da Secretaria de Produção desse Estado, atualmente, posto à disposição desta Comissão Federal de Abastecimento e Preços, onde desempenha as funções de "Assessor Técnico" do Departamento de Planejamento e Preços, faço com o presente o encaminhamento a êsse Govêrno de seu requerimento, solicitando aposentadoria, na forma das leis vigentes.,

E' oportuno consignar, neste ensêjo, a colaboração que êsse titular emprestou a esta Comissão, desde 14 de julho de 1952 até a presente data, sabendo se impôr por sua educação esmerada, correção de caráter, capacidade técnica e profissional, entusiasmo ao trabalho e dedicação ao serviço público, a estima e respeito de todos quanto, nesta mesma Comissão, privam do seu convívio e companhia.

Aproveito o ensêjo para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração. ,a.) Israel Andrade Correia —

Chefe doG abinete. Alude o beneficiário, em sua pe-Voto do sr. ministro Elmiro tição, a certidões comprobatórias. Gonçalves Nogueira: — "Defiro Referem-se ambas ao seu tempo de serviço. Uma, perpetuada no Voto do sr. ministro Mário Ne- Registo Especial de Títulos e Dofevereiro de 1953, no Departa-Voto do sr. ministro presidente: mento do Pessoul, atestando "que fica contado, para efeito de apo-Unanimemente, foram registra- sentadoria ou disponibilidade, nos dos os contratos constantes do têrmos do artigo 192 da Constituição Federal, combinada com o

Foram incluidas, no clculo, os O relator, sr. ministro Elmiro periodos em que o dr. Manuel Fia objetar no que tange à legali- gistro nesta Côrte de Contas, e às Gonçalves Nogueira faz o relató- gueiredo exerceu, no Registro Citos a aposentadoria concedida pelo comarca da capital, as funçes de Figueiredo, veterinário, padrão J. a 3 de abzril de 1923); escreente 1923 a 30 de julho de 1949) e no-O próprio funcionário, que se vamente escrevente juramentado encontro à disposição da Comissão (22 de junho de 1950 a 21 de fe-

> Embora se tratando de funções exercidas em Ofício de Justiça,

> > 1997年1月1日 1997年 1月1日 新山村

altura, de funcionalismo público, tigo padrão G. a inclusão de todo esse tempo foi Os proventos da aposentadoria, Voto do sr. ministro Augusto admitida como serviço ao Estado, reunindo aos vencimentos inte- Belchior de Araújo : — "De acôr-E' de crêr que assim ocorresse, ao grais as vantagens concedidas na do com o relatório e o voto do ser feita a contagem a 28 de fe- lei n. 749, de 24 de dezembro de eminente relator, aprovo o revereiro de 1953, porque, antes, 1953, atual "Estatuto dos Funcio- gistro". rora reconhecido legal o período nários Públicos Civis do Estado Voto do sr. ministro Lindolfo de 4 de abril de 1923 a 30 de ju- e dos Municípios", como a grati- Marques de Mesquita: — "De lho de 1949, mediante o decreto! ficação adicional por tempo de acôrdo". n. 501, de 19 de setembro de serviço artigos 38, inciso V, 143, Voto do sr. ministro Mário Ne-1949.

do decreto-lei n. 3.902, de 28 de definidos: outubro de 1941., que condensou o "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará", então em vigor, ambos invocados na aludida certidão, autorizavam c registo desse longo tempo de serviço nos assentamentos do citado serventuário.

Mas a lei n. 761, de 8 de marco de 1954,que instituiu o "Código) Judiciário do Estado do Pará", republicado no DIARIO OFICIAL n. 17.576, de 30 do citado mês, por ter swido com incorreção na edição de 23, assim preceitúa:

Art. 115. — São considera- Proventos da aposendos titulares de Ofício de Justica, promovidos mediante exaventes de cartório.

blicos civis do Estado.

cimentos e óbitos um Ofício de cargo de "Veterinário", padrão J. Justica, os seus escreventes, con- do Quadro Único, lotado no Desiderados titulares, possuem em partamento de Fomento da Secreexercício ou não, os mesmos di- taria de Produção, percebendo reitos e vantagens dos funcioná- nessa situação os proventos interios ou empregados de ustiça e, grais do cargo, acrescido de 20%. por conseguinte, gozam das ga- referente ao adicional por tempo rantias asseguradas pela Constitui- de serviço e mais 20% referente ção e leis ordinárias aos funcio- ao art. 162 da mencionada Lei n. nários públicos civi sdo Estado. 749, perfazendo um total de ... E como a aposentadoria do dr. CrS 43.200,00 anuais. Manuel Figueiredo foi decretada! Palácio do Govêrno do Estado na vigência do Código Judiciário, do Pará, 20 d marco de 1956. desaparecerom as razões que ne- aa.) Edward Cattete Pinheiro, gariam validade ao referido cálculo.

p. Isada na Secção administrativa dio Melo, Secretário de Estado do da Comissão Federal de Abasteci- Interior e Justiça, remeteu a esta mento e Freços (COFAP), acusa Côrte, para julgamento e registo. a favor do beneficiário e tempo nos têrmos da lei n. 603, de 20 de serviço correspondente a 1.263 de misio de 1953, tendo sido feita dias cu 3 anis, 5 meses e 18 dias, a remessa com o ofício n. 328, de abrangendo o período de 14 de 4 de abril em curso, entregue e julho de 1952 a 31 de dezembro protocolado na mesma data, às de 1955.

Por teem sido contados, no De- mero de ordem 289. partamento do Pessoal, 33 anos, 4 metes e 24 di 3, de 24 de dezem- no dia 4, mandou proceder à combro de 1919 a 28 de fevereiro de potente autuação e encaminhou 1953 e na Secção Administrativa os autos ao ilustre dr. Procurada Cofap, 3 anos, 5 meses e 18 dor. Fez-se a remessa no dia 6, dias, de 14 de julho de 1952 a 31 tendo o Chefe do Ministério Púde dezembro de 1955, foi executa- blico, junto a este Órgão, emitida, naquele Departamento, a revi- do a 16 o seu parecer. são de todo o cálculo, inclusive mio não gozado, sendo este o re-- 36 anos, 4 meses e 17 dias.

A lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, orçou a Receita e fixou julgamento, no prazo regimental. a Despesa para o exercício financeiro de 1955; mas não tendo sido corrente ano, de acôrdo com o decreto governamental n. 1.911, de primeiro de dezembro de 1955, e o venerando Acórdão, desta Côrte, n. 1.013, de 13 de janeiro. Entretanto, na lei n. 1.281, de 3 de março último, dispondo sôbre abertura de crédito suplementar, anulando detações orcamentárias e retificando as tabelas explicativas da despesa do Orçamento vigente, já registada neste Tribunal, segundo o venerando Acórdão n. 150, de 23 de março próximo findo, é que se encontra a confirmação dos vencimentos atribuidos ao beneficiário, pois o decreto da aposentadoria, reproduzido adiante, foi assinado a 20 de marco e nuel Figueiredo, que antes foi tia lei n. 1.281, entrou em vigor no dia primeiro dêsse mês.

Contém a verba Secretaria de Estado de Produções, rubrica Departamento de Fomento, Tabela n. 54, consignação Pessoal Fixo, o to de Fomento da Secretaria de seguinte crédito:

Padrão J - Veterinário - ... Cr\$ 30,000,00, por ano. A classe J corresponde ao an- lapenas, concluir o meu voto: de-

145 e 227) e o acréscimo de 20% pomuceno de Sousa: — "Concedo Nem o art. 192 da Constituição sôbre a gratificação somada aos o registro, subscrevendo, integral-Federal, de 18 de outubro de 1946, vencimentos, referentes a 35 anos mente, o voto do sr. ministro Elnem o artigo 97 e suas alíneas de servico (art. 162), ficam assim miro Gonçalves Nogueira".

> Vencimentos integrais de um 1) ano 30.000,00 lator". Vinte por cento 20%) sôbre os vencimentos integrais — gratificação adicional correspondente a 30 anos de servico

Vinte por cento 20%) sôbre o total dos vencimentos, relativos a 35 anos de serviço ...

Fundamentado em tudo isso, o O relator, sr. ministro Elmiro

diu o seguinte Decreto: -- O Go- rio: -- "O expediente do qual se Art. 356. — Os funcionários vernacior do Estado resolve apo- originou este processo abrange os ou empregados de Justiça go- sentar, de acôrdo com o art. 181, dois atos a seguir mencionados. zarão das garantias assegura- § 1.º, da Constituição Federal, das pela Constituição e leis or- combinado com os artigos 138, indinárias aos funcionários pú- ciso V, 143, 145, 162 e 227, da 1955, o seguinte: Lei n. 749, de 24 de dezembro Sendo o Registo Civil de Nas- de 1953, Manuel Figueiredo, no

Augusto Correia. Eis, aí, o resumo do expediente O outra certidão comprobatória, que o exmo. sr. dr. Arthur Cláutls. 249 do Livro n. 1, sob o nú-

A Presidência desta Côrte, ainda

Cumprindo a designação feita, e o soldo de 4 mêses de licença prê- e aforme o que dispõe o art. 29 do Regimento Interno, os autos, sultado: tempo global de serviço no mesmo dia 16, me foram entregues, a fim de que eu, como ' juiz relator, submetesse o feito a

Ésse prazo é de quinze (15) dias; deccrridos, porém, quatro votado o Orçamento de 1956, os (4), após a distribuição, promovo seus efeitos prolongaram-se ao o julgamento, através do presente Relatório.

> Com a palavra, o dr. procurador dá o parecer de fls. 16, deferindo o pedido.

Anunciada a votação, vota o sr. ministro relator : — "Antecipei no Relatório as justificativas do meu voto, fazendo a análise minuciosa da matéria em seus vários aspectes. Ei-lo, portanto, a formar com leste um só todo, para qualquer efeito, não podendo nenhum deles

ser referido iscladamente. E' incontestável, em face do direito assegurado pelo Código Judiciario do Estado, a legalidade do ato, por força do qual o Govêrno do Estado aposentou o dr. Matular de Ofício de Justiça, quer rcomo escrevente juramentado, quer como serventuário, no cargo de veterinário, padrão J. do Qua-| dro Unico, lotado no Departamen-

Proqução. Tendo provado essa legalidade, no texto do Relatório, falta-me,

firo o registo solicitado".

Voto do sr. ministro presidente: - "Defiro o registro, de acôrdo lerm o voto do sr. ministro re-

Unânimemente, foi registrada a aposentadoria constante do processo n. 2.354.

E' anunciado, após, o julgamento do processo n. 2.353, relativo 6.000,00 ao ofício n. 237, de 4|4|56, do dr. \perp \downarrow J. J. Aben-Athar, S.E.F., remetendo os "D. O." que publicaram 🤝 Resolução n. 9, de 14/3/56, da A. L., e o decreto n. 1.926, de ... 7.200.00 15|12|56, que faz a doação de um terreno de propriedade do Estado 🛨 ao Montepio dos Funcionários Pú-

me de habilitação, os escre- Chefe do Poder Executivo expe- Gonçalves Nogueira, faz o relató-Publicou o DIÁRIO OFICIAL n. 1º 079, de 17 de dezembro de

> "Decreto n. 1.926 — de 15 de dezembro de 1955.

Faz doação ao Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará de área de terreno sem edificação, para fins de construção de casas residenciais a serem vendidas ou locadas aos respectivos associados contribuintes.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e Considerando que é função

previdência social;

normativa do Estado organizar redigido: e fiscalizar as instituições de previdência social:

Considerando que o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, é uma entidade autárquica, de previdência social, criada pela lei n. 755, de 31 de dezembro de 1953:

Considerando que o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, é uma entidade autárquica, de previdência social, criada pela lei n 755, de 31 de dezembro de -1953;

Censiderando que entre as finalidades da referida se farquia se inclui construção de imóveis, destinados obtenção de renda ou utilização pela mesma;

Considerando que a crise de habitações de nossos dias é por demais ostensiva para que careca de ser demonstrada;

Considerando que para a solução de problema habitacional, a base física é o maicr obstáculo pora as construções; Considerando que o Estado

é possuidor do terreno, sem edificação, sito à Avenida 25 de Setembro, ângulo das travessas Curuzú e Chaco, nesta cidade; Considerando que dito terre-

no soluciona o problema de construções de casas a que se cionários Públicos do Estado do Pará:

rida autarquia aos seus asso-1 n. 1, sob o número de ordem 293. ciados contribuintes.

Decreta: tado do Pará, entidade autár- Procurador. quica instituida pela Lei n, situado à Av. 25 de Setembro, seu parecer.

entre as travessas do Chaco e Curuzú, com a área de 8.736 metros quadrados e perimetro de 440 metros, medindo 142,00 metros pela Avenida 25 de Setembro; 78,00 metros pela travessa Curuzú, com 52,00 metros de fundos, medindo perpendicularmente à mesma travessa, e 52,00 metros pela travessa do Chaco, com 90 metros de fundos, também, medidos perpendicularmente esta travessa.

Art. 2.º O imóvel ora doado destina-se diretamente a ser utilizado pelo donatário para edificação pelos seus recursos legais de casas residenciais que serão vendidas cu locadas aos seus associados contribuintes na forma dos planos que foram elaborados para tais operações.

Art. 3.º Esta doação, nos têrmos do art. 23, letra b da Constituição Política do Estado só se considerará perfeita e definitiva após a sua aprovação regular pela Assembléia Legislativa do Estado, à qual êste decreto será submetido. Art. 4.0 Revogam-se as dis-

posições em contrário. Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de dezembro

de 1955. aa.) Gen. Ex. Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado, Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justica, osé Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, Hermínio Pessoa, Secretário de Estado de Saúde Pública, osé Achilles Pires dos Santos Lima Secretário de Estado de Educação e Cultura, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação, Augusto Corrêa, Secretário de Estado de Produção.

O mesmo meriódico, na edição normativa do Estado organizar de primeiro de abril corrente, sob e fiscalizar as instituições de o n. 18.165, e através do "Diário da Assembléia'', n. 497, a ele ane-Considerando que é função xo, divulgou o segundo ato, assim

Resolução n. 9. Homologa na conformidade do artigo 23, letra e, da Constituição Política do Estado, o decreto n. 1.926, de 15 de dezembro de 1955, do Governador do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte ,

Resolução : Art. 1º. Fica homologado por esta Assembléia Legislativa, na conformidade do art. 23, letra e da Constituição Política do Estado, o decreto n. 1.926, de 15 de dezembro de 1955, que faz doação, ao Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Porá, de área de terreno, sem edificação, para fins de construção de casas residenciais a serem de casas residenciais a serem vendidas ou locadas aos respectivos associados contribuintes.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de março de 1956. aa.) Efraim Bentes - Presidente; Reis Ferreira - 1.º Secretário; Benedito Carvalho —

2.º Secretário. Para efeito de registo, na forma propõe o Montepio dos Fun-i da lei, conforme alegou, o exmo. 'sr. dr. José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, Considerando que a doacão remeteu a esta Côrte os dois alupura e simples do citado terre- didos atos, juntamente com o ofino ao Montepio dos Funciona- cio n. 237 56, de 4 de abril em rios Públicos do Estado do Para curso, entregue a 6, quando foi ampliará os benefícios da refe- protocolado às fls. 249 do Livro

O exmo sr. Ministro Presidente, na mesma data, mandou que a Art. 1.º Fica doado, a titu- Secretaria procedesse à compelo gratuito, ao Montepio dos tente autuação e, em seguida, en-Funcionários Públicos do Es. caminhasse os autos ao ilustre dr.

Recebendo o processo no dia 9, 755, de 31 de dezembro de o Chese do Ministério Público, 1953, o terreno sem edificação junto a esta Côrte, emitiu a 16 o

* '

como juiz, relatar o feito. A distribuição concretizou-se a 17, em posições da Lei Civil virtude do que dispõe o artigo 29 do Regimento Interno.

Sendo hoje 20, fica evidente que promovo o julgamento no prazo legal, que é de uma quinzena, pois três (3) dias, apenas, decorreram após a distribuição.

Com a palavra, o dr. procurador expressa o parecer de fls. 6

deferindo o pedido.

Anunciada a votação, vota o sr. ministro relator: - "Considerando o relatório parte integrante dêste voto, para que não haja solução de continuidade e se faça a referência sempre conjunta. passo a examinar o aspecto legal da matéria em relação ao pretendido registo nesta Côrte.

Os atos do Govêrno do Estado revelando flagrante inversão:

referida Carta Política: "Compete à Assembléia, com redação: a sanção do Governador: resolver acêrca da alienação de bens imóveis pelo Estado".

Como se vê, trocaram-se os papéis : Em vez da Assembléia, foi o Govêrno que resolveu, sôbre a alienação de bem imóvel, a título gratuito, conscante o decreto n.

ção n. 9, de 14 de março último latravés de escritura pública. competia dirigir ao Legislativo a solicitado". necessária mensagem sobre o assunto, cabendo à Assembléia votar Belchior de Araújo: — "Diante neiro. Mas, tendo reassumido suas

dor sancioná-la. nado existe, no momento, para mente". esta Côrte julgar e registar.

assunto, vamos encontrar, no Re- acôrdo com as conclusões do sr. ter sido a instrução do processo gulamento Geral de Contabilidade ministro relator". Pública, aprovado pelo decreto n. Voto do sr. ministro Mário Ne- os elementos indispensáveis ao 15.783, de 8 de novembro de 1922, pomuceno de Sousa : — "Voto no julgamento do processo, inclusive

estes preceitos: ao acôrdo das vontades e ao julgamento dêste Tribunal".

Art. 767, alíneas G e I — relator". legalmente em vernáculo, se la- das serventes do C.E.P.C.. Tribunal de Contas.

dos estabelecimentos indus-; rindo o pedido.

especial. O mie está sujeito a registo, de 20 de naio de 1953". no eggo em julgamento, é o con-l. Voto do sr. ministro Lindolfo trato de doacão — matéria regida Marques de Mesquita : — "Conce- lida e achada conforme vai por pelo Código Civil Brasileiro e não do o registro" os deis atos referidos, es quais, Voto do sr. ministro Elmiro apesar de irregulares, servirão Gonçalves Nogueira: - "Defiro o para dor plena validade à escri- registro". tura pública de doação. Esta, sim, | Voto do sr. ministre Mário Nevirá a julgamento e registo nesta pomuceno de Sousa: -- "Concedo Côrto, nos têrmos da Constituição o registro". Estadual, art. 35. inciso III, e seu | Voto do sr. ministro presidente: § 1." e da lei n. 603, de 20 de - "Concedo o registro". maio de 1953, arts. 15, inciso III. Unanimemente, foram registrae 16. quando, então, o Tribunal dos os contratos constantes do apreciará o fiel cumprimento do processo n. 2.359. imperativo constitucional exarado E' anunciado o julgamento do l

no artigo 23, alínea e, do Regulamento Geral de Conta- Arthur Cláudio Melo. S.I.J., rebilidade Pública que "os contratos metendo, para registro, os conadministrativos regulam-se pelos i tratos de Terezinha de Jesus Pimesmos princípios gerais que re-| mentel e Zulmira de Sousa Alvagem os contratos de direito co- res, para auxiliar de Secretario do mum" e o artigo 778 que "em ne- | C.E.P.C. nhum caso poderá ser permitidal. Como relator o sr. ministro a celebração de contratos verbais Augusto Belchier de Argújo lê o com a Fazenda Pública, sendo nu- relatório de fils. 8 dos autos. los de pleno direito os ajustes que la A seculta o dr. procurador ex-l

vêrno obrigado a respeitar as dis-, do o pedido.

Diz o artigo 1.165: Acrescenta o artigo 1.168:

particular (art. 134)".

"E', outrossim, da substância cedo o registro". translativos de direitos reais o registro". sôbre imóveis de valor supetuado o penhor agricola".

e da Assembléia Legislativa pos- bro de 1952, estatuida pelo Con- — "Defiro o registro". tos em face da Constituição Para- gresso Nacional e sancionada pelo ense, apresentam-se irregulares, Presidente da República, alterou dos os contratos de que trata o relativa ao auxílio de o art. 134 do Código Civil Brasi- processo n: 2.360. Preceitúa o art. 23, alínea e, da leira, na parte referente ao inciso Por último, é anunciado o iní-II, que passou a ter a seguinte cio do julgamento do processo n.

> sobre imóveis de valor supe- Cr\$ 12.000,00, recebidos do Estarior 2 dez mil cruzeiros do, em 1954.

penhor agricola". 1.926, de 15 de dezembro de 1955 mativo do imóvel citado no de- "A instrução e preparo dêste pro e, em vez do Govêrno, foi a as- creto governamental é superior a cesso, que condensa as contas da sembléia que sancionou o ato go- CrS 10.000,00, motivo por que o Ação Católica Brasileira (Pará), vernamental, mediante a Resolu- contrato de doação só pode ser referente ao auxílio do govêrno do

relatório e no voto do sr. minis- a este foram presentes os autos O importante, porém, é que tro relator acompanho-o integral- para continuação da instrução, o

sentido de ser transformado o pareceres técnicos e relatório des-"Art. 766. — Os contratos julgamento em diligência, afim de ta Auditoria, que será lido oporadministrativos regulam-se pe- que o Poder Executivo faça ane- tunamente". los mesmos princípios gerais xar ao processo o respectivo con- Com a palavra, o dr. procuraque regem os contratos de di- trato de doação, lavrado na forma dor dá o parecer de fls. 42 dos reito comum, no que concerne da lei, para efeito de exame e autos.

quanto à sua estipulação, apro- votos (4x1), resolveu o plenário de fls. 43 a 44. vação e execução, as normas negar o registro solicitado, conprescritas no presente capítulo, soante o voto do sr. ministro de conformidade com a letra d do

serão necessárias as seguintes to do processo n. 2.359, relativo aduzir novos argumentos, se achar formalidades: que sejam la- ao cficio n. 348, de 7 4 56, do dr. necessário. Declara o dr. procuravrados nas repartições as quais Arthur Cláudio Melo, S.I.J., re- dor que nada tem a aduzir. interesse o serviço, ou nos Mi- metendo, para registro, os contranistérios, salvo nos casos em ; tos de Argemira da Conceição Sá, dos por Tabelião e traduzidos Maria Ferreira Alves Oeiras, to- achar necessário. Diz o dr. auditor

vrados em língua estrangeira,! O relator, sr. ministro Augusto; rio de fls. 9 dos autos.

triais do Estado, só poderá ser Anunciada a votação, vota o sr. feita mediante autorização em ministro relator: — "Sou pelos! lei de Orçamento ou em lei registos solicitados neste processo, te mandou que eu. Ossian da Silnos têrmos da lei vigente, n. 603.

processo n. 2.360, referente ao Consignando o citado artigo 766 oficio n. 348. de 7456. do dr.

Fui designado, nesse dia, para, assim forem concluidos, está o Go-pressa o parecer de fls. 7 deferin-

Anunciada avotação, vota o sr. ministro relator: — "Sou pelo "Considera-se doação o con- registo dos contratos assinados trato em que uma pessoa, por por Terezinha de Jesus Pimentel liberalidade, transfere do seu e Zulmira de Sousa Alvares, para patrimônio bens ou vantagens prestação de serviços so Colégio para o de outra, que os aceita". Estadual "Pais de Carvalho", como l "auxiliar de secretaria", perce-"A doação far-se-á por escri- bendo, nessa situação, os proven- de quitação. tura pública ou instrumento tos de Cr\$ 1.000,00, cada uma, mensalmente".

O artigo 134 a que se reporta! Voto do sr. ministro Lindolfo o artigo 1.168, estatui, no inciso II: | Marques de Mesquita: -- "Con-

nos contratos constitutivos ou Gonçalves Nogueira: - "Concedo]

Voto do sr. ministro Mário Nerior a um conto de réis, exce- pomuceno de Sousa: — "Conce-| do o registro".

Unânimemente, foram registra- tólica Brasileira (Secção do Pará)

1.886, referente à prestação de .. "E', outrossim, de substância contas da Ação Católica Brasileido ato a escritura pública: ra (Secção do Pará), por interménos contratos constitutivos ou dio do seu Secretário, Orlando translativos de direitos reais | Costa, na importância de

(Cr\$ 10.000,00), excetuado o. Nos têrmos da letra d do Ato [in. 5, o dr. Pedro Bentes Pinhei-Está patente que o valor esti- ro, auditor, faz a exposição: — Estado, exercício de 1954, na im-Ao Chefe do Poder Executivo, Por tudo isso, nego o registo portância de Cr\$ 12.000,00, esti-Voto do sr. ministro Augusto auditor substituto, dr. Miguel Cara competente lei, para o Governa- dos esclarecimentos contidos no funções o dr. Armando Mendes. Voto do sr. ministro Lindolfo reu ao sr. Presidente do T. C. Esclarecendo perfeitamente o Marques de Mesquita: — "De designação de um substituto, daí ultimada por mim. Constam todos

De acôrdo com a letra d do Ato objeto, observados, por ém, Dessa forma por maioria de n. 5, o dr. auditor faz o relatório

O sr. ministro presidente, ainda validade dos contratos! Após, é anunciado o julgamen-la palavra ao dr. procurador para

Da mesma forma, o dr. auditor tem 10 minutos para aduzir novos Athar, Secretário de Estado de que, por lei, devam ser lavra- Clara Evangelista de Almeida e argumentos, ao seu relatório, se Finanças. também nada ter a acrescentar.

Na forma da letra e do Ato n. e que sejam registados pelo Belchior de Araújo, faz o relató- 5, o sr. ministro presidente designa o sr. ministro Lindolfo Mar-Art. 768 — A alienação dos! Com a palavra, o dr. procura- ques de Mesquita para dar o voto bens imóveis, dos navios ou dor le o parecer de fls. 8, defe- orientador no processo n. 1.886. foi encerrada a sessão às 11,20 horas, e o sr. ministro Presidenveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, mim assinada e pelo sr. ministro nal de Contas do Estado do Para,

Presidente. Belém. 20 de Abril de 1956. — tro solicitado. aa) Adolpho Burgos Xavier — Silveira Brito — Secretário.

ACÓRDAO N. 1.20% - (Processo N. 1.886) Requerente

leira (Sec. do Pará). Relator Morcaes de Mosquita

em oficio p. 749/35, do

do Livro n. 1, a prestação de contas do auxílio de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), dado pelo Govêrno do Estado, no exercício de 1954 :

ACODAM os Juizes do Tribanal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder a aprovação da prestação de contas, expedindo-se o competente alvara

Belém, 24 de abril de 1956 --(aa) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente -- Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo - Eldo ato a escritura pública: Voto do sr. ministro Elmiro miro Gonçalves Nogueira - Mário Nepomuceno de Souza -- Fui presente, Demócrito Rodrigues de Neronha.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: --A lei n. 1.768, de 18 de dezem- Voto do sr. ministro presidente: Refere-se o presente processo à Prestação de Contas da Ação Ca-CrS 12.000,00, foi feito como aplicação de que dito excesso correu ainde por conta dos recursos da interessada. Não se trata, como

> cibo, capaz de suscitar dúvidas. Tenho, pois, como exata a presente prestação de Contas, motivo porque voto pela sua integral aprovação."

se vê, de alteração dolosa em re-

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: -- "De acôrdo com a exposição feita."

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Depois dos pronunciamentos feitos pelas Secções Técnicas desta Côrte, pelo dr. procurador e pelo dr. auditor, a palavra do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, como relator, é bastante para que se aceite a aprovação das contas, em face da documentação legitima que êle encontrou. Defiro a aprovação das contas, concedendo o respectivo alvará de quitação."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza : -- "Nos têrmos do voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueiar, aprovo 'as contas.'

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acôrdo com o voto de sr. ministro Elmiro Gonçaives l Nogueiro, aprovo as contas "

Adolpho Burgos Xavier Ministro Presidente Lindolfo Marques de Mesquita Relator

Augusto Belchior de Araújo Elmiro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Souza Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

PROCESSO N. 1.205 (Processo N. 2.343) Requerente -- Dr. J. J. Aben-

Relater - Ministro Lindolfo Marques de Mesquita. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar Socretario de Estado de Financas, apresentou, para registro neste órgão, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para conti-

nuação das obras do Pôsto Médico da cidade de Marapanim. (Lei n. 1.309, "D. O" de 29-3-56):

ACÓRDAM os Juizes do Tribui unanimemente, conceder o regis-

Belém. 24 de abril de 1956. Ministro Presidente: Ossian da (aa) Adolpho Burgos Xavier. Ministro inistro Presidente - Lindelfo Marques de Mesquita, Relater Augusto Belchior de Araújo filmiro Gonçalves Nogueira Ortando Cesta, Mário Nepomuceno de Souza Secretário da Ação Católia Brasi- Fui presente. Demócrito Redri-

aues de Noronha. Ministro Lindolfo Voto de sr. ministro Lindello Marques de Mesquita, Relator

Vistos, relatados e discutidos "Concedo o registro". Thes autes, am que o sr. Or-! Veto do sr. ministro Augusto lando Casta. Secretário da Belchier de Araújo: -- Fci assi-Ação Católica Brasileira (Sec.) nalado, no relatório do se min. co Para, em ofício sin e sid., relator, Lindolfo Mesquita, infraand the regreted a Societaria con relativa ao prazo para a pu-Estado de Finanças, que i blicação da Lei. Sem embargo o parainhou a éste Tribunal, dessa infração, defiro a registro" Voto do sr. ministro Elmiro 2-12-55 nesta Côrte de Contas, i Gonçalves Nogueira : obile temotion (1231, fls 218, fundamento no voto de sr min

The first of the Committee of the State of the Committee of the Committee

concedo o registro." Voto do sr. mnistro Mário Nepomuceno de Souza: -- "Defiro o registro".

e ne voto do sr. min. relator,

Voto do sr. ministro Presidente: -- "Concedo o registro". Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente Lindolfo Marques de Mesquita Relator

Augusto Belchier de Araújo Elmiro Gonçalves No ueira Mário Nepomuceno de Souza Fui presente

Bernocrito Rodrigues de Noronha

ACORDÃO N. 1.206 (Processo N. 2.344) Requerente -- Dr. J. Aben-

Relator -- Ministro Lindoilo Fui presente, Demócrito Rodri-Finanças. Marques de Mesqui.a.

Vistos, relatados e disculidos os presentes autos em que Marques de mesquita. Relator: -o dr. J. J. Aben Athur Seel cretário de Estado de Finanneste órgão, o credito suplecruzeiros (Cr\$ 72.000,00), des- registro." tinado ao pagamento das penmensais, a cada uma. (De- para o caso." creto n. 1.975, de 28-3-56 ---'D. O." de 29-3-56).

nal de Contas do Estado do Pará, voto anterior." unanimemente, conceder registro ao crédito suplementar e as pensões respectivas.

Belém, 24 de abril de 1956. (aa) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente - Lindolfo Marques de Mesquita, Relator -- Augusto Belchior de Araújo -- Elmiro Gonçalves Nogueira --- Mario Nepomuceno de Souza -- Fui presente, Democrito Rodrikues de Demócrito Rodrigues de Noronha Noronha.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita - Relator : __ "Concedo registro".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: - "Apesar: Athar, Secretário de Estado de dad isparidade na redação de Finanças. ambos os atos, eu, numa homenagem às viúvas dos dois eminentes chefes do Estado que teve a felicidade de ser por êles governado, numa homenagem saudosa, posso dizer, concedo, coma intima satisfação, as pensões ora autorizadas''.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: -- "Conce-4 do os registros das duas pensões e do crédito suplementar aberto, embora exista, como salientaram os ministros relator e Belchior de Araújo, discrepância entre os dois atos, mas essa discrepância, absolutamente, não prejudica a finalidade da lei votada e do consequente decreto governamental. Por isso, já tendo havido decisão do plenario, no nal de Contas do Estado do Pará, Terras e Viação, a que está sumesmo sentido e em caso análogo, unanimemente conceder o regis-bordinado o Departamento Estaconcedo os dois registrs : das pen- tro solicitado.

sões e do crédito suplementar." pomuceno de Souza : -- "Conce-i nistro Presidente -- Lindolfo itemente preparado e, afinal, subdo o registro das duas pensões Marques de Mesquita, Relator - metido à apreciação do Chefe e do respectivo crédito suplemen- Augusto Belchior de Araújo -- L tar, com as restrições assinaladas Elmiro Gonçalves Nogueira — Gonçalves Nogueira."

Voto do sr. ministro Presiden- gues de Noronha. te: -- "Concedo o registro das Voto do sr. Ministro Lindolfo funcional a 25 de severeiro de pensões e do crédito suplementar, Marques de Mesquita — Relator: 1923. Durante o longo período de acôrdo com o voto do sr. ministro Elmiro Nogueira."

Adolpho Burgos Xavier Ministro Presidente Lindolfo Marques de Mesquita Relator

Augusto Belchior de Araújo Elmiro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Souza Fui presente

Semécrito Rodrigues de Noronba

ACORDÃO N. 1.207 (Processo N. 2.356) Requerente --- Dr. J. J. Aben-Athar. Secretário de Estado de 🧎 nanças. Relator -- Ministro Lindolfo

Merques de Mesquita. Vistos, relatados e discutidus ca presentes autos em que! Demócrito Rodrigues de Noronha 🖟 A lei n. 1.281. de 3 de marco torizou, no mesmo dia, a compe-

o dr. J. J. Aben-Athar, Se-t critario de Estado de Financas, apresentou, para registro; neste órgão, o crédito suplementar de CrS 9,000.00, destinado ao pagamento da pensão concedida à Ana Alexanor, Aracy Barbosa, na base de CrS 1.000.00 mensais. (Decreto n. 1.978. de 4-4-56 --"D. O. -- de 6-4-56):

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro do credito suplementar e da pensão, correspondente.

Belém. 24 de abril de 1956. ---(aa) Adolpho Burgos Xavier, Minis ro Presidente -- Lindolfo Marques de Tosquita, Relator --Augusto Belchier de Araújo --Athar, Secretário de Estado de Emiro Gonça ves Nogueira Mário Nepomuceno de Souza --

gues ce Noronha. Voto do sr. Ministro Lindolfo "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Augusto ças, apresentou, para regis co Belchior de Araújo: -- "Face à semelhança do processo com o julmentar de setente e dois mil gamento anteriormente, defiro o

Voto do cr. ministro Elmiro sões concedidas às sras. Irene | Gonçalves Nogueira: -- "Tendo Esquiros Coêlho e Izabel Lo- semelhança este julgamento com pes Bentes, na base de nês o anterior, concedo o registro, mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) nos mesmos têrmos do meu voto

Voto od sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: - "Defiro ACORDAM os Juizes do Priou- o registro, nos têrmos do meu Voto do sr. ministro Presiden-

te: -- "Concedo o registro." Adolpho Burgos Xavier Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita Relator Augusto Belchior de Araújo Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

ACÓRDÃO N. 1.208 (Processo N. 2.357 Requerente -- Dr. J. J. Aben-

Marques de Mesquita.

o dr. J. J. Aben-Athar, Se- gues de Neronha. 6-4-56):

ACÓRDAM os Juizes do Tribu-

Voto do sr. ministro Mário Ne- (aa) Adolpho Burgos Xavier, Mi-Pessoal, a sim de ser convenien-

"Concedo o registro."

o registro". do o registro".

o registro". te: -- 'Concedo o registro". Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente Lindolfo Marques de Mesquita Relator

Augusto Belchior de Araújo Elmiro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Souza Fui presente

ACÓRDÃO N. 1.209 (Processo N. 2.363) do Interior e Justica. Relator -- Ministro

Gonçalves Nogueira.

mental, expedido a quinze ... dual de Águas, com apôio no de janeiro. art. 191, § 1.0, da Constituicão Federal, por contar o benesiciário mais de 35 anos de tação serviço público, e mediante os proventos de trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 39.744,00), por ano, que correspondem os vencimentos integaris, a gratificação adicional por tempo de serviço e ao acréscimo de 20% sôbre a soma daquelas duas parcelas, em virtude de contar mais de 35 anos de serviço, consoante os arts. 138, inciso V. 143, 145, 162 e 227 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 251, de 9 de abril em curso, somente entregue a 10, quando foi protocolado às fls. 250 do livro n. 1, sob o número de

ordem 300: ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o regis-

tro solicitado. O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 24 de abril de 1956. — (aa) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Elmiro Gonclves Nogueira, Relator -- Au-Relator: -- Ministro Lindolfo gusto Belchior de Arújo -- Lindolfo Marques de Mesquita — Vitsos, relatados e discuti- Mário Nenomuceno de Souza -dos os presentes autos, em que Fui presente. Demócrito Rodri-

cretario de Estado de Fi- Voto do sr. ministro Elmiro nanças, apresentou, para regis- Gonçalves Nogueira --- Relator --tro neste órgão, o crédito es-RELATÓRIO: - "O sr. Benjapecial de trinta mil oitocen- mim Constant Gomes de Melo, tos e trinta e quatro cruzeiros Chefe do Servico de Fiscalização, (Cr\$ 30.834,00), destinado ao padrão I, do Quadro único, lopagamento da difirença de tado no Departamento Estadual concedeu a aposentadoria, expeproventos de aposentadoria a de Aguas, requereu ao Govêrno que tem direito o professor do Estado, a 10 de fevereiro do José Alves Veras, referente corrente ano (1956), a sua apoao período de 1.º-1 a sentadoria, em virtude de contar 1.0-1 a 20-8-1954. (Decreto n. mais de 35 anos de serviço efe-1.980, de 4-4-56 -- "D. O." de litivo, por não ter gozado licença especial.

Através da Secretaria de Obras, dual de Águas, passou o aludido Belém, 24 de abril de 1956. -- expediente ao Departamento do do Poder Executivo.

Certificou a Secção própria do no voto do sr. ministro Elmiro Mário Nepomuceno de Souza -- D. E. A., reproduzindo os res-Fui presente, Demócrito Rodri-Epectivos Assentamentos, que o beneticiario iniciou a sua vida de atividade, a partir daquela Voto do sr. ministro Augusto Bratu até agera, a costou-se do ser-Belchior de Araújo: — "Defiro viço apenas 60 dias, o que não prejudica a contagem, em dôbre, Voto do sr. ministro Elmiro da licenca especial não gozada, Gonçalves Nogueira: --- 'Conce-Ecorrespondente a três (3) decênios, conforme os arts. 1:6, 117 Voto do sr. ministro Mário Ne-le suas alíneas e 118 da lei n. pemuceno de Souza: -- "Defiro 749, de 24 de dezembro de 1953, dio Melo, Secretário de Estado "Cenominac'a "Estatuto dos Fun-| do Interior e Justica, enviou to-Voto do sr. minist roPresiden-Hejonários Públicos Civis do Esta- do o expediente a esta Côrte, para do e dos Municipios". Conta o julgamento e registro, nos tôrmos Speneficiário, segundo a menciona- da eli n. 603, de 20 de maio de da cortidão, 32 anos, 11 meses e 1953, tendo sido feita a remessa lativos à licença especial, e ar-l foi protocolado às fls. 250 do Fredondados, nos têrmos do art. livro n. 1, sob o número de or-84 da referida lei n. 749, se ele- dem 300. vam a 36 anos.

de 1956, estatuida pela Assembléia Legislativa, sancionada pelo Requerente -- Dr. Arthur Cláu- Governador do Estado, referendadio Melo, Secretário de Estado da pelo titular da Secretaria de Finanças, publicado no DIÁRIO Elmiro OFICIAL n. 18.148, de 10 de março do corrente ano (1956) e Vistos, relatados e discuti- registrada neste Côrte, por fôrça dos os presentes autos em que do venerando acórdão n. 1.150, o dr. Arthur Cláudio Melo, Se- de 24 do citado mês, abriu crécretário de Estado do Inte- dito suplementar, anulou dotações rior e Justica, remeteu a esta orçamentárias e retificou as Ta-Corte, para julgamento e con- belas explicativas até então vigosequente registro, nos têrmos rantes na lei n. 914. de 10 de da lei n. 603, de 20 de maio dezembro de 954, que orçara a de 1953, o decreto governa- Receita e fixara a despesa para o exercício financeiro de 1955. de março do corrente Os efeitos desta lei foram proano (1956), que aposentou, a longados ao exercicio financeiro pedido, o sr. Benjamim Cons- em curso, por não ter sido votant Gomes de Melo, ocupan- tado o respectivo Orçamento, conte eletivo do cargo de Chefe soante o decreto governamental do Serviço de Fiscalização, n. 1.911, de primeiro de dezem-Padrão I, do Quadro Único, bro de 1955, e o venerando acórlotado no Departamento Esta- dão, desta Côrte, n. 1.013, de 13

E', pois, na citada lei n. 1.281 que se encontra a seguinte do-

> Verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, rubrica Departamento Estadual de Águas, Tabela n. 103, consignação "Pessoal Fixo" --Classe I — Chefe do Serviço de Fiscalização —

Cr\$ 27.600,00, por ano. Os proventos atribuidos ao beneficiário, no valor de Cr\$ 39.744,00, por ano, compostos dos vencimentos integrais e das outras vantagens concedidas na lei n. 749, apresentam este desdobramento:

Vencimentos grais de um (1) ano 27.600.00 Vinte por cento (20%) sôbre

os vencimentos integrais, correspondentes à gratificação adicional por 30 anos de serviço (arts. 143 e 145 da lei n. 749)

5.520.00

Total dos vencimentos 33.120,00

Vinte por cento.... (20%) sôbre o total dos vencimentos correspondentes a 35 anos de serviço (art. 162 da mesma lei n. 749) 6. 624,00

Proventos da aposentadoria .. CrS 39.744,00

À vista do exposto, o Govêrno dindo o seguinte decreto:

"O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o art. 191, § 1.0, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso I, 143, 145, 162 e 227 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benjamim Constant Gomes de Melo, no cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização, padrão I, do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Águas, percebendo nessa situação, os proventos integrais do cargo, acrescido de 20%, referentes ao adicional por tempo de serviço, e mais 20%, por ter 35 anos de serviço, perfazendo o total de Cr\$ 39.744,00, anuais. Palácio do Govêrno do Es-

tado do Pará, 15 de março de 1956. - (aa) Edward Cattete Pinheiro -- Governador do Estado, e Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras. Terras e Viacão.''

O exmo., sr. dr. Arthur Cláudias de servico público, os com o ofício n. 251, de 9 de abril guais, acrescidos de 3 anos, re-lem curso, entregue a 10, quando

A Presidência do Tribunal au-

🍇 - Garage A. A. Sansa

como juiz, relatar o feito. A Chefe de Oficinas, padrão "F" do distribuição concretizou-se a 18. atendendo ao que dispõe o art. 29 do Regimento Interno.

Sendo hoje, 24, e dispondo eu eumpro o meu dever, utilizando, to e consequente registro, nos ção, para realizar o julgamento, apenas, sels (6) dias.

E o relatório. VUTO

· પ્

Ficou patente, no Relatório, a legalidade do ato governamental. em juigamento. Para justificar o meu voto considero o Relatorio parte invegrante do mesmo, para todos os efeitos, a fim de manter a clareza da exposição, e concluo o meu pronunciamento, concedendo o registro solicitado.

Belchior de Araújo: — "Defiro anos de idade no dia 19-1-1955. o registro .

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — 'Concedo o registro"

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: -- "Concedo o registro" Voto do sr. ministro Presiden-

te: --- "Concedo o registro". Adolpho Burgos Xavier Ministro Presidente Elmiro Gonçalves No ueira

Relater Augusto Beichior de Araújo Linaclio Marques de Mesquita Mário Nepomaceno de Souza Ful presea

Demócrito Robrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 1.210 (Processo n. 2.364) Requerente: — Dr. Arthur

Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça. Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutio Dr. Arthur Cláudio, Melo. Secretário de Estado do Interior e Justica, remeteu a esta l Corte, para julgamento e conarts. 159. inciso I e 160, da gozada. ta e seis cruzeiros

do sido feita a remessa do ex- { poglidite : pediente com o oficio n. 35...

kmero de ordem 300 : nal de Contas do Estado do Pará, anuis. unanimemente, conceder o registro solicitado.

O reistório do feito e as raactos e da ata hoje lavrada.

Belém. 24 de abril de 1956. (aa.) Adolpho Burgos Xavier Ministro Presidente Elmiro Gonralves Nogueira

Relator Augusto Belchior de Araújo Lindolfo Marques de Mesquita Mário Nepomuceno de Souza Ful presente

Voto do Se. Ministro Elmiro go". Gonçalves Nogueira. Relator - | Sendo assim. os proventos atri-RELATORIO: - 'A Presidencia buidos ao beneficiário, com ampadesta Corre, indicou-me, a 16 de ro legal, no valor de abril correcte, para, como juiz Crs 19,136,00, anuais, tem a serelator o presente foito, tendo guinte especificação:

tente autuação e o encaminha-j sido realizada a distribuição a

pulsória do Sr. Manoel Arthur Fui designado, nessa data, para, Rodrigues da Cruz, no cargo de Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Águas, cujo expediente o Exmo. Sr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Esde 15 dias, a partir da distribui- tado do Interior e Justiça, remeteu a esta Côrte, para julgamentermos da lei n. 603, de 20-3-1953, através do ofício n. 351. de 9-4, entregue a 10, quando foi protocolado às fls. 250 do livro n. 1. sob o número de ordem 300.

A concesso da aposentadoria, que por ser "compustória" define ato exclusivo do Govêrno, sem interferencia do interessado, foi decreto: suscitada pelo beneficiário, em requerimento de 6 de fevereiro dêste ano, pois completara 70 O Sr. Luiz de Matos Barbalho Filho, respondendo pela diretoria do Departamento Estadual de Águas, encaminhou o pedido à Secretaria de Estado de Obras Terras e Viação, pelo fato de àma estar subordinado aquêle Departamento, tendo o Exmo. Sr. Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, titular da Secretaria, submetido o expediente ao exame do Departamento do Pessoal, per intermédio da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para que o Govêrno em seguida, resolvesse o assunto.

O processo está instruido com os seguintes documentos: a) — Certidão expedida pelo Dr. Manoel Figueiredo, Oficial de 10. Cartório, a 27 de julho de 1938, em a qual consta que Manoel Arthur Rodrigues da Cruz nasceu a 19 de janeiro de 1885; b) — Cópia da "Ficha de Assentamen-Relator: — Ministro Elmiro to, relativos à vida funcional OFICIAL n. 18.126, de 11, que cialmente condicinada ao regisdo beneficiário, onde se verifi- deu nova redação aos arts 123 ca ter iniciado as suas ativida- e 159 da citada lei n. 749, não contratual. dos os presentes autos cm que des a 8 de junho de 1931 e go- atingiu o texto do art. 159, inzado licença especial de 6 meses, ciso I, motivo por que deixou correspondente ao decênio de 8 de constituir omissão a falta de ta dias, a contar da data de sua de junho de 1931 a 8 de junho | referência à lei n. 1.257, no assinatura, para a remessa, a este de 1941, contando 24 anos. 8 me- corpo do citado decreto gover- Tribunal, dos contratos de locasequente registro, nos térmos ses e 2 dias de serviço público, namental. da lei n. 603, de 20 de maio sem incluir um (1) ano de licende 1953 c decreto expedido especial não gozada (cecénio ta Côrte, a 10 de abril como rias, dando-se ciência desta Rea quinze (15) de março do de 8 de junho de 1941 a 8 de informei o início, ao Exmo. Sr. solução ao Poder Executivo, para força do qual o Governo do calculo que serviu de base para dia, mandou proceder a compe-Estado aposentou, compul- contar o tempo de serviço, feito tente autuação e ouvir o ilustre Contas do Estado do Pará, em riamente, por ter comple- no Departamento co Pessoal, Dr. Procurador. Entregue os 24 de abril de 1956. tado setenta (70) anos de com o seguinte resultado: 26 autos no dia 12, o Chefe do Midade a 19 de janeiro de anos e 18 dias, inclusive um ano nistério Público, junto a êste de acordo com os referente à licença especial não Orgão, emitiu a 16 o seu pare-

ob. e — elucido mais — ainda julgamento se processa com êste (Cr\$ 19.135.00; anuais, que vigente no atual exercício finan- Relatório. correspondem a 26 anos de ceiro, com as modificações que cão de um trinta (130) avos. 3 de março último, publicada no latório. sor and dos vencimentos, DIARIO OF CIAL n. 18,148, de scante os arts. 143 e 145 da houvesse sofrido, posteriormente, nuidode, a minha decisão.

quando foi protocolado às fls. Departamento Estadual de Aguas, licitado. 250 de livro n. 1. sob o nú- Tabela n. 103. consignação —

Por fôrça da lei n. 749, de 24] de dezembro de 1953, intitulada "Estatuto dos Funcionários Puzões do julgamento constam dos blicos Civis do Estado e dos Municípios", art. 143. "a gratificação adicional por tempo de servi-, ro o registro". co será incorporada ao vencimento ou remuneração para efeito do cálculo dos proventos da apos stadoria" e. de acôrdo com o art. 160 "o provento da aposentadoria será proporcional ao tempo de servico na razão de um trinta avos por ano sôbre o ven-Demócrito Rodrigues de Noronha cimento ou remuneração do car-

Vencimentos de um (1) ano Quinze por cento (15%) sôbre os vencimentos de 1 ano. correspondentes , à gratificação adicional de 20 anos de serviço (arts. 143 e 143

Total dos vencimentos de lano 1|30 avos de Cr\$ 22.080,00

da lei n. 749)

ue serviço 119.136,00

exato dos proventos, anuais, conferidos a esta apo-

> O Governodor do Estado resolve aposentar de acôrdo Cr\$ 19.136,00, anuais. Palácio do Govêrno do Es- dos por êste Tribunal; tado do Pará, 15 de março de 1956.

Obras Terras e Viação.

vereiro do corrente ano - gamento da remuneração atribui-(1956), publicada no DIARIO da ao contrato, está consubstan-

lei n 749, de 24-12-1953, o A lei n. 914, de 10 de dezembro Recordando que a distribuição Mantel Artrur Rodrigues de 1954, que orçou a Receita e se fez para mim a 19 e é de da Cruz no cargo de Chefe fixou a Despesa para o exercício uma guinzena o prazo de julde Oricinas, padrão "F", do linanceiro de 1955, já com rigor gamento, concedido ao juiz rela- Ata da 277 sessão ordinária reali-Quadro Unico, percebendo, quando o Sr. Manoel Artrur Ro- tor, evidencio ter utilizado apenessa situação, os proventos drigues da Cruz foi atingido pela nas cinco (5) dias, após a disde dezenove mil cento e trin- compulsória, a 19 de janeiro de tribuição, pois sendo hoje 24. o

VOTO

Considero-o parte integrante a rescidos de 15% relativos 10 do citado mês — a lei n. 914 dêste voto, a fim de ficar jusi gratificação adicional. con- — dizia eu — registra, sem que tificada, sem solução de conti-

tadoria concedida pelo Governo Elmiro Gonçalves Nogueira e Mário Verba Secretaria de Estado de ao Sr. Manoel Arthur Rodrigues ce 9 de abril, entregue a 10. Obras. Terras e Viação, rubrica da Cruz, concedo o registro so-

Voto do Sr. Ministro Augusto Pessoal Fixo — classe F — Che- Belchior de Araújo: — "De in-Aestdam os juizes do Tribu- se de Oficinas — Crs 19.200,00, teiro acôrdo com o voto do nobre Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acôrdo".

Voto do Sr. Ministro Mário Mesomuceno de Souza: -- "Defi-Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro".

(aa.) Adolpho Burgos Xavier Ministro Presidente Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Augusto Belchior de Araújo Lindolfo Marques de Mesquita Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente Demócrito Rodrigues de Noronha

RESOLUÇÃO N. 1.121 O Plenário do Tribunal Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de abril de 1956. RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Augusto Pereira Corrêa, Secretário de Estado de Produção, conforme documento protocolado sob o n. 353, fls. 257, do livro n. 1. dêste Tribunal.

Sala des sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará. em 24 de abril de 1956.

Adolpho Burgos Xavier Ministro Presidente Augusto Belchior de Araújo Lindolfo Marques de Mesquita Elmiro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 1.122 O Plenário do Tribunal de sentadoria, ma inte o seguinte Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de abril de 1956.

ATENDENDO a exposição feicom o art. 139, item I, e art. ta pelo Exmo. Sr. Ministro Au-160 da lei n. 749, de 24 de gusto Belchior de Araújo, objedezembro de 1953, Manoel Ar- | tivando, em síntese, fixar o rethur Rodrigues da Cruz, no l'tardamento injustificavel por parcargo de Chefe de Oficinas, te de algumas Secretarias de Espadrão F, do Quadro Unico, tado, da remessa dos contratos lotado no Departamento Es- de locação serviços, para os fins tadual de Aguas, percebendo, especificados no art. 15, inciso nessa situação, os proventos III e art. 23, inciso XI, da lei correspondentes a 26 anos de n. 603, de 20 de maio de 1956; serviço, acrescidos de 15% | ATENDENDO, outrossim, o referentes ao adicional por preceito constitucional, consoantempo de serviço, arts. 143 j te o qual os contratos que, por e 145 da mencionada lei n. qualquer modo, interessarem à 749, perfazendo um total de receita ou a despesa só se reputarão perfeitos depois de registra-

ATENDENDO que, em consequência, e como garantia à exe-(aa.) Edward Catete Pinhei- cução dos contratos de locação ro, Governador do Estado e de serviços, impõe-se o encami-Waldemar Lins de Vasconce- | nhamento dos mesmos, para efeilos Chaves, Secretário de to de registro, centro de um prazo não excedente a trinta dias, A lei n. 1.257, de 10 de fe- até porque a desobrigação do patro do respectivo instrumento

RESOLVE: Fixar o prazo máximo de trinção de serviços celebrados pelo Protocolado o expediente, nes- Estado, através de suas Secretaos ulteriores de direito.

Sala das sessões do Tribunal de

Adolpho Burgos Xavier Ministro Presidente Augusto Belchior de Araújo Lindolfo Marques de Mesquita Elmiro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Souza

zada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), servico público, na prorroga- Illu introduziu a lei n. 1.281, de | Só agora vou concluir o Re- nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, às nove (9) horas, à Av. Independência n. 184, onde o Tribunal de Contas tem a sua sede própria, os srs. mencionada lei n. 749, ten- nesta parte, qualquer alteração, o Por ser legal o ato da aposén- Ministros Augusto Belchior de Araújo, Nepomuceno de Sousa, sob a presidência do sr. ministro Adolpho Burgos Xavier e presença do sr. Procurador, dr. Demócrito Rodrigues de Noronha.

Lida e aprovada, sem restrições a ata da sessão anterior, seguiu-se o expediente, constante de: declaração de bens do dr. Augusto Pereira Corrêa, Secretário de Estado de Produção, unanimemente registrada pelo Tribunal, com a observação do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, estranhando que o dr. Augusto Pereira Corrêa não a tivesse apresentado, a quando da sua primeira nomeação e sòmente, agora, ao ser reconduzido ao cargo, pelo atual governador.

Na ordem do dia, é anunciado o julgamento do processo n. 1886, relativo à prestação de contas da Ação Católica Brasileira (Seção do de Pará), por intermédio do seu Secre-

19.200,00

2.880,00

 $Crs 736,00 \times 26 anos$

de Cr\$ 12 000,00 recebido do Estado, cesso n. 2343. €m 1954, cujo parecer do dr. procurador e relatório do dr. auditor cesso n 2344. toram lidos na sessão.

C relator, sr. ministro Lindolfo dolfo Marques de Mesquita faz o Éste é o relatório" Marques de Mesquita, profere o votó: relatório: "O presente processo tem! O dr. procurador, com a palavra, data até agora, afastou-se do ser-lica Brasileira (Secção do Pará) re- Cr\$ 72.000,00 destinado ao pagamenlativa ao auxílio de Cr\$ 12.000,00 to das pensões concedidas às sras. que recebeu do Govêrno do Estado Irene Esquiros Coelho e Izabel Lo-1 gistro". em 1954

tados, na importância de

recursos próprios. Da mesma forma consta dos autos as fls. e o decreto esclarece que a anotação feita no n. 1975, de 28/3/56, que abre cré-Cia, quanto a importância de

ainda por conta dos recursos da in- cução, no D. O. n. 18.164, de de alteração dolosa em recibo, capaz 3" de suscitar dúvidas.

prestação de Contas, motivo por autos, deferindo o pedido. que voto pela sua integral aproναςᾶο"

Voto do sr. Ministro Augusto Bel-, gistro". chior de Araújo: -- "De acôrdo com a exposição feita".

para que se aceite a aprovação das lora autorizadas" contas, em face da documentação leaprovação das contas, concedendo o respectivo alvará de quitação"

Voto do sr. Ministro Presidente: Gonçalves Nogueira, aprovo as contas",

competente alvará de quitação.

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 2343:

Como relator, o sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita faz a seguinte exposição: "Éste processo teve origem no ofício n. 234|56, do dr. J. J. Aben-Athar, S. E. F., remetendo o D. O. que publicou a Lei restrições assinaladas no voto do sr. gistro" n. 1309, que abre o crédito especial | Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira". de Cr\$ 100.000,00, para continuação das obras do Pôsto Médico da cidade de Marapanim. A Lei n. 1309 foi promulgada pelo sr. Presidente da Assembléia Legislativa, no dia 21 de março de 1956, e publicada no "D. O." n! 18.164, de 29|3|56, (fls. 3). É êsse ato que o sr. titular das Finanças emvia a esta Côrte de Contas, para efeito de registro".

O dr. procurador, com a palavra, autos, deferindo o registro.

Anunciada a votação, vota o sr. mixistro relator: "Concedo o registro"

chior de Araújo: -- "Foi assinalada, abre o crédito suplementar de ne relatório do sr. Ministro Lindolfo | Cr\$ 9.000,00, destinado ao pagament viço de Fiscalização, padrão L, do Marques de Mesquita, infração rela- to da pensão concedida a Ana Ale- Quadro Único, lotado no Departativa ao prazo para a publicação da i yandra Aracy Barbosa, na base de mento Estadual de Águas, requereu Lei Sem embargo dessa infração, Cr\$ 1 000,00 mensais A lei n. 1314, ao Govêrno do Estado, a 10 de fedeliro o registro"

calves Noqueira: mento no voto do sr. Ministro Au- bosa, filla do ex-funcionário pú-l por não ter gozado licenca especial. gumo Belchier de Araújo e no re-, blico Johnimo Rodrigues Barbosa, L. Através da Secretaria de Obras, latócio e no voto do se ministro re- falecido 🦠 exercício de sua função! Terras e Viação, a que está subordatar, concedo o registro

muceno de Scusa: ·· "Defiro o regis- i 18164, de 29 3:56, e consta dos autos pao Departamento do Pessoal, a fim tro"

-- 'Concedo o registro'

táric, Orlando Cesta, na importância | Unanimemente, foi registro o pro- fôrco da verba "Encargos Gerais do L Certificou a Secção própria do D.

pes Bentes, na base de A documentação que apresenta Cr\$ 3.000,00 mensais, a cada um chior de Arakjo: -- "Face à seme-| dezembro de 1953, denominada "Escomprova o emprêgo do auxílio re adiante da autorização constante da lhança do processo com o julgado tatuto dos Funcionários Públicos cebido. Quanto a um recibo a mais lei n. 1300, de 16.3'56, que concede anteriormente, defiro o registro". que se encontra entre os apresen- pensão às sras. Esquiros Coelho e Voto do sr. Ministro Elmiro Gon-Izabel Lopes Bontes, respectivamente, calves Nogueira: — "Tendo seme-Cr\$ 306,00, a entidade em aprêço viuvas dos ex-governadores drs. João lhança êste julgamento com o anteesclarece ter sido colocado aí per Antonio Coelho e Dionísio Auzier rior, concedo o registro, nos mes-los quais, acrescidos de 3 anos, reinadvertência, visto tratar-se de des- Bentes. A referida lei foi publicada mos têrmos do meu voto para o pesa excedente, foram pagas com no D. O. n. 18158, de 22/3:56, e caso".

recibo da firma A. M. Fidalgo & dito suplementar de Cr\$ 72.000,00, gistro nos têrmos do meu voto anpara refôrço da verba "Encargos Ge-Cr\$ 5.50, que ultrapassou o total de rais do Estado, consignação Pensões Cr\$ 12.000,00 foi feito como aplica- Diversas, subconsignação Despesas ção de que o dito excesso correu Diversas, da lei de Meios em exeteressada. Não se trata, como se vê, 29/3/56, e conta dos autos às fls.

Com a palavra, o dr. procurador do processo n. 2357. Tenho pois, como exata a presente expressa o parecer de fls. 6 dos |

chior de Araújo: — "Apesar da dis-| blicou o decreto n. 1980 que abre Voto do sr. Ministro Elmiro Gon- paridade na redação de ambos os crédito especial de Cr\$ 30.834,00, desçalves Nogueira: -- "Depois dos pro-, atos, eu, numa homenagem às viununciamentos feitos pelas Secçes Téc- | vas dos dois eminentes chefes do | de proventos de aposentadoria a que nicas desta Côrte, pelo dr. Procura | Estado que teve a felicidade de ser dor e pelo dr. auditor, a palavra do por êles governado, numa homenasr. ministro Lindolfo Marques de gem saudosa, posso dizer, concedo, neiro a 20/8/54. A lei n. 1.252, de Mesquita, como relator, e bastante com íntima satisfação, as pensões 10/2/56, que autoriza a abertura da-

gítima que êle encontrou. Defiro a calves Nogueiras -- "Concedo os re- autos às fls. 4; e o referido decreto gistros das duas pensões e do cré- n. 1990, de 4:4:56 no D. O. n. exista, como salientaram os minis- às fls. 3" "De acôrdo com o sr. Ministro Elmiro | tros relator e Augusto Belchior de | Araújo, discrepância entre os dois festa o parecer de íls. 6, deferindo atos, mas essa discrepância, absolu- o pedido. Unanimemente, foi aprovada a tamente, não prejudica a finalidade o processo n. 1886, expedindo-se o creto governamental. Por isso, já gistro" tendo havido decisão do plenário e, Voto do sr. Ministro Augusto Belno mesmo sentido e em caso aná- chior de Araújo: -- "Defiro o relogo, concedo os dois registros: das i gistro".

> Voto do sr. Ministro Mário Nepo- calves Nogueira: -- "Concedo o remuceno de Sousa: -- "Concedo o re-; gistro" gistro das duas pensões e do res- Voto do sr. Ministro Mário Nepopectivo crédito suplementar, com as muceno de Sousa: -- "Defiro o re-

> Voto do sr. Ministro Presidente: ---"Concedo o registro das pensões e do crédito suplementar, de acôrdo crédito especial constante do procom o voto do Ministro Elmiro Gon- cesso 2.357. çalves Nogueira"

constantes do processo n. 2344.

mento do processo n. 2356.

processo tem origem no ofício n. lotado no D. E. A

omo Inseter de Vendas e Consignado o Departamento Estadual de Voto do sr. Ministro Mario Nepo-| nações, foi publicada no D. O. n. | Águas, passou o aludido expediente às ils 4 E o decreto 1979, de 🗀

Estado", consignação Pensões Diver- E. A., reproduzindo os respectivos É anunciado o julgamento do pro- sas, da Lei de Meios, em execução, assentos, que o beneficiário iniciou foi publicada no D. O. n. 18169, de Como relator, o sr. Ministro Lin- 6:4:56, e consta dos autos as fls. 3

"Refere-se o presente processo à origem no oficio h. 234|56, que abre expressa o parecer de fls. 6 dos viço apenas 60 dias, o que não pre-

Anunciada a votação, vota o sr. ministro relator:

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro o re-

Voto do sr. Ministro Presidente: ---"Concedo o registro"

Unanimemente, foram registrados o crédito suplementar e a pensão constantes de processo n. 2356.

É anunciado, após, o julgamento

Como relator, o sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita faz o Anunciada a votação, vota o sr. relatório: "Originou-se o presente ministro relator: -- "Concedo o re- processo do ofício n. 244|56, de ... 6 4 56, do dr. J. J. Aben-Athar, S. Voto do sr. Ministro Augusto Bel- E. F., remetendo o D. O. que putinado ao pagamento da diferença tem direito o prof. José Alves Veras, referente ao período de 1 de jaquêle crédito, foi publicado no D. l acórdão, desta Côrte, n 1.013, de Voto do Sr. Ministro Elmiro Gon- O. n. 18.126 de 11/2/56 e consta dos dito suplementar aberto, embora 18 169, de 6 4 56, e consta dos autos

O dr. procurador, então, mani-

Anunciada a votação, vota o sr. prestação de contas a que se refere da lei votada e do consequente de- ministro relator: -- "Concedo o re-

pensões e do crédito suplementar". Voto do sr. Ministro Elmiro Gon-

Voto do sr. Ministro Presidente: ---"Concedo o registro"

Unanimemente, foi registrado o

A seguir, é anunciado o julga-Unanimemente, foram registrados o mento do processo n. 2363, relacrédito suplementar e as pensões tivo ao ofício n. 351, de 9/4/56, do dr. Arthur Cláudio Mello, S. I. J., A seguir, é anunciado o julga- remetendo, para registro, o processo de aposentadoria de Benja-Na qualidade de relator, o sr. m'm Constant Gomes e Melo, no expressa o parecer de fls. 5 dos Ministro Lindolfo Marques de Mes- cargo de Chefe do Serviço de Fisquita faz o relatório: "O presente calização, padrão I, do Quadro Único, I

244|56, de 6!4|56, do dr. J. J. Aben-J. Na mialidado do rolator, o sr. Mi-Athar, S. E. F., remetendo o D. O. | nistro Elmiro Gonçalves Nogueira faz Voto do sr. Ministro Augusto Bel- que publicou o decreto n. 1979, que o relatório: "O sr Benjamim Constant Gomes de Melo, Chefe do Serde 27'3:56, autorizando o Poder Exe-, vereiro do corrente ano (1956), a sua Voto do sr. Ministro Elmiro Gon-, cutivo a conceder a referida pensão i aposentadoria em virtude de contar "Com funda la sra Ana Alexand: a Aracy Bar-t mais de 35 anos do servico efetivo,

de ser convenientemente preparado Voto do sr. Ministro Presidente: 4.4|56, que abre o crédito suple le afinal, submetido à apreciação do mentar de CrS 9.000,00, para re- Chefe do Poder Executivo.

a sua vida funcional a 25 de fevereiro de 1923. Durante o longo período de atividade, a partir daquela judica a contagem, em dôbro, da licença especial não gozada, corres-"Concedo o re- pondentes a três (3) decênios, conforme os arts. 116, 117 e suas alí-Voto do sr. Ministro Augusto Bel- neas e 118 da lei n. 749, de 24 de Civis do Estado e dos Municípios". Conta o beneficiário, segundo a mencionada certidão, 32 anos, 11 meses e 16 dias de serviço público, lativos à licença especial, e arredondados, nos têrmos do art. 84 da referida lei n. 749, se elevam a 36

A lei n. 1.281, de 3 de março de 1956, estatuida pela Assembléia Legislativa, sancionada pelo Governador do Estado, referendada pelo titular da Secretaria de Finanças, publicada no "Diário Oficial" n. 18.148, de 10 de março do corrente ano (1956) e registrada nesta Côrte, por fôrça do venerando acórdão n. 1.150, de 24 do citado mês, abriu crédito suplementar, anulou dotações orçamentárias e retificou as Tabelas explicativas até então vigorantes na lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçara a Receita e fixara a despesa para o exercício financeiro de 1955. Os efeitos desta lei foram prolongados ao exercício financeiro em curso, por não ter sido votado o respectivo Orcamento, consoante o decreto governamental n. 1.911, de primeiro de dezembro de 1955, e o venerando 13 de janeiro,

É pois, na citada lei n. 1.281 que se encontra a seguinte dotação:

Verba Secretaria de Estado de Estado de Obras, Terras e Viação, rubrica Departamento Estadual de Águas --- Tabela n. 103, consignação "Pessoal Fixo" — Classe I -Chefe do Serviço de Fiscalização --

Cr\$ 27.600,00, por ano. Os proventos atribuidos ao beneficiário, no valor de Cr\$ 39.744,00, por ano, compostos dos vencimentos integrais e das outras vantagens concedidas na lei n. 749, apresentam êste desdobramento:

Vencimentos integrais de um (1) ano 27.600,00 Vinte por cento (20%) sôbre os vencimentos integrais, correspondentes à grati-

cação adicional por 30 anos de serviço (arts. 143 e 145 da lei n. 749) 5.520,00

Total des vencimentes .. 33.120,00 Vinte por cento (20%) sôbre o total dos vencimentos correspondentes a

35 anos de serviço (art. 162 da mesma lei n. 749) 6.624,00

Proventos da aposentado-

À vista do exposto, o Govêrno concedeu a aposentadoria, expedindo o seguinte decreto:

"O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o art. 191, § 1.º, da Constituicão Federal, combinado com os arts. 138, inciso I, 143, 145, 162 e 227 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jenjamim Constant Gomes de Melo, no cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização, padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, percebendo nessa situação, os proventos integrais do cargo, acrescido de 20%, referentes ao adicional por tempo de serviço, e mais 20%, por ter 35 anos de serviço, perfazendo o

14

total de Cr\$ 39.744,00, anuais. Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de março de 1956. (aa) Edward Cattete Pinheiro - - Governador do Estado, e Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras

O exmo sr dr Arthur Cláudio Mello, Secretário de Estado do Interior e Justica, enviou todo o expediente a esta Côrte, para julgamento e registro, nos têrmos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, tendo sido feita a remessa com o olício n. 251, de 9 de abril em curso, entregue a 10, quando foi protocolado às fls. 250 do livro n , sob o número de ordem 300.

A Presidência do Tribunal autorizou, no mesmo dia, a competente autuação e o encaminhamento dos autos ao ilustre dr. Procurador, que recebeu o processo a 12 e emitiu a ficiário, onde se verifica ter iniciado 16 o seu parecer.

Fui designado, nessa data, para, como juiz, relatar o feito. A distribuição concretizou-se a 18, atendendo ao que dispõe o art. 29 do Regimento Interno.

Sendo hoje 24 e dispondo eu de 15 dias, a partir da distribuição, para realizar o julgamento, cumpro o meu dever, utilizando, apenas, seis (6) dias.

É o relatório"

e Viação"

Com a palavra, o dr. procurador lê o parecer de fls. 14 deferindo o pedido.

Anunciada a votação, vota o sr ministro relator: Ficou patente, no Relatório, a legalidade do ato governamental, em julgamento. Para justificar o meu voto, considero o Relatório -- parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, a fim de manter a clareza da exposição, e concluo o meu pronunciamento, concedendo o registro solicitado.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: -- "Defiro o registro"

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: -- Concedo o registro"

Voto do Sr. Ministro Presidente: "Concedo o registro",

Unanimemente, foi registrada a aposentadoria constante do processo n. 2363.

É anunciado, a seguir, o julgamento do processo n. 2364, referente ao ofício n. 351, de 9|4|56, do dr. Arthur Cláudio Melo, S. I. J. remetendo, para registro, o processo de aposentadoria de Manoel Arthur Rodrigues da Cruz, no cargo de Chefe de Oficina, padrão F, do Quadro Único, lotado no D. E. A.

Como relator, o sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, lê o relatório. "A Presidência desta Côrte indicoume, a 16 de abril corrente, para, como juiz, relatar o presente feito, tendo sido realizada a distribuição a 19, em virtude do que dispõe o art. 29 do Regimento Interno.

Trata-se da aposentadoria compulsória do sr. Manoel Arthur Rodrigues da Cruz, no cargo de Chefe de Oficinas, padrão "F", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, cujo expediente o exmo. sr. Arthur Cláudio Mello, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Côrte, para julgamento e Total dos vencimentso de consequente registro, nos têrmos da lano lei n. 603, de 20|5|53, através do | 1 30 avos de ofício n. 351, de 914, entregue a 10, quando protocolado às fls. 250 do Livro n. 1, sob o número de ordem | Cr\$ 736,00 x 26 anos de

A concessão da aposentadoria, que clusivo do Govêrno, sem interferên- rido a esta aposentadoria, mediante contar da publicação remetidos ao pelo se ministro Presidente. cia do interessado, foi suscitada pelo o seguinte Decreto: beneficiário, em requerimento de 6; de fevereiro dêste ano, pois com-, pletara 70 anos de idade no dia 19|1:1955 O sr. Luiz de Matos Bar-

balho Filho, respondendo pela diretoria do Departamento Estadual de Águas, encaminhou o pedido à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, pelo fato de a mesma estar subordinado àquele Departamento. tendo o exmo. sr. dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, titular da Secretaria, submetido o expediente ao exame do Departamento do Pessoal, por intermédio da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para que o Govêrno em seguida, resolvesse o assunto.

O processo está instruido com os seguintes documentos: a) -- Certidão expedida pelo dr. Manoel Figueiredo, Oficial do 1." Cartório, a 27 de junho de 1938, em a qual consta que Manoel Arthur Rodrigues da Cruz nasceu a 19 de janeiro de 1885; b) Cópia da Ficha de Assentamentos relativos à vida funcional do beneas suas atividades a 8 de junho de 1931 e gozado licença especial de 6 meses, correspondente ao decênio de 8 de junho de 1931 α 8 de junho de 1941, contando 24 anos, 8 meses e 2 dias de serviço público, sem incluir um (1) ano de licença especial não gozada (decênio de 8 de junho de 1941 a 8 de junho de 1951). c) Revisão do cálculo que serviu de base para contar o tempo de serviço, feita no Departamento do Pessoal, com o seguinte resultado: 26 anos e 18 dias, inclusive um ano referente à licença especial não gozada.

A lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, já em rigor quando o sr. Manoel Artur Rodrigues da Cruz foi atingido pela compulsória, a 19 de janeiro de 1955, e -- elucido mais - ainda vigente no atual exercício financeiro, com as modificações que lhe introduziu a lei n. 1.281, de 3 de março último, publicada no "Diário Oficial" n. 18.148, de 10 do citado mês -- a lei n. 914 -- dizia eu rigista, sem que houvesse sofrido, posteriormente, nesta parte, qualquer alteração, o seguinte:

Verba Secretaria de Estado Obras, Terras e Viação, rubrica Departamento Estadual de Águas, .Tabela n. 103 consignação — Pessoal Fixo -- classe F -- Chefe de Oficina - Crp 19.200,00, anuais.

Por fôrça da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, intitulada "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios", art. 143, "a gratificação adicional por tempo de serviço será incorporada ao vencimento ou remuneração para efeito do cálculo dos proventos da aposentadoria" e, de acôrdo com o art. 160 "o provento da aposentadoria será proporcional ao tempo de serviço na razão de um trinta avos por ano sôbre o vencimento ou remuneração do cargo".

Sendo assim, os proventos atribuidos ao beneficiário: com amparo legal, no valor de Cr\$ 19.136,00, anuais, tem a seguinte especificação: Vencimentos de um (1) ano 19.200,00

Quinze por cento (15%) sôbre os vencimentos de 1 ano, correspondentes à gratificação adicional de 20 anos de serviço (arts. 143 e 145 da

Cr\$ 22.080,00

"O Governador do Estado re- o dia e hora da entrega".

de 1953, Manoel Arthur Rodri-| precedente, o representante do Mir nessa situação, os proventos correspondente a 36 anos de serao adicional por tempo de serviço, arts. 143 e 145 da mencoinada lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 19.136,00, anuais.

do Pará, 15 de marco de 1956. (aa) Edward Cattete Pinheiro, Governador do Estado, e Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação".

deu nova redação aos arts. 123 e blicação, por ser a mesma prejudil 159 da citada lei n. 749, não atingiu cial à defesa nacional". o texto do art. 159, inciso I, motivo! por que deixou de constituir omis-, de não se tomar conhecimento dos são α falta de referência à lei n. processos α julgamento neste plenágovernamental.

Côrte, a 10 de abril, como infor- em vigor, e que por fôrça da lei n mei de início, ao exmo. sr. Ministro 830, de 23|9|1949, são obrigados a Presidente, no mesmo dia, mandou registro nesta Egrégia Côrte, e de proceder à competente autuação e molde não haver outra forma inouvir o ilustre dr. Procurador. En i terpretativa. tregue os autos no dia 12, o Chefe do Ministério Público, junto a êste plenário, venho clamando contra ne-Órgão, emitiu a 16 o seu parecer.

fez para mim a 19 e que é de uma tratos para prestação de serviços ao quinzena o prazo de julgamento, con- Govêrno do Estado, obrigados a recedido ao juiz relator, evidencio ter utilizado apenas cinco (5) dias, após excede às vezes de 3 meses, tora distribuição, pois sendo hoje 24, o nando-se essa praxe ilegal, prejujulgamento se processo com êste Re- dicial ao bom desempenho dos tralatório.

Com a palavra, o dr. procurador expressa o parecer de fls. 15 defe- tros, que me levaram a apresentar rindo o pedido.

Anunciada, a votação vota o sr. ministro relator:

Só agora vou concluir o Relatório. voto, a fim de ficar justificada, sem observância ao decreto presidencial solução de continuidade, a minha decisão.

doria concedida pelo Govêrno ao sr. Manoel Arthur Rodrigues da Cruz, Pública da União, ainda em vigro, concedo o registro solicitado.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De inteiro acôr- secção III, daquêle decreto-regulado com o voto do nobre ministro re- mento; b) Serão considerados ine-

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acôrdo". | gulamento; c) --- Comunicar ao Gomuceno de Sousa: -- "Defiro o re-

Voto do sr. Ministro Presidente: -"Concedo o rgeistro".

Unanimemente, foi registrada a aposentadoria de que trata o processo n. 2364.

Esgotada a pauta para julgamento, o sr. ministro Augusto Belchior de Araujo solicita a palavra e propõe a seguinte Resolução: "Justificativas "O decreto n. 15783, de 8|11|1922, que regulamentou lei do Congresso Nacional n. 4536, de 2811 do mesmo ano, e também aprovado pela lei do Congresso Nacional de 6/1/1923, ainda em vigor, expõe o seguinte: "Capítulo II --- "Dos contratos" Secção I — "Normas Gerais" — Art.

tos todos os fornecimentos, transportes, aquisições, alinações, aluguéis 22.080.00 ou serviços relativos aos diversos departamentos da administração pú-

T. C., em protocolo, do qual constem []

o art 159, item I, e art 160 da não fizer a remessa do contrato den-libresidentlei n 749, de 24 de dezembro tro do prazo estabelecido no art. Brito, secretário.

gues da Cruz, no cargo de Chefe | nistério Público promoverá, dentiro de de Oficina, padrão F. do Quadro 5 dias, o julgamento do masmo Único, lotado no Departamento contrato, em peticão instruída com o Estadual de Águas, percebendo, número do D. O em que êle estive? publicado

Art. 790 -- "A decisão do T C viço, acrescido de 15% referentos sóbre o registro dos contratos deverá ter lugar dentro de 15 dias, a contar da entrada dos mesmos naquêle Tribunal. Findo êste prazo, sem ter havido julgamento, o contrato será Palácio do Govêrno do Estado tido como registrado para todos os efeitos"

Art. 792 - "Serão considerados inexistentes os contratos sôbre os quais deixar de pronunciar-se o T C. por não terem sido publicados no prazo legal, embora lhes tenham A lei n. 1.257, de 10 de fevereiro sido posteriormente remetidos, com do corrente ano (1956), publicada no exceção unicamente daquêles para as "Diário Oficial" n. 18.126, de 11, que quais tenha sido dispensada a pa-

Imperiosa se torna a necessidade 1.257, no corpo do citado decreto rio, referentes aos contratos que não estejam enquadrados nos preceitos Protocolado o expediente, nesta do Código de Contabilidade da União,

Como é de conhecimento dêste gligência da remessa por parte dos Recordando que a distribuição se Departamentos Estaduais, dos congistro neste Tribunal, cuja demora balhos administrativos.

São êstes os motivos, srs. minisa V. Excias., neste plenário, a presente Resolução: "Resolução n

- O plenário do Tribunal de Contas do Pará, em sessão de Considero-o parte integrante dêste abril de 1958, RESOLVE: a) -- Em n. 15783, de 8/11/1922, que regulamentou a lei do Congresso Nacional, Por ser legal o ato da aposenta- n. 4536, de 2811 do mesmo ano, organizando o Código de Contabilidade aplicar disposto nos arts. 789 e parágrafo único, e 790, do capítulo II. xistentes, os contratos, na forma prevista no art. 792, do citado re-Voto do sr. Ministro Mário Nepo- vêrno do Estado a presente resolução, transcrevendo na íntegra, como necessário esclarecimento, os dispositivos legais citados acima nas alíneas a) e b). Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, 24|4|56". Submetido o assunto à deliberação do planário, pede a palavra, pela ordem, o ministro Mário Nepomuce no de Sousa e diz: "Proponho do plenário, seja aceita a Resolução, mas com redação substitutiva: no sentido de dar a conhecer ao Govêrno que os contratos, uma vez assincidos. terão o prazo máximo de 30 dias para efeito de registro neste Triba

Aprovada a proposta do sr Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, unanimemente, foi o mesmo desia nado para lavrar a Resolução, com os fundamentos da Lei.

E nada mais havendo a tratar, fii encerrada a sessão às 10,50 horas. 736.00 blica. -- Secção II -- "IAprovação e o sr. ministro Presidente, mandou. de contratos -- do mesmo capítulo que eu Ossian da Silveira Brito, Art. 798 -- "Os contratos celebra- Secretário do Tribunal de Contas do servico 119.136,00 dos pelo Govêrno serão publicados Estado do Pará, fizesse la rar a no "D. O.", dentro de 10 dias de presente ata, que lida e achada por ser compulsória define ato ex- valor dos proventos, anuais, confe- sua assinatura, e, em igual prazo, a conforme, vai por mim assinada e

> Belém, 24 de abril de 1956 — (aa) solve aposentar, de acôrdo com | Parágralo único - Se o Govêrno Adholpo Burgos Xavier, ministro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

NUM. 1.661

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1956

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO

O Preseito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-oficio, Raimundo Santos diarista do D.M.M. T.O., por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acôrdo com o laudo médico n.º 265 de 26 de abril de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de maio de 1956.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras. 4 de maio de 1956.

Valcir Acatanassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO

O Preseito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-oficio, Herculano Rusino, diarista de S. M. de Estradas de Rodagem, por trints (30) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n.º 242, de 13 de abril de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de maio de 1956.

DR. CTIO TALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 4 de maio

Valdir Acatanassáú Nunes Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-bfiicio", Rodolfo Martins, diarista do Departamento Municipal de Agricultura, três (3) meses para tratamento de saúde, em prorrogação, de acôrdo com o laudo médico n.º 248,, de 17 de abril de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de maio de 1956.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 4 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém fera cumprir e publicar. resolve licenciar, "ex-oficio, Raimundo Moreira da Silva, diarista pot de Belém, 15 de maio de do Departamento Municipal de 1956. Agricultura, por trinta (30) dias para tratamento de saúde,, em progração, de acôrdo com ot laudo médico n.º 258, de 23 de abril de 1956, do Serviço de As-l maio de 1956. sistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça comprir e publicar. Gabineto do Prefeito Municippal de Balém, 4 de maio de 1056

DR. CELSO MALCHER Profeito Municipal Cumpra-ce e publique-40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEMI

Secretaria de Obras, 4 de maio! Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-oficio, Mário Angelim Seabra, diarista do D.M.M.T.O., por 180 (cento e oitenta) dias, de licença para tratamento de saúde, em prorrogacão, de acôrdo com o laudo médico n.º 280, do Servico de Assistência Médico Social. O Secretário de Obras o faça

cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de maio de 1956.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 3 de maio

Valdir Acatauassúú Nunes Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos têrmos do ant. 98. & Unico, da Loi n. 749. de 24 de dezembro de 1953, a Marco Aurélio de Queiroz Teixveira, ditular do cardo de Enganheiro nadrão U. Jetado no 2.ª Secção do Obras Municipais, noventa (00) dias de licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico particular, visado pelo [sr. Dr. Diretor do Servico de Assistência Médico Social, anéxo ao processo sin de 7-4-1956, a a contar de 2-5-1956.

O Secretário de Obras o faça cummrir e nublicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém 3 de maio de 1956.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 3 de maio

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos têrmas do Art. 116, da Lei nº 749. de 24 de dezembro de 1953, a Enedina Safira da Costa, titular efetiva do cargo de Oficial Administrativo, classe "N", lotado no Departamento Jurídico, 6 (seis) de licença especial, correspondente a um decênio do serviço prestados a esta Municipalidade. conforme informação no processo n.º 3, de 2-1-1956.

O Secretário de Finanças o Gabinete do Prefeito Munici-

DP CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Socretario de Finanças 15 de

Adriano Menezes Secretário de Finanças

DECRETO N.º 7.482 O Prefeito Municipal de Be-Jóm, usando de suas atribuições Indhis.

DECRETA:-

Art.º 1.P — É concedida a Evangelina Couto, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Icoaraci, a insenção do imposto predial relativo ao exercício de 1956, que incide sôbre o imóvel s'n.º, sito à rua Dr. Barata, (Icoarací), de acôrdo com a lei n.º 992, de 16.6.950, modificada pela lei n.º 1095, de 9.8.950. Art.º 2.º — Ficam dispensados

es débitos proventura existentes bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art.º 1.º

Art.º 3.º - A insenção concedida por éste decreto não se refere às taxas adicionais. Art.º 4.º - Este decreto en-

trará em vigôr à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Munici-

pal de Belém, 16 de maio de 1956 DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Adriano Menezes Secretário de Finanças

DECRETO N.º 7.483 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições

legais. DECRETA:

Art.º 1.º — & concedida a Izabel Conde Loureiro, brasileira viúva, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imcio de 1953, que incide sobre | 50 Ribeiro Barbosa, diarista do lei n.º 1095, de 9.8.50.

os relativos aos exercícios de 1945 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art.

Art.º 3.º — A insenção conce- 1956. dida, por este decreto não se refere as taxas adiciondas. Art.º 4.º - Este decreto en-

trará em vigôr à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Preseito Municipal

de Belém, 16 de maio de 1956. DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Adriano Menezes Secretário de Finanças

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA: Art.º 1.º — É concedida a José Valdemar, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domicilido nesta capital, a insenção do imposto predial relativo ao exercicio de 1955, que incide sôbre o imóvel nº 341, sito Art.º 2.º - Ficam dispensados à Trav. Piedade, de acôrdo com a lei n.º 1.502. art.º 2.º. de 2.8.52. os débitos relativos aos exercícios de 1953 a 1954, bem como as respectivas multas de conformidade com a lei mencionada no art.º 1.º

Art.º 3.º —A insenção por êste decreto não se refere s taxasadicionais.

Art.º 4.º - Éste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém. 16 de maio de

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Adriano Menezes Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém rôsto predial relativo ao exerci- resolve licenciar "ex-oficio", Joimóvel n.º 173, sito à Trav. 3 de | S.M.E.R., por 180 (cento e oiten-Maio, de acôrdo com a loi n.º [fa] dias para tratamento de saú-992, de 16.6.950, modificada pela | de. em prorrogação. de acôrdo com o loudo médico n.º 298 de-Art.º 2.º — Ficam dispensados 12-5-1956, do Servico de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faca cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de maio de

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração. 14 de maio de 1956. Pádua Costa Secretário de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

DE 1956

las atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno. RESOLVE:

ria Alves de Rezende, ocupante pela Legenda do Partido Repuefetivo do cargo de Datibornio blicano, para exercer temporáriadesta Câmara, sessenta (60) dias mente, o mandato de Vereador de licenca para tratamento de na vaga do Sr. Jacynto de Pinho saúde, conforme atestado anexo, Rodrigues, licenciado para trata-

Câmara Municipal de Belém, 16 56. de maio de 1956. Carlos Oliveira Presidente Luiz Mota

1.º Secretário Jacuntho Rodrinues 2.º Secretário

ATO N. 20/56 - DE 16 DE MAIO ((*) EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atri-A Comissão Executiva da Câ- buicões que lhe são conferidas mara Municipal de Belém, no uso pela alínea a do art. 19, combinando com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o Sr. Carlos Alberto de Queiroz Conceder à funcionaria Walki- Platilha. suplente de Vereador a partir do dia 14 do corrente, mento de saúde a partir de 215.

Câmara Municipal de Belém. 21 de maio de 1956. Dr. Carlos Costa de Oliveira

Vereador

(*) - Reproduzido por ter saido com incorreções.